

## ESPAÑA E BRASIL: PROBLEMAS DE RELACIONAMENTO 1822 - 1834

*Earle D. Macarthy Moreira*

### I

#### O LIBERALISMO VINTISTA E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

##### Os ressentimentos portugueses

A emancipação política do Brasil fez-se de fato, antes de ser legal. Mais que simples formalidade diplomática originada do conselho interessado de Talleyrand (janeiro/1815), ou sábio alvitre de Palmela, o decreto de 16 de dezembro de 1815, elevando o Brasil à categoria de reino, confirmava uma situação preexistente. Era — como bem observa Carneiro da Cunha — “a independência dentro da união [...] configurou o sonhado império brasileiro e fixou a única monarquia americana, dando à independência — depois de um aprendizado efetivo e em grande parte consciente nos últimos anos — o seu caráter próprio”.<sup>1</sup>

Não tem escapado à maioria dos historiadores, quer brasileiros, quer portugueses, o fundo ressentimento gerado pela prolongada estância da Corte de D. João no Brasil, ficando Portugal em posição subalterna e invertidos os destinos históricos dos Estados da monarquia. A agravar esse clima de despeito e humilhação — “a mal coberta curatela de Beresford”.<sup>2</sup>

Cumprir não esquecer o quanto de ruinoso havia sido para Portugal a abertura dos portos brasileiros a todas as nações, em 1808, seguida pelo leonino tratado de comércio de 1810 com a Grã-Bretanha. No ano crucial de 1820, o deficit da balança comercial portuguesa era de 21 milhões de cruzados.

Vendo o seu dinheiro drenado para o Brasil em forma de rendas e contribuições, o seu comércio em franco declínio, o orçamento permanentemente desequilibrado, os portugueses sentiam-se abandonados por seu monarca.<sup>3</sup>

A mágoa resultante desses fatos deixará sua marca em mais de uma geração: “A corte de Lisboa levou na sua fugida para o Brasil tudo quanto dos cofres públicos se pôde raspar, e que junto com o particular tesouro do príncipe formou a enorme quantia de muitos milhões. Desse mealheiro, que todos os dias crescia, ninguém mais viu real. Durante toda a Guerra da Independência os socorros que o do Brasil vieram foi o limitado produto de uma subscrição, do qual ainda assim, dizem que nem saíra, nem chegara inteiro”.<sup>4</sup>

Em nada melhoravam o sentir dos portugueses, especialmente dos ilustrados, comerciantes e militares graduados, certas publicações vindas do estrangeiro, como as de Dominique Dufour de Pradt — *Des trois derniers mois de l'Amérique méridionale et du Brésil* (1817), *Les six derniers mois de l'Amérique et du Brésil* (1818), *L'Europe et l'Amérique en 1821* (1822) — de grande circulação e de referência quase obrigatória nas folhas políticas sul-americanas e peninsulares. Sua visão otimista do porvir das nações do Novo Mundo, marcadamente do Brasil, que tanto alento dava aos próceres deste hemisfério, só podia causar apreensões e mal-estar em Lisboa ou Madrid. Suas tiradas eram antológicas: "O navio que levava o rei de Portugal para o Novo Mundo levava em seus flancos novos destinos para o universo"; "Vassalo, ou inferior a todo mundo na Europa, o rei do Brasil, desembarcando em terras americanas, adquiria enormes dimensões: entrava na política universal, em que, pelos seus Estados europeus, tão minúscula é sua posição"; etc.

Do importante papel do *Correio Braziliense* e de Hipólito da Costa na questão das lutas pela independência da América espanhola, bem como na nossa própria, não mais cabe a mínima dúvida. Altamente relacionado na política e na sociedade londrina, Hipólito agenciou armas, munições e mercenários para os libertadores da Venezuela, da Colômbia e do Chile. Mecenas Dourado atribui às suas gestões e influências o sucesso da missão de Francisco Zéa, vice-presidente da Colômbia, encarregado por Bolívar de obter empréstimo na Inglaterra.

O *Correio* era lido em Londres por todo o português que lá residia ou ia a negócios e aqueles que tinham correspondentes no Brasil e em Portugal assinavam-no para presentear amigos e clientes. A correspondência dos diplomatas estrangeiros e ministros de D. João, seguidamente, dá-lhe destaque, figurando seu nome na lista de uma cifra diplomática, designado pela letra B, entre 96 nomes de reis, funcionários e generais. Seus inimigos — José Anselmo Correia e José Agostinho — não lhe pouparam doestos nem versos de chacota, em que transparecem um tanto o seu horror pela "maçônica mania", pela "maçônica caterva", pela "pedreirada infame", como pela "alvar democracia". As críticas e doutrinação política de Hipólito são como "raios quentes" que "dardejam elétricas matérias sobre as ocas cabeças brasileiras". Seus leitores constituem a "turba jumental que o Tejo assombra", e por aí afora.<sup>5</sup>

Entre os colaboradores do *Correio Braziliense*, através da seção "Correspondência", figurava o Dr. Heliodoro Jacinto de Araújo Carneiro que, em abril de 1822, na esteira de de Pradt, lança um opúsculo — *Cartas dirigidas a el-rei D. João* — no qual preconiza inverterem-se as posições de Portugal e Brasil: neste ficasse o rei e fosse aquele governado pelo príncipe real, como regente ou estatuder. Teria concebido esta idéia em 1817 e afixava ser a única que "fará se realizar a maior ligação possível entre os dois hemisférios, isto é, ser o herdeiro do trono e regente de Portugal e que há de ser o rei do Brasil".<sup>6</sup>

Razão assistia, pois, a Oliveira Martins, quando se refere à "colonização inversa".<sup>7</sup>

### O aparente paradoxo do liberalismo português

Fica, assim, esclarecido o aparente paradoxo da conduta — a outras luzes inconcebível — dos revolucionários do Porto e dos deputados a Cortes de Lisboa em relação ao Brasil, ex-colônia metida a metrópole, querendo “roubar” o herdeiro da Coroa.

Os autores da Constituição Portuguesa de 1822 — sob tantos aspectos meritória e avançada, na qual sequer havia a mínima insinuação de distinção racial, de diferença de tratamento entre os nascidos em Portugal e os que viviam nos territórios ultramarinos, que considerava a nação una e indivisível no seu todo multicontinental, sendo por isso mesmo verdadeira exceção na história constitucional das potências colonizadoras europeias do século — não podem ter seus ideais políticos liberais postos em dúvida pelo comportamento assumido frente ao Brasil. O preço da liberdade em Portugal — afigurava-se-lhes — como que impunha o ser “contra o Brasil” já que assim capitalizavam, em prol do processo revolucionário, uma forte dose de popularidade, conjugada ao apoio da burguesia local prejudicada em seus interesses. É também onde chega Joel Serrão: “O desígnio primacial dos liberais portugueses de 1820 — o seu projeto, de raízes burguesas e de aspiração nacional — tendia, na verdade, a reconstituir o antigo estatuto econômico-administrativo luso-brasileiro, gravemente afetado pelo deslocamento da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro (1807). E daí que a história do malogro do liberalismo vintista (1820-1823) configura, afinal, o reverso da vitória do Brasil no caminho da independência não só de fato mas agora também de direito”.<sup>8</sup>

### A União Ibérica: instrumento de pressão

O amor-próprio ferido, conjugado à desesperança de reformar as velhas estruturas sociais e políticas da pátria, fez com que alguns portugueses — não muitos, é verdade — trouxessem à tona a velha idéia de união entre os Estados da península descartada, pela parte lusa, desde 1640.

Entre os campeões aparentes dessa triste causa, sagrou-se pela combatividade o jornalista José Liberato Freire de Carvalho, a princípio como principal redator de *O Investigador Português*, em Londres, e depois do *Campeão Português*. Tinha um plano de ação, exposto em suas “Memórias”, que consistia em “mostrar lentamente como Portugal não merecia ser tratado como colônia. . .” Supunha perceber o desprezo com que Portugal era tratado pelo governo do Rio de Janeiro “que não só o pretendia esbulhar da sua primogenitura, mas exauri-lo de todo o seu sangue, antes de lhe dar de mão, como nesse tempo se afirmava”. As desconfianças convertem-se em convicção firme quando um amigo, chegado da França, conta-lhe lá ter encontrado a Rivadavia “que estivera no Rio, como encarregado de negócios de Buenos Aires” e que “este lhe contara que não esperassem que D. João tornasse a Lisboa porque toda a idéia do governo do Brasil era desfazer-se da mãe-pátria e arranjar-se na América, até trocando-a por Montevidéu”.

Quando em outubro de 1818 mudou-se para o *Campeão Português*, no número 84 do mesmo, comentando seu tema favorito — os maus tratos infligidos a Portugal pelo governo instalado no Brasil — escreveu: “Então é melhor que sejamos luso-espanhóis do que escravos de um país que se povoa com negros de África e lazaroni condecorados com a ordem da calceta”.<sup>9</sup>

Desabafo de um exaltado? Reflexo de opinião corrente?

No artigo "Destinos futuros de Portugal" há períodos como este: "admitida a hipótese que Portugal não pode viver por si só independente, nenhuma união, depois da do Brasil, lhe é mais natural que a da Espanha. Em todos os tempos, foi considerado Portugal como uma parte da Espanha. . ."

O *Correio Braziliense*, volume XXV, p.372, estampa a carta que a Junta Provisional do Supremo Governo do Reino enviara aos governadores de Lisboa, a 3 de setembro de 1820, na qual são mencionados "três diversos e opostos partidos que com aparente intuito de salvar a Nação, mas em realidade para conservarem ou promoverem seus particulares interesses, urdiam o indigno projeto ou de nos entregarem a uma nação estranha (a espanhola), ou de nos manterem debaixo de vergonhosa tutela de outra (a inglesa) ou de derrubarem do trono nosso adorado soberano para lhe substituir o chefe de uma ilustre casa portuguesa (a de Cadaval). . ."

São muito conhecidos os versos de um pasquim iberista aparecido em Lisboa e reproduzidos por Liberato no número 25 do *Campeão Português*:

És infeliz Portugal  
 Pois promete abrir-te cova  
 Quem contigo se apelida  
 Antepondo Vila Nova,  
 A tua sorte fatal  
 Para compaixão me mete  
 És desgraçado com seis! . . .  
 Porque não procuras sete! . . .

Mal imaginava o anônimo autor destes versinhos como a emenda teria sido muito pior que o soneto. . .

Se para Ameal as teses do iberismo nada mais eram do que o resultado das tramas das duas maçonarias<sup>10</sup> — de Espanha e Portugal — outra é a posição de Damião Peres, que aceita o fato de que as "relações entre os revolucionários portugueses e espanhóis podiam existir inteiramente à parte do problema da independência de cada um dos respectivos países".<sup>11</sup> Entende ele que se no caso da Santa Aliança tal situação era possível, por que não no caso dos liberais? Não deixa, porém, de reconhecer que entre os membros de maior destaque da Grande Loja de Madrid — cujo venerável era Xavier de Burgos e que incluía destacadas figuras da administração como o capitão general D. Joaquim Blake; os tenentes-generais Ballesteros e Conde de La Bisbal; Evaristo San Miguel; o ministro da Fazenda, Canga Arguelles; o da governação, D. Agostinho Arguelles; o marechal de campo Queiroga; o governador militar de Madrid, D. Manuel de Velasco; D. Antonio Galiano; o ministro da Legação em Lisboa, D. José Maria de Pando e o adido da mesma, tenente-coronel D. José Maria Barrero — havia projetos quanto ao futuro de Portugal que "consistiam em ligá-lo à Espanha, ou formando um só reino [. . .] ou repartindo a Península em sete repúblicas federadas, duas das quais constituídas pelo território de Portugal — a Lusitânia Ulterior e a Lusitânia Citerior".

A uma proposta de Pando ao Sinédrio português, de ajuda em dinheiro e gente para a revolução, caso Portugal se unisse à Espanha, Fernandes Tomás reagiu com veemência: "Perdermos a nossa Nacionalidade! Nunca, Nunca!". Do relato desse episódio, que está

nas *Memórias* de Xavier de Araújo, nota-se, por um lado, que o patriotismo dos líderes do liberalismo lusitano não estava completamente afogado pela ideologia, e, por outro, que o empreendimento era impossível de executar e até absurdo de tentar por absoluta carência de amparo popular. Chegou, no entanto, a preocupar homens do estofa de um Hipólito da Costa, por exemplo, que o não deixou de levar a sério, a ponto de provocar, quiçá, a mais relevante decisão de sua vida, conforme se depreende de uma carta sua ao Dr. Vicente Cardoso da Costa, datada de 20 de setembro de 1822: "Os negócios políticos de Portugal tomaram uma direção tão alheia do que eu desejava, que desde o meado do ano passado comecei a escrever aos meus amigos em Lisboa, fazendo-lhes ver os erros, em que se iam precipitando, [. . .] mas pelas respostas que recebi, e muito mais pelos fatos, me desenganei, pouco depois, que as medidas, que censurava, não efeito do erro accidental, mas falhas do sistema, que se havia adotado por um partido dominante, o qual olha para a união de Portugal à Espanha, ainda à custa da separação do Brasil, como única âncora da salvação dos regeneradores. Convencido disto, preciso foi que eu mudasse de objeto, e comecei então a dirigir-me às coisas do Brasil; porque prevendo a cisão da monarquia, por dever, e por persuasão forçoso era, que juntasse aquela das duas partes desligadas, aonde tinha nascido, e que mais imediatamente tem direito aos meus serviços, visto que em tal caso era impossível ficar neutral".<sup>12</sup>

Terá sido o fantasma da "união ibérica" — tal a repulsa que inspirava à maioria dos portugueses — mais que real desejo de pequeno corrilho de apátridas, mais que "mero devaneio de alguns desesperados", no dizer de Damião Peres, de fato um instrumento de pressão habilmente manejado pelos "regeneradores" para colimar seus fins? Quando José Liberato, a 16 de junho de 1820, pelas páginas do *Campeão Português* difundia — "Então o caso se reduz à fórmula seguinte: ou o governo Português há de pronta e liberalmente melhorar a sorte de Portugal, restituindo-lhe suas Cortes, e dando-lhe instituições análogas às luzes e desejos do século; ou vai expor-se a que o mesmo Portugal, já enfatiado de seu estado colonial, possa lembrar-se de que é melhor ser sócio de uma grande e livre nação vizinha, do que ser colônia do Brasil" — não se sentem aí as alternativas extremas e o tom de ameaça?

Não é possível esquecer que, a posteriori, em várias ocasiões de crise nacional, a mesma hipótese foi levantada como espécie de aguilhão para despertar adormecidos patriotismos e incitar mudanças mais ou menos radicais. Almeida Garrett, quando a bandeira do absolutismo levantada por D. Miguel parecia avassaladora, assim procede:

Se Portugal não tiver instituições suas, firmes e estabelecidas já, quando rebentar a revolução de Espanha — que há de rebentar, ponham-lhe as demoras que puserem — indispensavelmente entrará Portugal na conflagração geral das massas revolucionárias. Não sei até onde chegará a lava desse terrível vulcão; mas o resultado certo é que a fusão geral há-de confundir tudo quanto vai dos Pirineus ao Atlântico, e o provável, que daí brote uma nação nova, a qual há não será castelhana nem portuguesa, bem como nem aragonesa nem catalã, nem nada do que foi, mas um povo formidável. . .

[ . . . . . ]

Portugal habituado a não gozar de sua independência nacional, avexado e afrontado pelo jugo, já insuportável, duma potência estrangeira, veria enfim com menos horror, e talvez como único meio de salvação, a dominação espanhola, que tanto detestava.

[ . . . . . ]

[...] parece que Portugal só poderá ir unir-se a Espanha por uma espécie de vingança ou ressentimento contra a injustiça, tirania e insultos de Inglaterra: eu creio e vejo que, abstraindo dessa forte causa, Portugal pela força das coisas, quer queira quer não, quer mais ou menos lhe convenha, há-de inevitavelmente fazer-se província de Espanha, se fortes, verdadeiras, solidamente constituídas, literalmente cumpridas, e inteiramente livres instituições não impedirem essa junção e absorção, a qual não a cobiça e interesse espanhol mas o forçado interesse português hão-de fazer de comum acordo e para comum segurança dos dois Estados.

[.....]

Mas se a intriga estrangeira ajudada da traição doméstica prevalecer, e nos tirarem a condição sine qua non de nossa independência, ou diretamente destruindo a Constituição, ou indiretamente anulando em seus efeitos, como até aqui têm conseguido; então relutantes e forçados, mas deliberadamente resolutos, só nos resta lançar mão do segundo membro da alternativa: unir-nos para sempre com a Espanha.<sup>13</sup>

Também certos setores do republicanismo luso, no último quartel do século passado, agitarão essa questão, embora aí se possam perceber, com maior nitidez, os contornos de um ideal de grandeza que seria inalcançável sem esse passo.<sup>14</sup>

### O sentimento da unidade luso-brasileira

Até o retorno de D. João VI à mãe-pátria, não se tinha em mente, salvo rara exceção, senão a idéia de autonomia; excluída, porém, a hipótese de separação absoluta.

No *Revêrbero Constitucional Fluminense*, Gonçalves Ledo e Januário Barbosa pregavam, em artigo de fundo, ainda no 1.º de outubro de 1821, as vantagens da liberdade com as de se manter o eterno vínculo entre Brasil e Portugal. Na mesma oportunidade, as Cortes eram tratadas de "congresso ilustre da lusa monarquia" e "templo augusto da filosofia e da liberdade".<sup>15</sup>

A José Bonifácio não repugnava a idéia da união dos dois reinos.

Das recomendações que constam do primeiro capítulo das "instruções", de 9 de outubro de 1821, dadas aos deputados eleitos por São Paulo às Cortes de Lisboa e que abordam sete pontos reputados de maior importância, a primeira dá por axioma, de onde decorrem as demais, a integridade do Reino-Unido, embora das doze indicações seguintes a segunda consigne a conveniência de um centro único para todo o Brasil e a terceira complementemente com a proposição de um congresso especial e um governo geral ou regência.

As idéias contidas nessas duas "indicações" não contaram, logo de início, sequer com o apoio do irmão do autor, Antônio Carlos, que tempos antes as havia combatido em folheto publicado na Bahia sob o pseudônimo de *Filagiosotero*: "... pretender rachar em duas a mesma nação, destruir a unidade central da máquina política, é lembrança que só ao inepto, ou antes avelhacado Ministério do Rio de Janeiro, podia vir à cabeça".<sup>16</sup>

Eram, aliás, os deputados por São Paulo os que portavam orientação mais segura. Muitos deputados brasileiros, em função de rivalidades provinciais, foram levados a votar contra os interesses do reino americano. É o caso do baiano Lino Coutinho que vibrou com a redução da Casa da Suplicação a simples Relação Provincial. Às vezes, tais melindres assustavam aos próprios lusos que, vez por outra, procuravam moderá-los. No

caso em pauta, coube a Borges Carneiro pugnar pela conservação da Casa da Suplicação, cujos membros eram “desembargadores do Paço”, categoria de magistrados só existente no Rio de Janeiro.<sup>17</sup> Manteve-se, no entanto, Lino Coutinho firme na oposição, tentando rebaixá-la de categoria, sendo nisso acompanhado pelo fluminense Fagundes Varela.

Dignas de nota e representativas do espírito então reinante entre os deputados brasileiros foram as manifestações de Muniz Tavares, em 29 de agosto de 1821, e Vilela Barbosa, o futuro Marquês de Paranaguá, em 7 de dezembro do mesmo ano, cujo portugalismo foi vivado e aplaudido entusiasticamente pelas Cortes. Este último chegou a declamar: “Se acaso os meus patrícios se esquecendo do que devem à mãe-pátria, onde têm seus pais, seus parentes e seus libertadores, quebrassem o juramento que deram [...], eu seria o primeiro a requerer contra eles como perjuros e embarcar, sendo preciso para ir obrigá-los a entrar nos seus primeiros deveres”.<sup>18</sup>

D. Pedro, em carta ao pai (4/10/1821), é categórico: “A independência tem-se querido cobrir comigo e com a tropa; com nenhum conseguiu, nem conseguirá, porque a minha honra e a dela é maior que todo o Brasil; queriam-me e dizem que me querem aclamar imperador, protesto a Vossa Magestade que nunca serei perjuro, que nunca lhe serei falso, e que eles farão essa loucura, mas será depois de que todos os portugueses estarem feitos em postas; é o que juro a Vossa Magestade, escrevendo neste com o meu sangue estas seguintes palavras: **Juro sempre ser fiel a Vossa Magestade, à Nação e à Constituição Portuguesa**”.<sup>19</sup>

Não há cálculo, nem segunda intenção, nessa posição do Regente: “Roubar o Brasil a um trono de que era o herdeiro legítimo seria o cálculo de uma ambição inepta”.<sup>20</sup>

### **As Cortes e o caminho da independência**

A extrapolação dos objetivos iniciais do movimento iniciado no Brasil deve-se, em grande parte, à política das Cortes, que, dificilmente, poderia ter sido mais desastrada quer quanto ao Brasil, quer quanto ao Príncipe Regente.

O desrespeitoso tratamento dado à pessoa do velho monarca, sabidamente estimado pelos brasileiros, quando de sua chegada a Lisboa, indo ao ponto de regulamentar, sob pena de prisão, a forma pela qual o povo devia vivá-lo; proibindo o tradicional beija-mão; saudando-o a deputação parlamentar só na manhã do dia seguinte à sua chegada “visto não ter o tempo necessário” para fazê-lo na forma protocolar; a poda impiedosa de todos os seus poderes soberanos, anulando até as graças e promoções concedidas à oficialidade da marinha durante a travessia e, como de praxe, por ocasião de seu dia onomástico — tudo teve negativa repercussão aqui. Também não se fazia segredo das suspeitas a respeito da Princesa. D. Leopoldina, por ser filha de quem era.

Em começos de dezembro de 1821, chegava ao conhecimento dos brasileiros o teor dos decretos de 29 de setembro aprovando, para a porção americana da monarquia, nova administração política, militar e financeira; criando “juntas provisórias” para as províncias e subordinando-as diretamente a Lisboa. Davam, dessa maneira, fim de fato e de direito ao Reino do Brasil.

De resto, a lei de 18/4/1821 já se havia antecipado em dissolver o Reino em suas províncias. Seu artigo primeiro rezava: "Serão havidos como legítimos todos os governos estabelecidos, ou que se estabelecerem nos Estados Portugueses de Ultramar e Ilhas Adjacentes, para abraçarem a Sagrada Causa da Regeneração Política da Nação Portuguesa; e serão declarados beneméritos da pátria os que tiverem promeditado, desenvolvido e executado a mesma Regeneração". No artigo sétimo as coisas ficavam mais claras ainda: "A Regência do Reino [*Portugal*] apertará cada vez mais os vínculos de fraternidade que felizmente unem este Reino com as Províncias Ultramarinas, prestando-lhes os possíveis auxílios para se tornar perpétua e indissolúvel a mútua união". Não era reconhecida, portanto, ao Brasil a condição de reino em pé de igualdade com Portugal, tampouco a personalidade própria de nação soberana sob a mesma cabeça coroada. Estado ou Província Ultramarina, sim, ou, melhor, "simples conglomerado de províncias ultramarinas, significando, como todo, apenas uma expressão geográfica".<sup>21</sup>

Tornavam as Cortes sem razão de ser a Regência do Príncipe Real e ordenavam-lhe imediato regresso a Portugal por se haver feito "não só desnecessária, mas até indecorosa à sua alta hierarquia" a permanência no Rio de Janeiro. Como viajor incógnito, "acompanhado por pessoas dotadas de luzes, virtudes e adesão ao sistema constitucional", estipulavam-lhe que percorresse a Espanha, a França e a Inglaterra "a fim de obter aqueles conhecimentos de que se fazem necessários para um dia ocupar dignamente o trono português".

A indignação dos brasileiros subiu ao auge. O Príncipe, que num primeiro momento mostrou-se disposto a acatar as ordens de Lisboa, encontrou, em seguida, oposição em seu próprio lar. D. Leopoldina, grávida de sete meses, não estava disposta à travessia oceânica. O peso da opinião pública — "e ninguém resiste a esta rainha do mundo", diria D. Pedro — aliado a um recôndito desejo de ficar, estimando mesmo ser a isso forçado, desembocou natural e logicamente no episódio do Fico.<sup>22</sup>

O manifesto do povo do Rio de Janeiro que José Clemente Pereira, como Presidente do Senado da Câmara, levou a D. Pedro dava a este o argumento para justificar a sua desobediência. Ele devia ficar para salvar a união: "O navio que reconduzir V.A.R. aparecerá sobre o Tejo com o pavilhão da Independência do Brasil".

Nesses acontecimentos e nos que se seguem, transparece meridianamente aquilo que a escritora portuguesa Berta Leite chamou de "alto sentido da lusitanidade brasileira".<sup>23</sup> O grande bem a defender, o patrimônio que se quer preservar neste lado do Atlântico é a união com a mãe-pátria. União, não escravidão. Sentimento de fraternidade, respeito mútuo e autonomia político-administrativa estariam na base de um "Commonwealth" ideal, que seduzia os espíritos mais esclarecidos, os quais não viam que vantagens nos poderiam advir rompendo com a coroa portuguesa, presença ainda imponente e promissora em vastos domínios espalhados por cinco continentes.<sup>24</sup>

### O duplo fracasso das Cortes

O que se viu, porém, foi o fracasso dessa política. Fracasso este, em grande parte, decorrente da obstinação em fazer retroagir o Brasil ao estatuto colonial. Dos motivos que



estavam por trás dessa atitude, aparentemente, pouco perspicaz, algo já vislumbramos. Mas, o certo é que custaram os nossos deputados às Cortes a render-se à evidência dos fatos. Justiça à sua boa fé lhes é tributada pelo historiador português Fernando Tomaz: "Perseverantes no repúdio do colonialismo e na defesa de um estatuto político para o Brasil que colocasse este a par de Portugal, coerentes com os objetivos da política de união, só desanimaram de prosseguir nessa política quando a rigidez da atitude do Congresso e a evolução dos acontecimentos no Brasil os convenceram da sua total impossibilidade".<sup>25</sup>

Aquilo que havia sido um dos principais objetivos da Revolução de 1820 — a recolonização do Brasil — na verdade só serviu para apressar-lhe a independência total e irreparável, atraindo, no rebote, fatal impopularidade para os liberais e o descrédito das Cortes, cujo epitáfio foi magistralmente composto pelo insuspeito Garrett: "[...] a revolução deixou as coisas como as achou, e não mudou senão homens. Se a antiga aristocracia histórica pesava sobre a nação, a nova aristocracia da revolução pesava dobrado. O patronato, a concussão, o peculato eram os mesmos. Os tribunais julgavam inquisitoriamente como dantes. Os tributos pouco se aliviaram, o comércio sofria os mesmos estorvos, a indústria as mesmas peias, a agricultura as mesmas opressões. Com insignificantes exceções, o povo nem era mais livre nem mais feliz. — Como havia ele de pugnar por um sistema que nem conhecia nem sentia?"<sup>26</sup>

## II

### AS VICISSITUDES DO LIBERALISMO ESPANHOL (1808-1833)

#### As Cortes de Cádiz

Produto das especiais circunstâncias históricas que caracterizaram os primeiros anos do século XIX espanhol, muito particularmente a Guerra da Independência com todo o seu caráter insurrecional, os liberais haviam assumido o vazio do poder criado pelos exilados de Baiona e imposto o seu estilo nas Cortes de Cádiz.

Na maré vazante da epopéia napoleônica encontraram as condições mais favoráveis ao estabelecimento de uma Constituição revolucionária (1812) e de umas Cortes reformistas, cujo embasamento popular era quase nulo. A falta de sentido comum dos próceres liberais, que costumeiramente embalavam as suas ilusões ao som da discursiva parlamentar e dos aplausos das galerias, deu com elas por terra. Talvez o seu maior equívoco haja sido confundir a patulêia, que se acotovelava nos saguões do recinto legislativo, com o povo trabalhador e sofrido, que não sentia palpáveis as bem intencionadas reformas, alheias que eram às realidades do seu quotidiano ou esotéricas em demasia para o seu curto entendimento. Agravados estes fatores pela hostilidade velada ou declarada de importantes setores do clero, cujo ascendente sobre as massas apenas pode ser concebido na atualidade, não é de admirar que as primeiras Cortes ordinárias, instaladas em setembro de 1813, estivessem compostas mais de inimigos do que de adeptos do novo regime.

Em decorrência disso, o retorno de Fernando VII far-se-á como verdadeira marcha triunfal de César vitorioso e não como tímido regresso de um soberano humilhado e desmoralizado aos olhos de seu povo. O golpe de estado de 4 de maio de 1814 — cumprir em mente — foi precedido pelo *Manifiesto dos Persas*, de 12 de abril, assinado por 69 deputados que requeriam a restauração do absolutismo.<sup>27</sup>

### Uma nova visão das Cortes de Cádiz

Ramon Solis, à base de trabalho quase que arqueológico — *El Cádiz de las Cortes* — tese de doutoramento na Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Madrid, vê as coisas por um outro ângulo. Segundo ele, a participação ativa do povo nas deliberações do Congresso é um mito: “En un principio el pueblo vio en las Cortes un espectáculo. [...] Pero el pueblo pronto se aburre de asistir a unos debates para los que no tiene formación ni preparación. [...] Sin embargo, aunque los ciudadanos no asisten a los debates, siguen muy de cerca los comentarios de la prensa. . . . Es el periódico, podríamos decir, el único punto de contacto entre el pueblo y el Congreso”.<sup>28</sup>

Examinando o local das reuniões, isto é, a Igreja de S. Felipe Neri, conclui que o local reservado ao público mal dava para alojar cem pessoas e que o número de espectadores nunca chegou à metade do de deputados. As ocasiões de veementes manifestações populares, no recinto, foram poucas. Reconhece, no entanto, um fato capital: “Lo que hay que hacer resaltar es que si bien se aplaude en muchas ocasiones, rara vez el público da muestra de desagrado por la actuación de los representantes”.

O desagrado do elemento popular que freqüentava os debates dirige-se sempre contra os *serviles*, isto é, os que reagiam às novas idéias. Fazia-se alvo especial dessas manifestações o sevilhano Juan Pablo Valiente por causa de “sus ideas exaltadamente antirreformistas y reaccionarias, y al hecho de que defendiese el comercio libre con América”.

Admite que nas tribunas houvesse claque de um e outro bando, até elementos pagos para a agitação; entretanto, o famoso *Cojo de Málaga*, tido e havido até agora como chefe da claquer liberal, “no era sino un exaltado asiduo, más o menos vocinglero”.

Em suma, o público das Cortes foi comedido. Raras vezes se excedeu. Tanto era assim que Capmany, na sessão de 14 de outubro de 1811, ironizando, conta a seguinte anedota: “En cuanto a la opinión que se debe tener del Congreso, contaré un hecho: A los quince días de haberse instalado las Cortes, un caballero inglés, literato, erudito y diplomático, y hombre que ha recorrido todo el mundo, asistió a tres o cuatro sesiones, y salió tan enamorado de la libertad, orden y espíritu verdaderamente nacional que reconoció en ella, que en buen francés dijo delante de los coroneles ingleses y de mí: ‘Me da vergüenza de ser miembro del Parlamento de Inglaterra. . . .’”

A “lenda” dos alvoroços das tribunas das Cortes atribui Solis ao fato de certas pessoas, historiadores entre elas, terem tomado por certo o que não era mais do que fruto da fantasia do novelista Benito Pérez Galdós (1843-1920) em *Cádiz* um dos *Episodios Nacionales*, tecido de narração novelesca sobre base histórico-política.<sup>29</sup>

No afã de mostrar o reverso da medalha, Ramon Solis, neste seu livro tão bom do ponto de vista da história quanto da literatura — se não o fosse não mereceria o precioso prólogo de Gregorio Marañón — parece se ter excedido um tanto. Que Cortes eram estas que comparadas ao Parlamento britânico faziam deste um recinto de arruaças? Uma assembléia ou um lugar de repouso? Toda essa tranqüilidade, certamente, tinha origem no fleugmático temperamento dos espanhóis em geral e dos gaditanos em particular? Tem-se a impressão de que a “Apella” dos espartanos — gente que não primava pela extroversão — há de ter sido um lugar bem mais animado.

Em todo o caso, os historiadores modernos estão perdoados por desfigurarem aqueles momentos históricos: “Claro que ellos se basan en los que vivieron en el Cádiz de aquellos días y afirmaron tiempo después cosas análogas. Para la mala fe y la poca veracidad de estos últimos no hay excusa posible”.

### As Cortes de Cádiz e a independência da América Espanhola

Segundo Rafael Maria de Labra, Cádiz era “una porción de América puesta dentro de España”.<sup>30</sup> Ali residia, mais que em qualquer outra parte da Espanha, o mais forte laço econômico com o Novo Mundo, já que seu comércio dependia, prioritariamente, das relações com ele. Naquele cenário das Cortes ninguém duvidava que a insurreição hispano-americana, se bem sucedida, acarretaria a ruína da cidade, como de fato veio a ocorrer.

Às Cortes (1812) acorreram 63 deputados americanos, perfazendo 21 por cento do total. Dos 37 presidentes que teve o congresso, 10 foram americanos.<sup>31</sup> Não representavam a totalidade da população de seus países; apenas os brancos, “criollos” ou espanhóis, tinham direito a voto. As chamadas “castas” — mestiços, mulatos, gente de “color quebrado” — ficaram excluídas do processo eleitoral. Solórzano — *Historia de la evolución económica de Guatemala* — serve para exemplificar o que isso significava numericamente: a população da Capitania Geral da Guatemala, nessa época, era composta de 600.000 índios, 300.000 mulatos, negros e “castas” e de 40 a 50.000 brancos.<sup>32</sup>

Os deputados americanos compareceram às Cortes, quase que sem exceção, munidos de instruções fortemente impregnadas de liberalismo econômico. Liberdade de indústria e comércio constituíam a sua tônica.

A falta de comunicações com a Metrópole, invadida e ocupada pelos exércitos napoleônicos a partir de 1808, bem como o repúdio a José Bonaparte, levam as colônias americanas a um movimento revolucionário próprio, de modo que quando as Cortes chegam a reunir-se, esse já se encontrava em marcha acelerada.

É certo que, num primeiro momento, o movimento nas colônias desembocou no reconhecimento da soberania de Fernando VII e no apoio aos poderes constituídos que, na Metrópole, faziam frente aos franceses. O estabelecimento da Junta Central e seus projetos reformistas, dos quais logo deu bom exemplo declarando a igualdade de direitos entre espanhóis e americanos, bem como convocando Cortes e, pela primeira vez na história, deputados das colônias, contribuiu para consolidar a situação por algum tempo. Porém, a invasão da Andaluzia e a dissolução da Junta Central repercutiram muito mal na

América, lançando o movimento especificamente seccionista com a formação de Juntas locais, as quais, embora reconhecendo a soberania de Fernando VII, passaram a ignorar a Regência e a substituir os agentes da administração espanhola por elementos adictos à causa autonomista. Conforme Artola: "La fórmula casi uniforme que sirvió para llevar a cabo el asalto al poder fue la reunión de cabildos, abiertos, en los que los elementos independentistas pudieron apoyarse para constituir gobiernos que suplantaron a las autoridades españolas".<sup>33</sup>

A evolução dos acontecimentos no Rio da Prata confirma a proposição do historiador espanhol. Depois das tentativas de golpes de 1809 e da chegada do vice-rei Cisneros, designado pela Junta Central como elemento de conciliação, difundem-se as notícias relativas aos fracassos da resistência contra os franceses na Península. Cria-se um clima de desassossego geral entre civis e militares. Cisneros é obrigado a convocar um *cabildo abierto* – ("Puesto que el pueblo no me quiere y el ejército me abandona, hagan ustedes lo que quieran") – e o resultado foi que dentre 250 concorrentes só 2 votaram por sua permanência. Os membros do corpo capitular, espanholistas, tentam desconhecer essa resolução, mas são forçados pelas armas. Fica assim criada a *Junta de Mayo*, presidida por Saavedra (25/5/1810). O partido dos americanos aproveitando-se, portanto, das circunstâncias internacionais, toma de assalto o poder. Não há dúvida de que os ressentimentos acumulados estão presentes nessa ação, mas também foi a expressão de um setor que visava romper com as peias monopolistas, nisto sendo acompanhados por muitos espanhóis que, por interesses de classe, a ele se vincularam. Ao mesmo tempo em que decreta medidas de livre comércio, a Junta afirmou adesão ao monarca espanhol, sendo que os homens congregados na Praça de Maio ostentavam o retrato de Fernando na fita dos chapéus. Quando Belgrano alçar a bandeira azul e branca, será admoestado severamente, impondo-se-lhe alçar a bandeira real e destruir a outra.<sup>34</sup>

É o que, por outras palavras, expressa Reyes Abadie: "Os homens que integraram, em 25 de maio de 1810, a denominada Junta Provisional Governativa das Províncias do Rio da Prata, em nome do Senhor Don Fernando VII, conhecida como 'Junta de Maio', eram uma qualificada representação do patriciado portenho que, há tempo, esperava o 'momento' – como diria Saavedra em suas 'Memórias' – para tomar o poder".<sup>35</sup>

O fato é que, naquela hora, os próprios *criollos* fernandearam com convicção. Defender os direitos do rei era entrar na liça por uma causa popular tanto na Espanha como na América. Era a defesa da Monarquia Nacional, que não significava depender da Metrópole, pois governar em nome do monarca desejado e ausente era governar com independência das Juntas ou Conselhos que se pudessem formar na mãe-pátria.<sup>36</sup> Qualquer que haja sido a divergência a respeito do verdadeiro significado do vocábulo "independência" – se dentro ou fora da monarquia nacional – tinham os homens do patriciado portenho um programa em comum: "autogoverno e comércio livre".

As atitudes da Junta Central em relação à América, conquanto simpáticas, não foram originais. Antecipou-se-lhe Napoleão nas chamadas Cortes de Baiona, onde compareceram uns poucos hispano-americanos residentes na Espanha, cujas petições pautaram pela moderação e pela ausência de espírito separatista. Igualdade entre os nascidos na Espanha e colonos; liberdade para a agricultura, a indústria e o comércio; abolição de privilégios e monopólios; igualdade social, com abolição da pecha de infâmia sobre

mestiços e mulatos; melhores condições de vida para o índio e término dos trabalhos forçados bem como de suas limitações legais; representação nas Cortes; criação de tribunais de apelação, etc. — isto o que pediam. A Constituição que ali foi promulgada assegurava às províncias da América representação nos organismos governamentais e nas Cortes.

Diante do verdadeiro programa de reformas ventilado a partir de Baiona, medíocres, tornam-se as vantagens obtidas pelos deputados americanos em Cádiz. O descontentamento pode-se dizer que começou com a flagrante desproporção das representações nas Cortes tendo-se em conta a população das colônias (13 milhões) e da Península (10 milhões). As distinções conferidas a deputados americanos — participação em comissões, presidências ou regências — não passaram de meros atos gratulatórios. Afinal, a Constituição de 1812, que coroa a obra das Cortes de Cádiz, seguiu um modelo absolutamente unitário e centralista, fazendo caso omisso das realidades, das peculiaridades próprias do Novo Mundo. Se houvesse um ponto comum entre absolutistas e liberais, que a essa altura já estavam em pé de guerra, esse foi o da resistência e hostilidade declarada às aspirações autonomistas dos povos americanos. Assiste muita razão a Jaime Delgado quando, depois do exame metódico do complexo causal dos movimentos pela independência deste hemisfério, afirma: "Pero hubo un factor español más transcendental y decisivo en el ulterior separatismo americano: la absoluta falta de comprensión de los gobernantes españoles".<sup>37</sup> E se desta falta de compreensão se fez réu Fernando VII tão logo dissolveu as Cortes e restaurou o absolutismo, dela igualmente não se eximem as Cortes que fraudaram as esperanças justificadamente nelas depositadas pelos habitantes da América Espanhola. Em ambos os casos, a solução proposta para o problema foi uma solução de força, uma linha política de dureza, hipocritamente acompanhada de um palavrório vão de concórdia, que acirrou os ânimos de forma irremediável.

### Cabezas de San Juan

Difícilmente encontrar-se-á, nos fastos da história contemporânea, quem haja assumido o poder com maior crédito de confiança que Fernando VII. O povo espanhol que por ele lutara porque o havia identificado com a alma nacional, nele centrou seus anelos de paz, ordem e prosperidade. A todos os que nele confiaram defraudou, de um ou de outro modo, em tal ou qual momento. De seu caráter dá-nos Gregorio Marañón uma descrição breve e taxativa: "[...] el nivel moral de Fernando VII pocas veces podrá reproducirse en la estirpe de los Jefes de Estado, con tal suma de felonía y maldad".<sup>38</sup>

Tendo prometido colaborar com as Cortes e mudar o regime, seu primeiro ato político, mal pisa o solo pátrio, foi anular todo o trabalho por elas realizado.<sup>39</sup> Segue-se, de imediato, a prisão, o desterro ou exílio dos *doceañistas*, cujo crime presumível era o de lesa-majestade e cujo processo penal se arrastou por vários tribunais que não conseguiram vencer a dificuldade maior — estabelecer as figuras de delito — caracterizando, assim, a sua culpabilidade e tornando possível decretar as sanções correspondentes. Ante o impasse e a demora dos juízes, optou o rei por assumir pessoalmente esta última tarefa. A simples suspeita de liberalismo tornou-se crime. Na base do "quem cala, consente", o promotor público pediu, por exemplo, a pena de morte para o brigadeiro Moscoso por causa de seu silêncio sobre a Constituição.

Mal se pode falar de uma administração fernandina. Mesonero Romanos, o cronista insuperável das *Memórias de un setentón*, descreve com maestria o estilo de governar imperante, sempre preocupado com fugir ao domínio de uma inteligência superior, desbaratando com certa agudeza e sagacidade as intrigas e manejos de amigos e inimigos, opondo-os entre si e “empuñando con fuerte mano, no las riendas del Estado (como impropia y figuradamente suele decirse), sino las del tiro que bajo su dirección arrastraba el carro del Estado; y enarbolando con la otra la fusta, advertía con ella al que intentava descarriar, o le remuneraba con frecuencia a la primera parada”.

Seus ministérios mal mereciam o nome: “[...]y despidiendo a unos ‘por cortos de vista’ (histórico), a otros por ‘largos de manos’ (id.), a aquel por ‘inepto’, a este por ‘demasiado entendido’ (id., id.), enviándolos unas veces a tomar aires a Ultramar, o poniéndolos otras a la sombra en los alcázares o castillos de La Coruña o Segovia, vino a hacer tal consumo de ministros, que pasaron de treinta en solo los seis años de aquel período, lo cual, atendiendo al número de los ministerios, que era el de cinco, vino a traducirse en seis juegos completos, o sea en una duración de unos dos meses por término para cada ministro”.

Onde e como recrutava os seus colaboradores? Explica-nos Mesonero Romanos, mais uma vez: “No contento con esta partida de ajedrez con la plana mayor de su Gobierno, y deseando disponer de otra fuerza que le pudiera auxiliar en sus combinaciones estratégicas, había establecido una especie de contraministerio, que, a causa de sus reuniones, celebradas en su propia cámara, fue luego conocido con el gráfico nombre de ‘la camarilla’, expresión feliz que hizo fortuna y llegó a ser acogida en la mayor parte de los diccionarios de Europa; pero temiendo que esta institución le pudiera conducir hacia el favoritismo (de que conservaba tan vivo recuerdo y que de veras odiaba), plúgole escoger para aquellas codiciadas plazas entre las más humildes condiciones sociales y hasta las más bajas categorías de su propia servidumbre: de este modo improvisó una consulta ‘sui generis’, en que figuraban desde los aventureros codiciosos y enredadores hasta los guardarropas y mozos de retrete de Palacio; los Ugartes y Villares con los Grijalvas y Artiedas, Segovias y ‘Chamorros’; y sirviéndose hábilmente de la travesura y ambición de estos advenedizos, hacía les aparecer constantemente ante los desdichados ministros como el aspecto de Banquo, o la sombra de Damocles con su espada y todo”.<sup>40</sup>

Absorvido pelos negócios interiores, Fernando VII deixou correr mais à vontade os do império, só que em marcha à ré, pois se o Congresso de Viena se mostrara muito efetivo em apoiar a Restauração, já o não foi tanto quando se tratou de recolonização, que faria os interesses britânicos. A ajuda mais concreta que recebeu foi da Rússia, que lhe impingiu por 400 milhões de “reales” a sucata de sua esquadra, sem as mínimas condições operacionais e que apodreceu majestosamente em La Carraca.<sup>41</sup>

Economicamente era o caos. Se a situação já estava deteriorada no reinado de Carlos IV, as vicissitudes da guerra só a haviam piorado. A imagem legada pelos escritos de Alberoni, Bourgoing, Laborde, Cabarrús, Swinburne, Ward, Campomanes, Jovellanos, etc., sobre o século anterior — imagem de país atrasado, de isolamento celular, completamente a descompasso da evolução europeia — repete-se em boa parte do século XIX. A mula continua sendo o principal veículo de carga do comércio interior. Circulação de efetivos bancários apenas existente. O trigo — base da alimentação popular, ainda que o pão dos pobres levasse uma boa mistura de centeio, cevada ou milho — produzido em

abundância numas regiões, escasseava noutras. Enquanto em Castilla la Vieja se morria de fome, em Barcelona sobejava. O mercado colonial que havia ensejado, na Catalunha, um tipo de atividade industrial moderna, a de tecidos de algodão, se retrai devido aos movimentos independentistas, acarretando enormes prejuízos a fabricantes e especuladores.

O professor Josep Fontana, que habitualmente ilustra suas teses com fartura de dados, remexendo nos expedientes da série "Obrería", do Arquivo Histórico da Cidade de Barcelona, recolheu inúmeros exemplos dessa tremenda crise. Ora é um casal que, em junho de 1815, se escusa de realizar obras já autorizadas "por las calamidades de los tiempos pasados que aún en algún modo no han cesado"; ora é um "mancebo albañil" que, em março de 1816, se limita a dizer que "por las circunstancias del tiempo se ve el exponente a no poder subir dichas casas a la correspondiente altura y conforme tenía el permiso"; etc. Frases tais como "calamitoso de los tiempos" e "si las circunstancias de los tiempos no fuesen tan fatales" continuam a encher os requerimentos ainda em 1819. Observa, atiladamente, Fontana: "Me interesa señalar que ninguno de estos exponentes trata de justificar su incapacidad de edificar por razones personales, sino que todos se limitan a referirse a las 'circunstancias de los tiempos' como algo tan evidente que no necesitaba de ninguna comprobación ulterior".<sup>42</sup>

Magistério cerceado. Escolas fechadas. Heróis da Guerra da Independência condenados à morte. Senhorios restaurados. Inquisição restabelecida. Liberdade de imprensa suprimida. Proscrições odiosas. Essas as realizações de vulto da primeira etapa fernandina e que tiveram como resultado transformar aquilo que era, para muitos homens de prol em 1812, um necessário programa de reformas em um inadiável projeto revolucionário, a partir de 1814.

Uma cadeia de pronunciamentos, começada com o general Mina e seu sobrinho Javier, el Mozo e demarcada pelos insucessos sangrentos de Porlier (1815), Vicente Richard (1816), Lacy (1817), Vidal (1819), obtém êxito, finalmente, no dia 1.º de janeiro de 1820, em Cabezas de San Juan, com a sublevação de D. Rafael de Riego e das tropas destinadas, em princípio, a lutar contra os rebeldes americanos.<sup>43</sup>

A 10 de março de 1820 fazia o digno rebento de Carlos IV e Maria Luísa de Parma a sua profissão de fé constitucionalista: "Españoles: vuestra gloria es la única que mi corazón ambiciona. Mi alma no apetece sino veros en torno a mi Trono unidos, pacíficos y dichosos. Confíad, pues, en vuestro REY, que os habla con la efusión sincera que le inspiran las circunstancias en que os halláis, y el sentimiento íntimo de los altos deberes que le impuso la Providencia. Vuestra ventura desde hoy en adelante dependerá en gran parte de vosotros mismos. Guardaos de dejaros seducir por las falaces apariencias de un bien ideal, que frecuentemente impiden alcanzar el bien efectivo. Evitad la exaltación de pasiones, que suele transformar en enemigos a los que solo deben ser hermanos, acordes en afectos como lo son en religión, idioma y costumbres. Repeled las pérfidas insinuaciones halagüeñamente disfrazadas, de vuestros émulos. **Marchemos francamente, y Yo el primero, por la senda constitucional;** y mostrando a la Europa un modelo de sabiduría, orden y perfecta moderación en una crisis que en otras naciones ha sido acompañada de lágrimas y desgracias, hagamos admirar y reverenciar el nombre Español, al mismo tiempo que labramos por siglos nuestra felicidad y nuestra gloria".<sup>44</sup>

## O Triênio Liberal

Desde Cádiz já se desenhava a luta ideológica que se perfilaria, com o correr dos anos, em partidos antagônicos, diríamos até mutuamente excludentes: absolutistas ou apostólicos, exaltados e liberais. A importância do movimento de Riego transcende os limites nacionais: "Enero de 1820 es una fecha clave en la que se enfrentan estas ideologías. Es la primera fisura que se produce en la estructura conservadora y absolutista de la Europa de 1815. Más aún, será la pauta, como se ha dicho, que marcará la acción liberal para la conquista del poder, pero también la ocasión para que, a partir de estos años, se inicie un proceso de división entre los liberales. Es la chispa de una primera revolución liberal que confía en el golpe de audacia militar para vencer el absolutismo".<sup>45</sup>

Do outro lado da fronteira, em Portugal, já vimos como repercutiu o exemplo vizinho. Passados vários anos, a emoção daquela jornada ainda arranca da pena emocionada de Garrett expressões candentes: "Que perspectiva para a raça humana! Que esperanças! Liberdade sem sangue, igualdade sem desavenças, religião sem fanatismo, monarquia sem despotismo, nobreza sem oligarquia, governo popular sem demagogos!"<sup>46</sup>

O entusiasmo não obnubilou, no entanto, o claro entendimento daquele grande político e escritor, o qual percebeu logo duas das gretas principais da revolução: o **pronunciamento** e a abstenção popular. Dirá: "Certo é que sem o auxílio da força armada era impossível qualquer revolução no estado daqueles países. Mas fazer-se do que só devia ser **auxílio**, agente **único e exclusivo**, eis aí o grande, o máximo, o capital erro das revoluções peninsulares de 1820. Todos os homens ilustrados, todos os cidadãos honrados aplaudiram e adotaram de coração e alma os princípios (as **formas**, nem todos) do sistema proclamado: mas a massa geral, o corpo da nação, que nunca se decide sem ver, tocar, palpar por si mesma, — ficou impassível e pela maior parte indiferente".<sup>47</sup>

De fato, a necessidade de buscar amparo na força militar tomou-se uma constante do liberalismo espanhol, contestado ininterruptamente durante quase todo o século passado pelo movimento carlista, cujo credo era o absolutismo. Conforme Seco Serrano: "La historia 'interna' del carlismo, su indudable evolución ideológica, es una clara consecuencia de la historia interna y de la evolución ideológica del campo adversario. Iniciado como una negación de la revolución liberal, a cuyo triple lema — 'igualdad, libertad, fraternidad' — opuso simplemente la alianza del 'altar y el trono', iría enriqueciendo su contenido doctrinal sin más que apuntarse como tantos propios los **fallos** del liberalismo — es decir la contrapartida **social** de la revolución".<sup>48</sup>

As forças armadas consolidarão o regime liberal mas, em troca, tornar-se-ão o poder dirimente, com as seqüelas inevitáveis do caudilhismo militar, cujos exemplos mais significativos foram os de Espartero (progressistas) e Narvaez (moderados).

Intentaram os liberais, no breve tempo em que detiveram as rédeas do governo, sanear a economia e as finanças públicas mediante três medidas básicas: (1) uma reforma agrária, aliás, utópica; (2) a centralização administrativa e fiscal; (3) uma abertura ao capital estrangeiro, no caso, francês. Serão, porém, incapazes de impor um clima de ordem e paz ao país, sem o qual todas as boas intenções e medidas progressistas não desbordaram dos limites do papel em que foram estampadas.



A situação da Espanha, já no ano seguinte ao episódio revolucionário, assim foi descrita: “[. . .] al terminarse el año 21, segundo del período constitucional, la situación del país no podía ser más aflictiva. Los partidos extremos, exaltados y absolutistas, despleaban al viento sus banderas; el monarca, en abierta pugna con el Gobierno, y éste desprestigiado y vencido también en la opinión; las Cortes, moderadas y prudentes, cediendo el paso a las nuevamente elegidas, en que dominaba el elemento ‘exaltado’, sin que los diputados y honrados patriotas que compusieron las primeras pudieran ser reelegidos, según la Constitución; las sociedades secretas, omnipotentes hasta entonces, divididas y debilitadas por sus contrarias tendencias; la prensa periódica desatenta y sin freno, contribuyendo a crear una atmósfera meffica de extravío revolucionario; y para que nada faltase a este sombrío cuadro, la fiebre amarilla paseando nuestros pueblos de la costa desde Cádiz a Barcelona; y colocado, en fin, en la frontera del Pirineo, bajo en título de ‘cordón sanitario’, un ejército, que amenazaba transformarse en ejército ‘de observación’, y más tarde en el ‘de ocupación’, encargado de realizar los acuerdos sucesivos de Tropeau, de Laiback y de Verona”.<sup>49</sup>

Das bandas dos Pirineus, portanto, nuvens carregadas prenunciavam tempestade próxima. Os realistas moderados, Decazes à frente, não conseguiram sustentar-se no poder após o assassinato do Duque de Berry — segundo filho do Conde de Artois — em fevereiro de 1820. Ficou provada a influência da propaganda liberal sobre o homicida. Os “ultra” assumem o governo, primeiramente, com o Duque de Richelieu, relativamente moderado, e, em 1821, com Villèle, partidário de uma linha mais dura. Os anos de 1821-1823 foram entremeados de “complots” carbonários e de repressões violentas. Ora, a Espanha tornou-se quase que o único lugar de refúgio para os liberais franceses e foi, na Europa da Santa Aliança, o asilo natural para todos quantos conseguiam escapar da teia policial.<sup>50</sup>

A agitação que resultou para certos países da Europa, em especial da bacía do Mediterrâneo, do exemplo espanhol, foi grande. Guglielmo Pepe, general italiano filiado à Carbonária, interpretou-a como “un avvenimento inatteso e grande, vale a dire la rivoluzione di Spagna, accaduta nei primi giorni de 1820 attirò a sè l’attenzione di tutta l’Europa. Non pareva vero che un popolo tuttava oppresso dall’inquisizione e da un clero potentissimo e ricchissimo, avesse potuto schotere il giogo del dispotismo. Gli Spagnuoli costrinsero Ferdinando VII a giurare la Costituzione de Cadice, che dava libertà a quanto se ne possa mai desiderare, e per ciò si ebbero la simpatia e l’ammirazione di tutti i liberali di Europa, e soprattutto di quelli del regno di Napoli”.<sup>51</sup>

Na França, uma proclamação subversiva dizia: “François! le despotisme anéantit toutes nos libertés. . . François! imitez les généreux espagnols! . . . Aux armes, français!”<sup>52</sup>

A proclamação de regimes constitucionais em Portugal e Nápoles (1820); motins na Grécia (1821); insurreição liberal e nacional na Itália do norte; **complots** militares na França; tudo isso alarmou, justificadamente, as grandes potências, alertadas desde o começo por suas chancelarias, conforme se depreende do comentário do ministro da Rússia, publicado pelo *Annuaire Historique Universel pour 1820*: “les intérêts qu’elle [revolução espanhola] est sur le point de décider, sont les intérêts de l’Univers”.<sup>53</sup> Era crença geral que a Espanha se havia tornado uma matriz revolucionária, cujo passo seguinte seria a subversão da França. O folheto inglês — *The Carbonari: or the Spanish War assigned to its real cause* (Londres, 1823) — assim o expressa: “The refugees from

Italy and France, all hastened thither, and the exiles in America were invited to return to Europe, to join the general attack on the French government."<sup>54</sup> O general francês Vaundoncourt, dirigente carbonário, entendia o mesmo e, por certo, refletia uma opinião muito difundida em seu círculo, quando sublinhou a importância da revolução espanhola para a sua causa: "To believe that the cause of liberty in Spain can be separated from the general cause of European liberty is a fatal error. Spain cannot hope to enjoy peaceably her institutions, if Europe is not free [...] the liberties of Spain will never be consolidated, unless the liberty of France and of Europe can be likewise consolidated".<sup>55</sup>

A Santa Aliança que em outubro de 1820, no Congresso de Troppau, havia decidido não dar trégua aos movimentos liberais do continente e esmagara os brotos revolucionários de Nápoles e Piemonte, no Congresso de Verona assumiu a responsabilidade de intervenção e guerra na Espanha. O imortal Chateaubriand que, nessa época, fazia questão de ser mais realista que o rei, reivindicou para si, em 1838, a paternidade da idéia: "O grande assunto do Congresso de Verona é a guerra da Espanha; se tem dito, e se repete ainda, que essa guerra foi imposta à França: é precisamente o contrário da verdade. Se há um culpado nessa memorável empresa, é o autor desta história".<sup>56</sup>

A 7 de abril de 1823, 132.000 soldados — os Cem Mil Filhos de São Luis — precedidos pelo chamado Exército da Fé, integrado por absolutistas espanhóis que haviam encontrado abrigo no território francês, a mando do Duque de Angoulême, atravessam o Bidasoa e a toque de caixa vão liquidando o quase nulo sistema defensivo dos liberais. A entrada do vitorioso sobrinho de Luis XVIII em Madrid, a 24 de maio, foi festejada com uma matança de liberais, o primeiro mas não o último dos banhos de sangue que estes tomaram no decurso da *Década Ominosa*. As Cortes que se haviam retirado, primeiramente, para Sevilha, e depois, para Cádiz, levando consigo a Fernando VII, sitiada a praça por terra e bloqueada por mar, aí resistiram até 28 de setembro, quando então, em sessão secreta, decidiram deixar partir o monarca. Este, dois dias após, lançou à nação um verdadeiro manifesto de conagração, em forma de Real Decreto, em que declarava:

Siendo el primer cuidado de un Rey el procurar la felicidad de sus súbditos incompatible con la incertidumbre sobre la suerte futura de la Nación y de sus súbditos, me apresuro a calmar los recelos e inquietud que pudiera producir el temor de que se entronice el despotismo, o de que domine el concono de un partido.

[ ..... ]

Decidido, pues, a hacer cesar los desastres de la guerra, he resuelto salir de aquí el día de mañana, pero antes de verificarlo, quiero publicar los sentimientos de mi corazón, haciendo las manifestaciones siguientes:

1.º Declaro de mi libre y espontánea voluntad, y prometo bajo la fe y seguridad de mi Real palabra, que si la necesidad exigiere la alteración de las actuales instituciones políticas de la Monarquía, adoptaré un Gobierno que haga la felicidad completa de la Nación, afianzando la seguridad personal, la propiedad y la libertad civil de los Españoles.

2.º De la misma manera prometo libre y espontáneamente, y he resuelto llevar y hacer a efecto, un olvido general, completo y absoluto de todo lo pasado, sin excepción alguna, para que de este modo se restablezcan entre todos los Españoles la tranquilidad, la confianza y la unión, tan necesarias para el bien común, y que tanto anhela mi paternal corazón [...].<sup>57</sup>

Mal se viu nos braços do seu querido "primo", o Duque de Angoulême, naquela mesma tarde de 1.<sup>o</sup> de outubro, deitava outro manifesto renegando o anterior e cujo introito dava a entender bem o futuro que aguardava aqueles que se haviam conformado "con leyes establecidas por la cobardía y la traición, sostenidas por la violencia, y productoras del desorden más espantoso, de la anarquía más desoladora y de la indigencia universal".<sup>58</sup> Os dez anos seguintes confirmaram os piores temores.

Como reagiu a massa popular? Pois, em Madrid aclamaram o rei quando de sua chegada. A imensa maioria daqueles que andaram carregando Riego em andor<sup>59</sup> e cantando o "Trágala" pelos cafés e teatros da moda, não teve pejo de declamar os versos infamantes publicados por "El Restaurador" quando aquele infortunado militar, vencido e prisioneiro, retornou à capital:

Entra en Madrid, caudillo de bergantes;  
entra, ladrón, cobarde y asesino,  
emperador presunto de tunantes,  
jefe de locos, de impiedad padrino;  
entra con confusión de tus amantes  
cual traidor Catilina; y tu destino,  
tus horrores, tu oprobio y tu tormento  
sírvanles para siempre de escarmiento.<sup>60</sup>

Segundo Iris Zavala: "En 1823 España estaba, si no pacificada, al menos sumisa. Los mismos grupos populares que habían ido a las barricadas, aceptaron la monarquía absoluta. La reacción se mantuvo por medio de una fuerte represión policial, una extensa red de espionaje, arrestos, legislación contra los partidos o grupos opositores y el uso de la fuerza para aplastar los movimientos populares. No obstante, quizá el factor esencial que atrajo a muchos sectores hacia el realismo fue el económico. Los liberales en el poder no lograron hacer una legislación que favoreciera a los grupos marginados; el juego político absorbió las reivindicaciones económicas y sociales, que serán luego recogidas por los movimientos proletarios posteriores".<sup>61</sup>

Este juízo, que vamos encontrar firmado pela totalidade dos historiadores atuais, há noventa anos atrás não escapou à inteligência de Andrés Borge e pode ser tomado à guisa de conclusão:

Grande e inmensa fue, sin duda, la gloriosa iniciativa que tomó la España liberal. levantando ante la Europa absolutista la bandera de la libertad democrática; pero para sostenerla con probabilidades de que no sucumbiese, preciso habría sido que hubiésemos tenido detrás de nosotros a la nación, o en su efecto haber producido en beneficio del pueblo un cambio en su bienestar, realizando mejoras tan positivas y palpables que de ellas alcanzasen las clases menesterosas, supliesen a la escasa autoridad que las ideas alcanzaban y de la que desgraciadamente carecíamos todavía por lo general en España.<sup>62</sup>

### Os homens do triênio frente às independências hispano-americanas

Vitoriosa a sublevação de Riego e acomodado, com a habitual sem-cerimônia, à nova situação Fernando VII, obtém ampla divulgação nas colônias rebeladas manifesto deste, em que convidava os habitantes da América a cessar as hostilidades contra a

Espanha.<sup>63</sup> Acenava-lhes com o bom prenúncio de sua real disposição em reconhecer e jurar a Constituição de 1812, cujos princípios eram os mesmos pelos quais pugnavam.<sup>64</sup> Convidava-os a enviar delegados às Cortes para tratar de seus problemas. Em caso contrário, continuariam a sofrer as agruras da guerra e estariam expostos a "los terribles efectos de la indignación nacional".

Em 19 de novembro de 1820 aportaram a Montevideu o Coronel Manuel Herrera, D. Tomás Comyn e o Capitão de Fragata Manuel Martín Mateo, emissário do novo governo constitucional, embarcados em Cádiz no bergantim *Aquiles*. Haviam encontrado fria acolhida no Rio de Janeiro. Em Buenos Aires o ambiente não está muito mais caloroso e só no dia 4 de dezembro a Junta de Representantes das Províncias Unidas se dignou a contactar com eles. Fê-los saber que, apesar das hostilidades que lhe vinha movendo Sua Majestade Católica, não via inconvenientes em recebê-los desde que aceitassem, antes de qualquer negociação, a preliminar e indispensável base da independência que as províncias haviam proclamado em congresso geral, segundo a ata que seguia junto, e "de cuyo sagrado compromiso ante el Eterno y ante las naciones del globo, no pueden separarse un punto sin renunciar a sus más altos e incontestables derechos".<sup>65</sup>

No dia 10 de fevereiro de 1821, já estavam os emissários espanhóis chegando ao Rio de Janeiro, fazendo o caminho de volta. Nos primeiros dias de agosto arribavam à Espanha e atribuem o seu fracasso a "los dos fuertes adversarios con que se les había destinado a luchar": a intriga estrangeira e a anarquia doméstica.<sup>66</sup>

Em janeiro de 1822, a questão volta à baila nas Cortes, onde cresce o número dos partidários de um reconhecimento da independência das colônias, uma vez que o curso da ação bélica sustentada pela Metrópole não dava margem a alimentar esperanças de um feliz desfecho e lhe estava arruinando a economia. Em um informe às Cortes, constava que era o caso de "aprovechar el tiempo que aún se tenía para asegurar a España algunos derechos de preferencia para su comercio; y salvar en América las propiedades y capitales de un gran número de Españoles, amenazados de una completa expoliación".<sup>67</sup>

Nova tentativa de reconciliação é feita. A 13 de fevereiro de 1822 as Cortes designam novos emissários para a América. Com destino ao Rio da Prata seguem Antonio Luis Pereira, ministro da Audiência no Chile (na oportunidade, desempenhando funções consulares no Rio de Janeiro) e o Tenente-coronel Luis de La Robla. Mais que as teses unionistas, que vinham sendo predicadas pelos principais periódicos da época, v.g., *El Universal Observador Español*, que surgiu em 12 de maio de 1820 e logo mudou o título para *El Universal*, ou *El Telégrafo Mejicano*, pesou nessa decisão a lei da necessidade.<sup>68</sup>

A chegada dos comissionados a Montevideu ocorreu a 29 de abril, mas só passaram a Buenos Aires em 23 do mês seguinte. Resultou do encontro com as autoridades portenhas uma controvertida convenção, que provocou sérias restrições de Mariano Moreno no que se referia ao pretendido pagamento de uma subvenção à Espanha, a título de indenização: "sonaria como tributo". Reinava geral desconfiança quanto às verdadeiras intenções da missão. Para muitos, não passava de manobra visando obter uma trégua que permitisse à Espanha reorganizar suas forças com vistas à reconquista. Félix Alzaga, nomeado pela Junta de Buenos Aires para obter a adesão do Chile, Peru e Colômbia ao acordo, não encontrou maior receptividade na realização dessa tarefa. Quando Las Heras é mandado ao Peru, com a mesma finalidade, chega a notícia da tomada de Cádiz pelas

tropas do Duque de Angoulême e do fim do governo constitucional. Dessa maneira, cessavam os poderes dos emissários espanhóis e ficavam anulados todos os seus atos, encerrando-se, assim, o episódio.

### A década ominosa

"Década ominosa", "anos negros", "época calomardina" e outras pelo estilo, são denominações que têm sido dadas ao decênio que começa com a derrocada dos liberais, em 1823, e termina, em 29 de setembro de 1833, com a morte de Fernando VII. Miguel Artola, recentemente, com evidente repugnância, refere-se a esse período como "el tiempo sin historia. . .", que "no registra acontecimientos relevantes hasta que em 1830 y después de un cuarto matrimonio se plantea el problema sucesorio".<sup>69</sup>

Zamora y Caballero inicia o capítulo sétimo de sua "Historia General de España", no ano de 1875, com estas não menos significativas palavras: "Hay períodos en la historia que un escritor pasaria por alto con mucho gusto, para ahorarse la indignacion y la vergüenza de tener que referir los sucesos ocurridos en ellos. Uno de estos períodos es el de la reaccion absolutista que siguió en España á la caída del sistema constitucional en 1823. Diríase que el rey y sus consejeros se habian propuesto justificar la conducta de los revolucionarios, borrando hasta la memoria de sus demasías con crímenes mil veces mayores y mas odiosos porque se cometian en nombre del principio de autoridad y del prestigio del poder real."<sup>70</sup>

A repressão à "maldita casta liberal" chegou a assustar ao próprio Luis XVIII, que se viu na obrigação de advertir a S.M.C. de que não havia sido esse o objetivo da ajuda que lhe acabava de prestar. Os moldes em que se efetuou tal repressão foram trágicos e odiosos. O populacho, açulado por agitadores e escorados na complacência das autoridades, excedeu-se nos desmandos. Nas aldeias e mesmo nas cidades maiores, pessoas, incriminadas de militância liberal ou simplesmente suspeitas, eram espancadas; se homens, tinham os bigodes e barbas arrancados à força; se mulheres, eram tosquiadas e emplumadas. Tribunais de exceção passaram a julgar, sumariamente, as acusações de conspiração: somente entre 24 de agosto e 12 de setembro de 1823 houve, entre enforcamentos e fuzilamentos, cento e doze execuções. À pena de morte, não escaparam sequer os menores de dezoito anos. São referidos, com frequência, nas "memórias" e histórias do século passado, casos como este: um sapateiro, por ter o retrato de Riego na parede de seu quarto, foi detido e condenado a dez anos de prisão, não sem antes ter desfilado até o local da forca com o *corpus delicti* dependurado ao pescoço. Lá, o carrasco, devidamente paramentado e com toda a solenidade, cremou a efígie anatematizada. A mulher do malfadado remendão, por cúmplice, levou dez anos de galera e o filho de ambos, pelo mesmo motivo, dois anos de cadeia.

Foi preciso uma pressão mais forte dos próprios países da Santa Aliança para que minorasse um tanto a onda de terror, que, no entanto, nunca cessou de todo até o fim do reinado. De forma um tanto paradoxal, mas por isso mesmo muito significativa, o diplomata encarregado pelas Potências para atuar junto a Fernando VII e moderá-lo foi o conde Pozzo di Borgo, embaixador extraordinário da Rússia, cujo soberano era considerado o maior autocrata da Europa.

Todavía, não se pode atribuir a Fernando VII todo o peso das responsabilidades pelas ocorrências. Era não só incitado e aplaudido como pressionado a essa ação nefasta, que só serviu para criar abismos de sangue, intransponíveis por demasiado tempo, entre os espanhóis.

Um exemplo desse clamor de vingança é a carta que lhe dirigiu, em 20 de novembro de 1823, o deputado geral da Galícia e que, como muitas outras do mesmo teor, ganhava as páginas da *Gaceta*: “[...] Pero estaba escrita en el sacrosanto libro de los decretos inescrutables del Eterno la conservacion de la España católica, y de su católico, legítimo y piadoso monarca, diagnándose enviar á V.M. el ángel consolador y tutelar en tan prolongadas é inauditas tribulaciones, y el exterminador para derrocar los monstruos de la revolucion, de la iniquidad y de la impiedad más nefanda. — Pereció para siempre, señor. Jamás, jamás volverá á salir del abismo, y su memoria es tan execrada de los buenos é innumerables vasallos de V.M., y por consiguiente los de vuestro reino de Galícia, que pasará su odio de padres á hijos, de generacion en generacion, y hasta la más remota é incalculable posteridad”.<sup>71</sup>

As “purificações”, que tanta celeuma levantaram na Europa e na América, a todas essas, não satisfizeram os autodenominados “realistas puros”. Tinham, ainda, outras razões de descontentamento, dentre as quais parece haver transpirado uma tentativa de aproximação com os liberais emigrados um dos muitos “haceres y deshaceres” do contraditório soberano.<sup>72</sup>

Em 1826, ganha larga repercussão o *Manifiesto de la Federación de Realistas Puros*, documento violentamente agressivo:

El Rey, débil y abandonado, juró y nos mandó jurar la Constitución del año 12; se puso al frente del gobierno revolucionario del mismo modo y con la misma confianza que si fuese el tal gobierno su propia hechura; firmó y sancionó sin el menor escrúpulo las más democráticas leyes; y en las conmociones populares que tuvieron lugar durante aquel período para sostener la misma soberanía que él renunciaba, alentaba, perseguía y delataba la mismo tiempo a sus más ardientes defensores. Un conjunto de inmoralidad y bajeza semejante no parece posible en ningún hombre, pero es forzoso decirlo. Fernando VII no es hombre, es un monstruo de crueldad; es el más innoble de todos los seres; es un cobarde que, semejante a un azote del cielo, lo ha vomitado el Averno para castigo de nuestras culpas; es una verdadera calamidad para nuestra desventurada Patria.

[ ..... ]

La mano tiembla al estampar sobre el papel el sin número de horrores que se han seguido en este memorable libertamiento de la segunda cautividad de nuestro Rey. En vez de una justa consideración a los sufrimientos de esta nación magnánima e generosa, se ha entronizado una nueva especie de arbitrariedad que es mucho más intolerable que la tiranía.

[ ..... ]

De aquí deducimos la absoluta necesidad de un simultáneo pronunciamiento que reuniendo en masa a la honrada mayoría del Pueblo español, concentre en un objeto único la concurrencia general de todos nuestros esfuerzos. El objeto, pues, a que nos referimos, la santa empresa a la cual os convidamos en nombre de nuestro Salvador Jesucristo y de Pedro y Pablo sus apóstoles, nuestro plan, en fin, no es ni será otro que el salvar de un golpe la Religión, la Iglesia, el Trono y el Estado.

[ ..... ]

Para esto se necesita que ante todas las cosas derroquemos del Trono al estúpido y criminal Fernando de Borbón, instrumento y origen de todas nuestras adversidades.<sup>73</sup>

O manifesto de 1826 — documento de capital importância para a história do decênio — é matéria controvertida no que tange à procedência. Luís Alonso Tejada, (*Ocaso de la Inquisición*, 1969), levanta sérios indícios de sua filiação liberal, com o que converter-se-ia em hábil manobra destinada a fender a coesão dos absolutistas e indispor Fernando VII com seu irmão D. Carlos; já Federico Suárez Verdeguer, que o analisou em vários trabalhos e o publicou na íntegra, em *Príncipe de Viana*, n.º 30, 1948, duvida da autenticidade das informações policiais que dão aquela possibilidade de interpretação. Da importância de seu papel histórico, porém, ninguém duvida: "Si el Manifiesto halló eco y respuesta en la situación española de 1826, ello fue debido a que sus autores supieron recoger en él, con suprema habilidad, todos los motivos de inquietud o de ira sembrados en los sectores más reaccionarios del realismo por la cautela política de Fernando VII, lanzado a la búsqueda de 'justo medio' ".<sup>74</sup>

No ano seguinte dá-se a revolta dos "agraviados" da Catalunha, promoção dos "apostólicos", com forte respaldo clerical.<sup>75</sup> A situação assumiu tal gravidade que obrigou ao rei comparecer ao teatro da guerra para estimular a repressão. Sufocado o movimento, enforcados alguns dos principais caudilhos, refugiados outros na França, ficou patente, mediante denúncia do arcebispo Creus, de Tarragona, a implicação do Infante D. Carlos.<sup>76</sup>

As desconfianças, que o rei já alimentava em relação a seu irmão, acentuaram-se, provocando, muito mais por receio do que por convicção, uma lenta mas progressiva aproximação com os moderados. A questão sucessória completou esse processo.

O "Auto Acordado" de Felipe V estabeleceu a Lei Sálica, rompendo com a tradição castelhana, consubstanciada no vetusto código das "Siete Partidas". No reinado de Carlos IV, as Cortes reunidas para jurar herdeiro dão a "Pragmática Sanção", derogatória da Lei Sálica, porém, tal medida não foi tornada pública por estar assegurada a sucessão. Todavia, Fernando VII, que vinha de três matrimônios estéreis, casa-se com sua sobrinha, Maria Cristina de Borbón.<sup>77</sup> A influência dessa rainha na política interna da Espanha foi das mais relevantes. Os liberais a apoiaram desde o primeiro instante e quando de sua passagem pelo território francês, para o casamento, tributaram-lhe homenagens em que não faltaram até poesias compostas por destacados intelectuais "doceañistas". Os únicos que não a viram com bons olhos foram os "apostólicos", porque punha em risco os direitos de herdeiro de seu chefe, direitos estes até ali incontestáveis.

Em março de 1830, conhecido o estado de gravidez da rainha, apressou-se Fernando VII, por via das dúvidas, em confirmar a "Pragmática" de 1789, cujos princípios também as Cortes de Cádiz haviam reconhecido.<sup>78</sup> Em 10 de outubro nascia Isabel, cuja causa haveria de aglutinar toda a oposição anti-absolutista.

Esse ano de 1830 que raiara tão promissor aos olhos de S.M.C., não tardou em toldar-se com eventos de além-fronteiras: o trono dos Bourbon franceses vinha definitivamente abaixo com a queda de Carlos X nas *Trois Glorieuses* de 27, 28 e 29 de julho. Os

parisienses nas suas barricadas puseram fim a seis anos de um reinado cuja meta principal, para não dizer única, havia sido obrigar o país a desviver o tempo decorrido desde 1789.

Os ventos revolucionários far-se-ão sentir também na Espanha; em parte, graças às boas relações que alguns dos mais diretos colaboradores de Luis Felipe entretinham com figuras expressivas da emigração liberal. Cerca de dois mil emigrados atravessaram a fronteira pirenaica, em três colunas, cuja falta de coordenação levou a intentona ao fracasso (14-24 de outubro). Desde Gibraltar, outro grupo muito ativo realizou algumas entradas em território espanhol, igualmente sem sucesso. A repressão fernandina, que se estendeu ao ano seguinte, foi implacável mais uma vez.<sup>79</sup> Apesar de tudo, nem os liberais deixaram de se chegar cada vez mais ao trono, fiados na rainha, nem os absolutistas mais radicais se conformaram com o alijamento de seu chefe à sucessão da coroa. Decorridos alguns meses do nascimento de sua segunda filha, a Infanta Maria Luísa Fernanda (30/1/1832), uma grave enfermidade abalou seriamente a Fernando VII. Como era tida por certa a morte do rei, os carlistas obtiveram a colaboração de Calómarde, que tinha acesso ao leito do moribundo, no sentido de arrancar-lhe um codicilo derogatório da "Pragmática Sanção", no qual, além disso, constasse que revogava as suas disposições testamentárias na parte referente à Regência e governo da Monarquia. A 18 de setembro de 1832 o rei assina, com a mão guiada segundo os círculos adictos a Maria Cristina, um decreto nos termos referidos.<sup>80</sup>

Não durou muito a alegria no campo adversário. Conquanto já andasse propalada a notícia de sua morte e os palacianos ostensivamente tivessem passado a tratar a D. Carlos por "majestade", Fernando VII recuperara-se surpreendentemente, reúne testemunhas em sua câmara, convoca o secretário de Estado e do Despacho Universal de Graça e Justiça e "notario mayor de los ritos", D. Francisco Fernández del Pino, e faz a 31 de dezembro uma declaração renegando o codicilo.<sup>81</sup> A essa altura, o rei já havia exonerado os ministros implicados na manobra que prejudicava sua descendência, autorizado a rainha a despachar os negócios durante sua convalescença e constituído um ministério composto por moderados. Maria Cristina, que nunca teve dúvidas sobre onde estaria o seu maior interesse, apoiou com a maior firmeza a reabertura das Universidades (Dec. 7 de outubro), e o perdão para os réus de crimes políticos (Dec. 15 de outubro), excetuando-se apenas os que haviam votado a destituição do rei em 1823.<sup>82</sup>

A partir de então os carlistas lançaram-se, de corpo e alma, à conspiração. Detecados os principais focos da mesma em Toledo, León e Madrid, resolveu o rei afastar o irmão com sua esposa, a Princesa da Beira, para Portugal (março de 1833). O juramento de Isabel como Princesa de Astúrias (20 de junho) não foi acatado por D. Carlos, que do Palácio de Ramalhão havia antecipado o seu protesto: "Señor: Yo, Carlos María Isidro de Borbón, Infante de España: Hallándome bien convencido de los legítimos derechos que me asisten a la corona de España, siempre que sobreviviendo a V.M. no deje un hijo varón, digo, que ni mi conciencia ni mi honor me permiten jurar ni reconocer otros derechos; y así lo declaro".<sup>83</sup> Tornou-se, pois, Portugal, nas terras onde ainda se sustinha D. Miguel, o foco irradiador do carlismo e de lá não arredou pé o Infante D. Carlos apesar das intimações do monarca espanhol, que o desterrara com toda a família para os Estados Pontifícios. À morte de Fernando VII (28/9/1833), cujo testamento nomeava Maria Cristina "regenta y gobernadora de toda la monarquía, para que por sí sola gobierne y rija",<sup>84</sup> o Infante assume o título de rei Carlos V (Santarém, 4/10/1833); têm início as guerras carlistas.



## III

A EUROPA DA RESTAURAÇÃO E O DRAMA  
DA INDEPENDÊNCIA LATINO-AMERICANA**Princípios versus conveniências**

Os estadistas que recolheram os abatidos pendões napoleônicos e procuraram reorganizar a Europa, para soerguê-la de seus escombros, cometeram, em 1815, dois graves erros. O primeiro foi o de tentar estabelecer um relativo equilíbrio de forças entre as Potências, reformulando suas fronteiras sem levar em consideração o sentimento nacional dos povos. O segundo foi considerar as mudanças políticas e sociais, ocorridas desde o eclodir da Revolução de 1789, como algo que apenas arranhara a superfície da sociedade européia. Acreditavam não só poder sustar a marcha das idéias revolucionárias como, indo mais longe, restaurar o sistema tradicional, isto é, o Antigo Regime. A marcha dos acontecimentos encarregou-se de demonstrar quão falazes eram suas esperanças.

Mobilizaram-se as forças conservadoras das grandes potências no sentido de levar a cabo aquilo que se convencionou chamar de "Restauração" e, por cerca de vinte anos, obtiveram certo sucesso a nível continental, organizando-se na "Santa Aliança" à base de princípios metafísicos e interesses dinásticos. No entanto, a fórmula proposta não obteve o mesmo êxito quando entrou em pauta a crise da independência das Américas Espanhola e Portuguesa.

A França, os Estados alemães, a Áustria e até mesmo a Rússia semifeudal, com o exemplo inglês diante dos olhos — economia em franca progressão graças ao adiantamento da técnica industrial; transportes terrestres e marítimos em vias de revolução; rápido crescimento demográfico; organização comercial e bancária da maior eficiência; capitais acumulados e prontos para investir — não tinham muitas alternativas de sobrevivência num mundo competitivo. A América Latina com suas riquezas e potencialidades, aumentadas mais ainda pela magia do desconhecido e pela fantasia da cobiça, tornou-se, de repente, disponível aos apetites de todos. Como sempre, antecipava-se a Grã-Bretanha à mesa do banquete. Os demais, relutantes entre princípios e conveniências, terminaram por ceder às últimas, reconhecendo, mais hoje, mais amanhã, os novos Estados que iam tomando forma.<sup>85</sup>

A Espanha, todavia, contrariando as normas do bom senso, com a mais absoluta falta de realismo político, restou incomovível e irredutível até que, passado o momento propício, não teve mais condições de colher sequer um fruto podre de seu perdido império.

**As realidades da Santa Aliança**

A Santa Aliança esteve longe de ser um bloco compacto, de propósitos perfeitamente definidos e de inquestionável lealdade. A Rússia, inspiradora do sistema, com seu vasto potencial humano e militar causava sérias inquietações a seus parceiros. De que alimentava intenções expansionistas não havia muitas dúvidas; mas, para onde as dirigia,

sim. A Europa Central, viveiro de eslavos, estaria em sua mira? A simples colocação desta hipótese, de per se, era suficiente para desassossegar a Áustria. Voltar-se-ia o Império dos czares para os domínios otomanos? Era a vez de perderem o sono franceses e ingleses com a questão dos Estreitos e a possibilidade da presença russa no Mediterrâneo. A posição russa perante o desmantelamento do império colonial espanhol caracterizou-se pela rigidez. Alentou, constantemente, a Espanha a uma política de reconquista pela força, acenando-lhe com um auxílio que nunca chegou a se concretizar, a não ser que se entenda como tal a famigerada partida de navios de guerra, podres e inúteis, que lhe impingiu por bom dinheiro.

O Império Austríaco era manobrado na política externa por Metternich, que proclamando-se constantemente imutável em suas idéias fundamentais, tinha a preocupação básica de defender a ordem social tradicional contra o espírito revolucionário. Não era, porém, o chefe do governo. Não mandava sozinho. Às suas pretensões não correspondiam os meios de ação adequados. Engrenagens administrativas complicadas e lentas; nacionalidades diversas convivendo desconfortavelmente; situação financeira precária, com déficit permanente; meios de ação militar restritos e francamente desacreditados; "era um paradoxo que aquele estado senil e arcaico seguisse conservando na Europa um papel de primeira ordem".<sup>86</sup>

A Prússia dos Hohenzollern tinha pela frente dois problemas prioritários: (1) transformar-se de um conglomerado de províncias num estado verdadeiramente coeso; (2) preparar-se para, na hora apropriada, deslocar a Áustria e assumir a preponderância na Confederação Germânica. As questões extracontinentais não a comoviam grandemente. Seus governos nunca foram capazes de confiar plenamente na França, de onde recebavam vir alguma revanche. Seu soberano, Frederico Guilhermé III, vacilante e desconfiado, temia o sistema constitucional, como temia toda e qualquer novidade; contudo, a questão em si não estava totalmente fora de cogitação como instrumento de política interna.

A França, que vinha de restaurar os Bourbon, só em 1818 livrou-se das tropas de ocupação estrangeiras. É a partir desse ano que sua política exterior recobra a autonomia e se transforma num instrumento de prestígio interno, destinado a satisfazer a opinião pública e consolidar o regime. Conquanto a monarquia de Luís XVIII afirmasse o seu "direito divino" e fizesse de novo desfaldar a bandeira branca flor-de-lisada, uma "Carta" havia sido outorgada, que garantia as principais conquistas da revolução: as liberdades fundamentais, a igualdade perante a lei e os impostos, a segurança de que não seriam contestados aos proprietários de bens nacionais os seus direitos. Tratava-se de uma solução de compromisso que, como sói acontecer, não agradava plenamente a ninguém, mas era a única viável, no momento, para os propósitos de união nacional que os realistas moderados tinham em vista.

Já por essa singularidade, a Rússia, a Áustria e a Prússia não se podiam fiar completamente da França e, de fato, assim foi. Assinado o pacto da Santa Aliança em 26 de setembro de 1815, não transcorreram três meses completos e as três potências, por ocasião do segundo tratado de Paris (20/11/1815), muito mais rigoroso que o primeiro, faziam um pacto secreto cujo objetivo essencial era o de prevenir um possível retorno do espírito revolucionário na França. Em 1818, no Congresso de Aix-la-Chapelle, a França foi distinguida com o convite para aderir à Liga monárquica, mas os outros parceiros, secretamente, renovaram entre si o pacto anterior.

É nessa perspectiva que se insere a intervenção francesa de 1823 na Espanha. Nas ocasiões anteriores, como por exemplo na Itália, a Santa Aliança tinha podido prescindir de uma colaboração mais efetiva da França para sufocar os focos revolucionários; porém, no caso da Espanha, a própria situação geográfica impunha uma ação conjunta. Pois bem, ainda nesse caso a França, que "était comme une maison remplie de matières inflammables, menacée par l'incendie qui a éclaté chez le voisin", procurou, ao menos formalmente, resguardar a sua liberdade de ação tomando a iniciativa. Não obstante, foi preciso manobrar diplomaticamente no sentido de assegurar a assistência das Potências para o caso de a situação se complicar: ainda estavam bem vivas as recordações da aventura espanhola de Napoleão. . .<sup>87</sup>

É notável o papel que desempenhou Chateaubriand à testa dos Negócios Estrangeiros, visando "restaurar na Europa o prestígio da França e na França o prestígio da monarquia". Todavia, o papel que esse grande e discutido estadista tinha em mente para a sua pátria nos assuntos da América não condizia com os interesses de Fernando VII, a quem com tanto empenho socorria em 1823. Pretendia, pura e simplesmente, disputar à Inglaterra o bolo do comércio latino-americano; não devolvê-lo ao monopólio espanhol.<sup>88</sup>

### Uma solução monárquica para a América Espanhola

As potências vencedoras de Napoleão, quer as da Santa Aliança, quer a Grã-Bretanha, em nenhum momento estiveram seriamente interessadas em conter ou desfazer o movimento de independência que avassalara a América Latina. A Áustria e a Prússia conquanto não simpatizassem com a causa das colônias, vendo nela inclusive um remoto perigo e também porque abalava o poderio de um dos mais encarniçados baluartes da legitimidade, não tinham interesses em jogo suficientemente fortes para justificar uma participação militar na tarefa da recolonização. A Rússia não passou nunca do apoio moral a Fernando VII, embora as promessas e insinuações de seus embaixadores em Paris e Madrid — Pozzo di Borgo e Tatischeff — tenham alimentado a ilusão de algo mais.

A Grã-Bretanha, resolvido o "affaire" Napoleão, desligou-se de qualquer compromisso mais substancial para com a Espanha. Não cabia mesmo nutrir qualquer quimera a respeito das prováveis atitudes britânicas em relação ao Império Espanhol. A inimizade e as desconfianças entre os dois países vinham de longa data. Os ingleses tinham tanto ou mais conhecimento da situação *in loco* que as próprias autoridades peninsulares. Na questão dos direitos à costa norte-americana do Pacífico, em 1790, Pitt ficou ciente de que as colônias espanholas eram "uma mina já carregada" e preparada para uma explosão. O próprio Pitt entrevistou e subornou a Francisco Miranda. Conforme Ferns: "A partir dessa época, os principais políticos britânicos, periodicamente, consideraram planos para promover a revolução nos domínios espanhóis de ultramar; mas derramou-se muito sangue, gastaram-se muitos tesouros e cometeram-se muitas loucuras antes de que se adotasse a clara e simples política de Castlereagh e Canning e se passasse a política imperialista do século XVIII à política de apoio liberal para fomentar câmbios revolucionários".<sup>89</sup>

As revoluções latino-americanas logo logo passaram a dar bons dividendos ao tesouro de S.M.B. As exportações inglesas para o Prata alcançaram 730.908 libras

esterlinas em 1818 e passaram, em 1824, a 1.104.500. No Peru, onde eram insignificantes, foram de 4.149 libras esterlinas em 1818 e 430.950 em 1824.<sup>90</sup> Em 1822, ano do qual há uma lista completa dos ingressos da aduana de Buenos Aires, vê-se que as importações de origem britânica constituíam 50,9% do total, sendo que o resto da Europa representava apenas 19,8%.<sup>91</sup> Assim é que o Foreign Office, desde muito cedo, soube onde estava o seu real interesse e tratou, um pouco mordendo, um pouco assooprando, de podar qualquer tentativa mais séria de ajuda à Espanha na sua tarefa de recuperar o terreno perdido, deixando as águas rolarem o suficiente para que se criassem situações "de fato", irreversíveis, o que se dará entre 1820-1825.

O governo francês, a partir de 1820, passou a ponderar com seriedade crescente as possibilidades do mercado latino-americano. Chegou a vislumbrar até a possibilidade de uma reformulação *sui generis* do arquivado Pacto de Família, com a sugestão — imediatamente repelida por Fernando VII — de instaurar na América Espanhola uma ou duas monarquias, tendo à testa príncipes do ramo Bourbon espanhol.

Não era uma sugestão original. O Conde de Aranda já havia sugerido a Carlos III, com "dictamen reservado", que se desprendesse de todas as possessões do continente americano, conservando unicamente Cuba e Porto Rico na parte setentrional e algumas outras na meridional e que "colocara tres infantes en América, el uno de Rey de México, el otro del Perú y el otro de los restantes de Tierra Firme". Tomasse Carlos III o título de imperador e recebesse anualmente, como supremo chefe da família, tributos em prata, ouro e tabaco, "considerándose las cuatro naciones como una en cuanto al comercio reciproco".<sup>92</sup> Tal projeto foi, a *posteriori*, refundido por Godoy e submetido a Carlos IV que desconfiado, com sobradas razões, da parentela, rechaçou-o.

Os "criollos" americanos não eram infensos ao regime monárquico, exceção feita, talvez, a Bolívar.<sup>93</sup>

O "Plan de Iguala" (1.<sup>o</sup>/3/1821), obra de Itúrbide, mais adiante (24/8/1821) referendado em suas linhas mestras pelo enviado espanhol Juan O'Donojú, — mas não aceito nem por Fernando VII nem pelas Cortes (13/3/1822) — proclamava a independência do México sobre a base de uma monarquia constitucional, com um infante de Espanha no trono e uma Junta Governativa que se encarregaria de convocar Cortes constituintes.

Entre os políticos platinos as possibilidades de um regime monárquico foram encaradas com muita seriedade, gerando até movimentação diplomática bastante intensa. A correspondência daqueles ilustres próceres não deixa entrever a hipótese de um despistamento, como sugerem alguns patrioteiros, que fazem questão de afirmar um ideal republicano vibrante desde os primeiros momentos da gesta libertadora. A idéia da república não era assim tão grata a todos: "Ya esta visto — escrevia Lavalle — que la república es una merienda de negros, que en nuestro país no puede ser; he entrado en el proyecto de establecer una monarquía; he dado los pasos y tendremos por soberano un príncipe de las primeras dinastías de Europa".<sup>94</sup> Alguém com mais malícia poderia até concluir, à base da documentação existente, que os projetos monárquicos se não vingaram não foi por falta de empenho.

Belgrano e Rivadavia, chegados a Londres em maio de 1815, trataram com Sarratea de um plano para obter de Carlos IV, então vivendo em Roma com a família e mais o

indefectível Príncipe da Paz — todos subvencionados, primeiramente, por Napoleão e depois por Fernando VII — a abdição de seus domínios no Rio da Prata, Chile e Peru no Infante Francisco de Paula. Godoy seria subornado para pressionar o ex-monarca. Como este havia uma vez abdicado em Aranjuez e, novamente, em Baiona, havia que convencê-lo a considerar nulos aqueles atos. Como em março de 1815 Napoleão havia fugido da ilha de Elba, o plano não pareceu tão descabelado aos exilados, que nutriam a esperança de seu apoio. Rivadavia foi o redator da nota de abdição e Belgrano elaborou um projeto de Constituição para o “Reino Unido de la Plata, Perú y Chile”, não economizando detalhes. Assim, o escudo do reino seria branco e azul e no centro as mãos, em vez de apertar-se e sustentar o pique e o gorro frígio, elevariam três flores-de-lis; em vez de lauréis, seria orlado por um jaguar e uma vicunha. De própria mão Rivadavia desenhou o escudo para apreciação dos augustos personagens. A bandeira seria a celeste e branca de Belgrano. A Constituição declarava a inviolabilidade do rei e assegurava-lhe o poder executivo, para cujo exercício teria a assistência de um ministério de nobres. Para prover a Câmara Alta do Poder Legislativo e o ministério criaram-se iam títulos de duques, marqueses e condes. A Câmara Baixa de Representantes do Comum seria constituída por proprietários. Haveria liberdade de cultos, de consciência, de imprensa, inviolabilidade da propriedade, etc. Carlos IV, Maria Luísa, a filha-rada, Godoy, todos enfim seriam contemplados com chorudas pensões vitalícias. Os fados foram, porém, adversos: Napoleão é derrotado em Waterloo e todo o negócio vai por águas abaixo. Belgrano voltou para Buenos Aires. Rivadavia, no entanto, depois dos “Cem Dias”, tentou outra cartada; dessa vez junto a Fernando VII: que mandasse um Infante, — podia ser o próprio Francisco de Paula — como vice-rei e que ficasse para mais tarde negociar a outorga de uma Constituição. Nessa ocasião dá-se o rompimento com Sarratea que se mantinha firme quanto ao Infante, mas como rei e com Constituição. O governo espanhol, que não estava disposto a ceder um palmo em sua política de não concluir a revolução no sentido dos revolucionários e como visse que as operações de guerra e corso continuavam, acabou por ordenar a Rivadavia que abandonasse o país no prazo de vinte e quatro horas (16/7/1816). Não eram, no entanto, conhecidas as ocorrências de 9 de julho no Congresso de Tucumán.<sup>95</sup>

No Congresso de Tucumán as idéias de Belgrano sobre a forma de governo começaram a ser debatidas na sessão de 12 de julho e nas sessões secretas de 4 de setembro foi aprovada como tal a monarquia constitucional ou temperada. O deputado por Catamarca Manuel Antonio Aceves chegou a propor a restauração da dinastia dos Incas, projeto ao qual não ficou alheio Belgrano e que sucumbiu sob o peso das ironias e críticas da imprensa e do próprio Congresso. O patriciado “criollo” não estava disposto a ir castar nas “pulperías” do altiplano peruano o rei “patas sucias” . . .<sup>96</sup>

Nas instruções secretas dadas ao coronel Juan Florencio Terrada e ao Secretário da Guerra Miguel Irigoyen, comissionados ante Lecor e a Corte do Rio de Janeiro (onde não chegaram a ir) foram contempladas duas hipóteses. A primeira, seria enlaçar o “Inca” com uma princesa portuguesa. A segunda — caso gorasse a outra — seria pedir ao rei de Portugal e Brasil que assumisse a coroa da América do Sul espanhola como Estado distinto e independente. Naturalmente o objetivo visado era obter por vias travessas a tutela britânica. Pueyrredón que andava pensando no Duque de Orleans sofreu o andamento da missão. Quando o emissário das Províncias Unidas, Valentín Gómez, chegou a Paris para tratar do caso de Luis Felipe Orleans, mudanças no governo francês deram

novos rumos ao assunto: ofereceram-lhe em troca a candidatura do Príncipe de Lucca — Carlos Luís de Borbón — cujos direitos sobre o ducado de Parma haviam sido transferidos à ex-imperatriz Maria Luísa. O diplomata argentino não apreciou a troca: a maior qualidade do príncipe adolescente era tocar rabeça. Os argumentos do Ministério de Relações Exteriores da França terminaram, porém, por preponderar: junto com o príncipe viria um exército francês para garantir a ordem; essa candidatura seria do agrado de russos e ingleses; poderia ser dado um jeito de casar o príncipe com uma princesa da Casa de Bragança e obter que ela trouxesse como dote a devolução da Banda Oriental. A 27 de outubro de 1819 o Congresso das Províncias Unidas tomou conhecimento dos informes de Valentín Gómez e em sessão secreta de 12 de novembro deu a sua aprovação ao projeto, o qual esbarrou, no entanto, na desaprovação da Grã-Bretanha e foi por terra. Diz Ferns: “Na primavera de 1820, o Governo britânico descobriu [. . .] que o Ministério de Relações Exteriores da França estava muito interessado, tratando com um agente argentino a candidatura do príncipe de Lucca para ocupar o trono de Buenos Aires. Castlereagh, sendo ele mesmo bastante partidário da idéia da monarquia na América do Sul, teve ante si uma meia dúzia de projetos, todos destinados a levar a influência estrangeira aos novos Estados pela via das instituições monárquicas. Em verdade, esses projetos constituíam para a posição britânica e suas perspectivas uma ameaça mais séria que a possibilidade de que a França, Rússia ou Áustria subministrassem de alguma maneira a Fernando VII os meios de reconstruir o seu poder nos domínios que com tanta rapidez se lhe escapavam das mãos”.<sup>97</sup>

Aí está, sem mais nem menos, visto por um outro ângulo o porquê do republicanismo hispano-americano e da exceção brasileira.

### O reconhecimento da independência do Brasil

A obtenção do reconhecimento da Independência por parte das demais nações — em especial das grandes potências — ficou evidente, desde o primeiro momento, que era algo quase tão importante quanto o próprio ato de romper os laços com a metrópole. “Assumir” a Independência foi, sem dúvida, a postura básica, a escolha pensada e irretirável que levou o país a lavar um novo leito por onde escoar a seiva pujante de sua nacionalidade. Pugar por obter, no menor lapso de tempo possível, o reconhecimento diplomático significava correr contra o relógio, antecipar-se à reação, alcançar uma situação de direito na comunidade internacional.

Em relação aos demais países da América do Sul, a independência do Brasil se destacava por várias razões, sendo uma altamente singular: não era uma revolução *stricto sensu*. João Camilo de Oliveira Torres enquadra-a à perfeição: “Independência do Brasil [. . .] foi uma revolução legítima: nada quis destruir. Apenas construir. O Brasil passou da monarquia absoluta à monarquia constitucional, de reino Unido a nação soberana, tudo isto graças à ação de instrumentos de governo e instituições vindas da situação anterior”.<sup>98</sup>

Aparente paradoxo esse de “revolução legítima”, mas verdade muito verdadeira, analisada com rigor de mestre por José Honório Rodrigues em recente, alentado e conclusivo trabalho — *Independência: Revolução e Contra-Revolução*.<sup>99</sup> Tratando da

"concepção conservadora da Independência", diz o historiador: "Para os conservadores brasileiros ou portugueses, a Independência, a princípio um ato de rebeldia, para se legitimar, tinha que ser reconhecida pela política portuguesa. A Independência não podia ser uma ruptura, uma quebra da tradição, mas antes representar uma filiação contínua desde Ourique (1140: fundação de Portugal) ao Ipiranga (1822). Apesar de reconhecer que dominavam na época da Independência aspirações republicanas, nascidas da 'reação contra o sofrimento e a iniquidade do absolutismo e do prestigioso encantamento da prosperidade dos Estados Unidos, e lembrar os antecedentes revolucionários, que anelavam a liberdade, e a liberdade era a República', Justiniano José da Rocha, o grande jornalista do Império, escreveu que as esperanças dos republicanos foram baldadas com o Fico. Com ele D. Pedro colocava-se à frente do movimento, retirava-lhe o caráter revolucionário e lhe dava 'o apoio das tradições monárquicas e do prestígio da dinastia'".<sup>100</sup>

Entenderiam as nações sob a égide da Santa Aliança esse fenômeno? Não o poderiam. Os ecos da revolução de 1817 não se tinham sumido de um todo. As discussões na Assembléia Constituinte davam a impressão de existir um radicalismo liberal mais expressivo do que era na realidade. As possibilidades de manter-se viva a unidade nacional de um país tão dilatado e tão diversificado geograficamente pareciam remotas: lá estava a revolução de 1824 — a Confederação do Equador — a atestá-lo. O título de Imperador não era de iniciativa maçônica e não era D. Pedro pedreiro-livre? Tudo isso caía-lhes muito mal. Tudo isso levava a animosidades, a hesitações, a protelações.

Somente dois fatos poderiam fazer a balança da Europa inclinar-se favoravelmente ao Brasil: o reconhecimento por Portugal, de uma forma tal que resguardasse os princípios sacrossantos da legitimidade e o manto protetor da influência britânica, os quais quando, afinal, se conjugaram, em 1825, arrastaram os demais. A penúltima potência a reconhecer o novo Império foi a Rússia, em 1828. A Espanha só o fará em 1834.

## A ESPANHA E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

### As manobras do Marquês de Casa Flores

O regresso de D. João a Portugal determinou a transferência de boa parte do interesse diplomático, centrado até então no Rio de Janeiro, para Lisboa. No que diz respeito à Espanha, a importância da manutenção de um serviço diplomático bem provido no Brasil era de capital importância, pois a Legação e o Consulado no Rio de Janeiro funcionavam, praticamente, como os únicos e frágeis elos de ligação com boa parte de seu desmantelado Império sul-americano. Por outro lado, as perspectivas que ainda se afiguravam existir a S.M.C. de conseguir, mediante negociações, voltar a por o pé no Prata, implicavam em não abandonar o Brasil, ainda que para isso recorrendo a uma série de artifícios e correndo o sério risco de ferir princípios políticos.

Assume em todo o desenrolar da questão das relações entre a Espanha e o Brasil, no período que vai de 1823 a 1834, um papel de grande importância o diplomata D. José Delavat y Rincon. Esse funcionário, que desempenhava em 1820 o cargo de Secretário da Legação de S.M.C. no Rio de Janeiro, então chefiada pelo Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário Marquês de Casa Flores, veio a exercer em fins daquele ano, interinamente, as funções consulares mediante uma "Carta de Confirmação" dada por Thomaz Antonio de Villanova Portugal (24/11/1820). Logo que se tornou pública a decisão de retornar D. João VI a Portugal, apressou-se Casa Flores em enviar a Lisboa, a título de preparar a volta da Legação, a Delavat y Rincon. O próprio Marquês se ia deixando ficar até ser considerado importuno: "Só então ficou patente que o intuito de Casa Flores, ao despachar Delavat para Lisboa, tinha sido o de o deixar lá Encarregado de Negócios, podendo ele, assim, continuar no Rio enquanto lhe conviesse ou fosse possível".<sup>101</sup>

O Conde dos Arcos à testa do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino do Brasil, nos primeiros tempos da Regência de D. Pedro, para fortalecer a mesma no plano interno e externo, havia procurado que não sofresse solução de continuidade o trato diplomático no mais alto nível. O Desembargador Alvares Diniz, seu substituto, não seguiu a mesma orientação acredita-se que por dois motivos principais: o primeiro, mais amplo e mais caviloso, tinha por fito exatamente o contrário do que se propunha o Conde dos Arcos — visava enfraquecer a posição do Príncipe Regente, dissolver as suas atribuições e prerrogativas, esvaziar de qualquer sentido a sua presença no Brasil, reduzir o âmbito de suas possibilidades de manobrar politicamente; o segundo teria em mira eludir qualquer discussão em torno da ocupação e posse da Banda Oriental. Este, aliás, o motivo mais claro e definido, que servia para encobertar o outro, velado.

Assim é que, tendo o Ministro espanhol oficiado a 11 de agosto de 1821 a Álvares Diniz para tratar de assuntos relativos a Montevidéu, respondeu-lhe este, de forma categórica:

[...] cumpre-me responder à V.S.<sup>a</sup>, que S.A. Real não se julga autorizado para entrar em discussões Diplomáticas sobre a ordem e o systema civil e político, que El Rei Seu Augusto Pai deixou estabelecida para a sobredita Provincia, quando se retirou á Portugal; e ainda no caso de estar authorized não se proporia á entrar nellas com V.S.<sup>a</sup>, que por nenhum titulo se mostra qualificado para permanecer com Character Diplomatico junto á Sua Real Pessão, visto que o titulo que V.S.<sup>a</sup> tem, he unicamente para residir junto á Pessão de El Rei Seu Augusto Pai, á quem V.S.<sup>a</sup> deverá dirigir-se com a pertença, que serve de assumpto á sua referida Nota.<sup>102</sup>

Quando o enviado de S.M.C., dias após, voltou á carga, solicitando audiência, recebeu nova contestação, mais seca, mais incisiva:

Mui Sr. meu. = Havendo recebido a Nota, que V.S.<sup>a</sup> se servio dirigir-me em data de 11 de Agosto p.p., e tendo respondido em 31 do mesmo, segundo as Ordens de S.A.R. o Príncipe Regente, não me demoro em accusar a recepção de outra Nota de V.S.<sup>a</sup>, de 29 de Agosto, á qual versando sobre o mesmo objecto da antecedente, nada mais tenho a acrescentar, senão repetir, que querendo V.S.<sup>a</sup> obter a declaração pedida em ambas as referidas Notas, deve dirigir-se á Sua Majestade pela competente Repartição, visto que Sua Alteza Real não pôde entrar em relações Diplomáticas com V.S.<sup>a</sup>, como expressamente respondi na minha citada Nota de 31 de Agosto.



Renovo com este motivo á V.S.<sup>ª</sup>, as expressões da minha mui distincta consideração.

Deos Guarde á V.S.<sup>ª</sup>, ms. as. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de setembro de 1821. = De V.S.<sup>ª</sup>. = Maior e mais seguro Servidor. = Pedro Alvares Diniz.<sup>103</sup>

Esta a observação de Mario Vasconcellos: "Quando Alvares Diniz, para esquivar-se às impertinências de Casa Flores, alegara que as Credenciais desse não tinham sido endereçadas a D. Pedro, mas a D. João, longe estava de pretender que o diplomata espanhol viesse a entregar outras em ordem ao Regente. Nesse tempo a Repartição de Estrangeiros mais cuidava em mandar para Lisboa todo o arquivo da Chancelaria portuguesa e a intenção dos Ministros e Secretários de Estado do Príncipe já era bem manifesta de tirar à Regência todo o caráter de governo autônomo".<sup>104</sup>

A todas essas, Casa Flores, com alguns expedientes, manteve-se no Rio até dezembro, quando partiu de volta com o filho, Segundo Secretário da Legação e Cônsul interino substituto, Juan Nepomuceno Flores. Permaneceu atendendo os assuntos consulares, sempre em caráter de interinidade, D. Antonio Luis Pereyra até a volta, em setembro de 1823, de D. José Delavat y Rinçon.

### Um liberal atento e preocupado

A essa altura, estava a Espanha vivendo as peripécias do "Triênio", sendo que os eventos relativos à sorte dos liberais portugueses, igualmente no poder, e ao destino do Brasil eram objetos da maior atenção. O próprio Pereyra esteve envolvidíssimo com os problemas da área platina e andina. No seu Consulado do Rio de Janeiro iam bater, a cada momento, as levas de espanhóis em retirada das terras que se iam pondo fora do domínio de S.M.C.; gente que, na maior parte das vezes, estava desprovida não só da documentação usual como na maior penúria. Em ofício a José Bonifácio, nos primeiros dias de 1822, p. ex., ele requer "hacer presente a su atencion, que haviendo las desagradables ocurrencias del Perú arrojado de sus caros hogares una porción de familias que con destino directo á España conduce la Fragata mercante Inglesa San Patricio que no ha muchos dias fondió en este Puerto para solo refrescar viveres, se hallan en el caso de esperar que S.A.R. El Príncipe Regente se digné Ordenar se les permita continuar su viaje sinque para ello tengan que ser precisados á sacar nuevos pasaportes".<sup>105</sup>

Apela a "la bondad del Caracter de S.A.", "al recto animo de S.A.R.". Invoca precedentes: "Así sucedió a la Corbeta mercante Francesa la Estafeta, procedente del mismo mono del Callao, a cuyos pasajeros Españoles se les permitió salir de entre Castillos sin obligarles a tomar pasaportes y sin exigirles pension alguna".

Vamos encontrar o mesmo personagem, nos meses seguintes, desempenhando delicada e infrutuosa missão, a mando do Governo Constitucional, em Montevidéu e Buenos Aires (v. cap. II: "Vicissitudes do Liberalismo Espanhol"). Estava, contudo, atento ao que se passava no Brasil, informando às autoridades de Madrid sobre a conduta de D. Pedro e sobre o rumo dos acontecimentos. Em julho de 1822, v.g., dá notícia a D. Francisco Martínez de la Rosa, "Secretario del Despacho de Estado", da ida de Labatut com tropas

de reforço para a Bahia e assinala: "Este hecho solo bastara a convencer que el Brasil no obra ya como parte de la Monarquia Portuguesa, que si hay, aun, alguna clase de union es puramente apariencia de palabras equivocas, y conceptos enteramente contradictorios".<sup>106</sup>

Remete a Madrid, conforme vão aparecendo, os Manifestos de 1.º e 6 de agosto. Sua correspondência vai quase sempre acompanhada de exemplares dos periódicos mais importantes. A posição de D. Pedro não lhe deixa margem a dúvidas. Sua atenção volta-se para certos trechos dos Manifestos. Lá estava o de 1.º de agosto "aos Povos deste Reino" a dizer, com muita ênfase: "Que vos resta pois, Brasileiros? Resta-vos reunir-vos todos em interesses, em amor, em esperanças; fazer entrar a Augusta Assembléia do Brasil no exercício das suas funções, para que maneando o leme da Razão, e Prudencia, haja de evitar os escolhos, que nos mares das revoluções apresentam desgraçadamente França, Hespanha e o mesmo Portugal. . ."<sup>107</sup>

Como homem ligado ao sistema vigente na Espanha,<sup>108</sup> ao remeter o "Manifesto do Príncipe Regente aos Governos e Nações Amigas", sente-se na obrigação de alertar a seus superiores para o que imagina ser a real intenção de D. Pedro e seus ministros: introduzir em Portugal "la discordia, y con innoble arma derribar el sistema constitucional que alli felizmente rige, para que restituído el Rey D. Juan 6.º al exercicio del poder absoluto, y trasladado despues a esta parte de la Monarquia se radique aqui el asiento del Trono. . ." Na mesma oportunidade descreve Pereyra um suposto plano de sedução do Príncipe Regente, articulado por políticos brasileiros; sedução "que han conseguido, en verdad, hasta la exaltacion".<sup>109</sup>

Em dezembro de 1822, proclamada portanto a Independência, vê o agente espanhol confirmados os seus receios e considera o governo de D. Pedro mistificador quanto aos nobres ideais que estadeava: "[...] este País, cuyo gobierno es en realidad despotico y nominalmente Constitucional. . ."<sup>110</sup>

### Antipatias recíprocas

A *Gaceta de Madrid* deu, durante todo o ano 1822, a mais completa cobertura às discussões havidas nas Cortes de Lisboa sobre o Brasil. Só outro tema comparece tão freqüentemente às páginas do órgão oficial: a concentração de tropas francesas na fronteira. O número do dia 2 de maio, p. ex., depois de várias novidades a respeito da situação brasileira, lidas nas Cortes lisboetas (sessão de 15 de abril), relata: "[...] y despues de leídos tomó la palabra el Sr. Borges Carneiro [...] manifestando que los acontecimientos del Brasil eran efecto de un partido compuesto de empleados publicos que no queriam perder lo que habian robado, y deseaban continuar el despotismo que habian egercido; habiendo sido siempre unos ladrones de la Nacion, y no representaban la voluntad de los pueblos. . ." A saída das tropas portuguesas de Montevidéu — tema de sumo interesse! — tratada nas Cortes em 30 de abril, ocupa três quartos da primeira página do número de 6 de junho. Nos dias 9 e 10 o mesmo assunto continua na primeira página da *Gaceta*, com as minúcias dos debates. O episódio do "Fico" e as medidas tomadas por D. Pedro contra a Divisão Auxiliadora estão detalhadas na edição de 13 de junho. No dia 5 de setembro, metade da primeira página e

toda a segunda (exceto cinco linhas), são dedicadas à sessão de 23 de agosto das Cortes, na qual a questão de Montevideu foi novamente tratada e dá destaque ao voto no sentido da remoção da Divisão de Voluntários Reais daquela praça. E assim, cartas, manifestos, relatórios, debates, etc., relativos à situação brasileira vão desfilando pela *Gaceta*, que reflete fielmente a visão dos liberais lusos. Os insultos que lá nas Cortes portuguesas são lançados sobre D. Pedro e que chegam ao público espanhol através da *Gaceta*, bem como as discussões e votos do congresso pela desocupação de Montevideu, são reproduzidos com nítida intenção de estimular paralelismos relativos às colônias americanas bem como de alentar esperanças de uma reviravolta favorável à Espanha. O destaque dado a certas atitudes políticas de D. Pedro que é, sem dúvida, **vedette** nas páginas da *Gaceta* — alguns de seus manifestos são reproduzidos na íntegra — numa época em que as Potências andavam a cozinhar hipóteses de Infantes a reinar na América convulsionada, não tinha em mira um efeito positivo.

No Brasil essa linha de conduta repercutia mal. A antipatia para com os homens do "Triênio" era grande e pagava-se pela imprensa e no parlamento com a mesma moeda, carregando-se até mais na pisada. Se D. Pedro era o anti-herói, o déspota, o parricida para os de Madrid, para os do Rio de Janeiro, às voltas com uma Constituinte, eles eram o mau exemplo, os patronos da anarquia, a praga deletéria. Assim, o *Império do Brasil* que zurzia as Cortes espanholas em quase todas as edições, justificando até mesmo a intervenção estrangeira, no número de 29 de janeiro de 1823, em "Variedades", estampa: "O espírito de novidade e de vertigem, que tão grande ascendente tem sobre os homens [...] deve com razão merecer a atenção dos chefes dos diferentes Estados Politicos, e obriga-los a buscar medidas para que esta doutrina [...] nem tome raízes em os Estados pelo perigo a que se expõem de se verem reduzidos a **tristissima figura, que representam os Reis d'Hespanha, e de Portugal**; de verem os seus Estados entregues aos furores da anarchia, como por tais principios se vio a França, e presentemente a desgraçada **Hespanha**. He preciso distinguir os principios verdadeiramente Constitucioaes [...] dos principios demagogicos e desorganizadores, que tudo destroem, nada edificam [...] He esta pois uma epidemia moral, que se tem desenvolvido na **Peninsula**, de cujo contagio he absolutamente necessario preservar os Povos. . ."<sup>111</sup>

Na Assembléa Constituinte, a mensagem do Imperador, lida na sessão de 3 de maio de 1823, faz menção das constituições "que são totalmente **theoreticas e metaphysicas e por isso inexequivéis**; assim o prova a França, Hespanha, e ultimamente Portugal. Ellas não têm feito como devião, a felicidade geral; mas sim, depois de uma licenciosa liberdade, vemos que em uns paizes já appareceu e em outros ainda não tarda a apparecer o despotismo em um, depois de ter sido exercitado por muitos, sendo consequencia necessaria, ficarem os povos reduzidos á triste situação de presenciarem, e soffrerem todos os horrores da anarchia"<sup>112</sup>

Como se vê, o Imperador não poupa os liberais de "lá" e fá-os arcar com as responsabilidades da reação que avassalava a Península. Pela mesma pauta são as intervenções de José Bonifácio: "O povo do Brazil, Sr. presidente, quer uma constituição, mäs não quer demagogia e anarchia [...] Queremos uma constituição que nos dê aquella liberdade de que somos capazes, aquella liberdade que faz a felicidade do estado, e não a liberdade que dura momentos; e que é sempre a causa e o fim de terriveis desordens [...] Na

Hespanha, onde o povo se levantou, não para pedir constituição, mas para se defender dos exercitos franceses que pretendiam domina-la, também os hypocritas e os libertinos se aproveitarão das circunstancias para formar uma constituição que ninguém lhes encomendára, enquanto o povo corria a tacar [sic] os invasores. E que sucedeu? Entrou Fernando VII, de repente: seguirão-se horrores: levantou-se o partido das bayonetas, dizendo-se o defensor da vontade do povo, e desde essa época está nadando em sangue a infeliz Hespanha." (Sessão de 6/5/1823.)<sup>113</sup>

O "Patriarca" conjugou o verbo "malhar" em três tempos e sobrou para todos: Cortes de Cádiz, Fernando VII, o "partido das baionetas" e, como resultante, a "infeliz Espanha nadando em sangue". A quem imputou o pecado mortal? Aos "princípios revoltosos", à "demagogia e anarquia", aos "mentecaptos revolucionários que andam como em mercados públicos, apregoando a liberdade, esse bálsamo da vida, de que eles só se servem para indispor os incautos".

Não ficaram, no entanto, os liberais veintenos sem ter quem por eles saísse à liça. O deputado Carneiro da Cunha (Paraíba) respondeu na hora:

Não era de esperar que o illustre preopinante, que acabou de fallar, em lugar de defender os direitos daquelles que o constituirão seu representante, apresentasse uma declamação contra os povos, contra os constituciones da França, da Hespanha e de Portugal, que no seu entender, são os demagogos daquellas tres nações; e é para lamentar que não declamasse contra os puros realistas, esses desorganizadores, fautores do despotismo, que nos podem causar maiores males, ou ao menos tantos quantos elle imagina que resultarão do furor demagogico. Se pretende reforçar seu argumento com o estado actual da guerra civil da Hespanha, eu posso mostrar-lhe que ella não procede da forma da sua constituição, sim de habitos inveterados, prejuizo e aferro a suas antigas instituições; sendo muito difficil, ou quasi impossivel, o reformar-se um governo sem estas comçoões. Demais Fernando VII é, e foi o primeiro author de todas as desordens e desgraças que tem soffrido e está soffrendo aquella tão briosa como infeliz nação.

Elle foi o que provocou o tumulto de Aranjuez, e entregando-se depois estupidamente nas mãos de Napoleão obrigou seus subditos a soffrerem uma dominação de cinco anos, nos quaes pelearão como leões para expulsar de seu territorio 300,000 francezes. No principio de sua gloriosa luta, elles pedem faculdade para organizar uma constituição, e o feroz Fernando accede promettendo sancional-la logo que fosse restituído ao throno; mais apenas volta o tyranno, esse ingrato monarcha subtrahе-se com amais negra perfidia á sua real promessa; acha infames generaes que o apoião, que comprão e seduzem os soldados e lança por terra a constituição pela qual seus subditos enthusiasmados tinham resistido ao mortifero ferro do mais terrivel e soberbo dos conquistadores, e substitue-lhes inquisições, cadafalsos, ferros e masmorras. Gemem os hespanhões por algum tempo em silencio; mas, tornando a erguer o grito da liberdade, segunda vez accede esse Nero dos nosso dias, e jura hoje a constituição que hontem destruiu. Mas logo que se lhe offerece occasião emprega de novo medidas subversivas, semeia a discordia, divide a Hespanha, e anima o partido da opposição. É portanto elle e seus satellites os que perturbão a ordem para destruir o systema estabelecido, e não os povos, como disse o illustre preopinante; os povos não se revoltão senão para quebrar o sceptro de ferro com que governão os turannos.<sup>114</sup>

Em comum, têm todos os constituintes a aversão declarada ao rei Fernando VII que, conforme vão chegando as notícias da Espanha, mais e mais se acentua. Por exemplo, Pereira da Cunha (Marquês de Inhambupe), nos debates do projeto de anistia ampla que estava em pauta, para explicar seu desacordo em relação ao mesmo, particularizava:

Confesso quanto proveito têm muitas vezes produzido os meios conciliatórios, confundindo-se o ingrato com generosos benefícios, para o conduzir por este agradável caminho, ao verdadeiro arrependimento. Podia trazer para exemplo a França, aonde o rigorismo do sanguinário Robespierre não teve tão bons resultados como a amnistia graciosa de Luiz XVIII, a quem os francezes têm respeitado por suas reconhecidas virtudes. A Hespanha mesmo não estaria no lastimoso estado em que se acha, se Fernando VII cumprindo o pacto social pronunciado em uma constituição que aceitou, não tivesse, em recompensa dos sacrifícios praticados, excitado naquelle desgraçado paiz as proscricções de Sylla e Mário. Mas é necessario aproveitar o momento porque nem sempre é opportuno para ter uma indulgencia sem limites, e abysmar uma nação nos horrores da discrodia, e da anarchia.<sup>115</sup>

A imagem denegrada de Fernando VII persistiu constante quer nos discursos dos políticos, quer nos artigos dos jornais, até muito depois de sua morte e este fator não pode ser desprezado quando se constata o morno interesse, de parte a parte, quanto ao estabelecimento de relações diplomáticas regulares entre Brasil e Espanha.

#### As "instruções" de Delavat y Rincon

Evaristo San Miguel deu, a 16 de fevereiro de 1823, "instruções" a Delavat y Rincon sobre a conduta a observar no Brasil como Cônsul Geral da Espanha. O teor das mesmas deixa claro que as funções de fato a serem exercidas pelo referido Agente excediam as meras tarefas consulares:

(1) Tão logo chegue trate de participar aos Comandantes ou Autoridades fiéis do Alto Peru que continuem se agüentando.

(2) Se lhe pedirem armas, que trate de proporcioná-las com os fundos que tenha ou, se forem insuficientes, que consiga que os fornecedores cobrem no local do desembarque.

(3) Uma das primeiras obrigações que lhe impõe esse cargo no Rio de Janeiro é a de favorecer quanto seja possível o aumento das relações mercantis com o Brasil.

(4) Proteção aos espanhóis emigrados da América Meridional, de conduta ilibada como fiéis à Coroa "y los auxilios pecuniarios que se les pueda dar", mas com parcimônia dadas as grandes dificuldades do Erário. Por exemplo: soldado - 4 reales diários; coronel - 750 (com família 900); empregados civis subalternos - 300 (com família 450); chefes - 500 (com família 700); eclesiásticos - 350; bispos - 1500.

(5) Os militares que pertençam ao Alto Peru devem seguir para os pontos livres de dissidência, sempre que houver oportunidade; caso se recusem, corte a mesada.

(6) Quanto à praça de Montevidéu fará entender ao Governo do Brasil que a Espanha insiste na evacuação da mesma pelas tropas portuguesas estejam ou não adictas ao sistema político que rege nos Estados Portugueses da Península; "y sí por ahora permanecieren en ella deberá guardar la mas perfecta neutralidad hasta que se arregle definitivamente este negocio entre la España y el Portugal".

(7) Protéstará contra todo o ato que esteja em contradição com os direitos que a Espanha tem em dita praça e em toda a Banda Oriental do Rio da Prata.

(8) Protéstará igualmente contra qualquer aliança ofensiva e defensiva que pudesse

fazer o Governo do Brasil com qualquer das províncias ou pontos que estejam em insurreição contra Governo legítimo das Espanhas.<sup>116</sup>

Fica patente pelos itens (1) a (5) a enorme importância do Consulado no Rio de Janeiro como suporte do último e desesperado esforço espanhol para agüentar-se em seu derradeiro reduto sul-americano; expectativa que será liquidada, com a batalha de Ayacucho, a 9 de dezembro de 1824. Do item (6) em diante está colocada a derradeira alternativa da política sul-americana de S.M.C.: a posse da Banda Oriental, cuja importância estratégica era fundamental para os planos de resistência espanhola nesta parte do continente, mas que só tardiamente foi valorizada pelo governo de Madrid.<sup>117</sup>

No que diz respeito ao comércio, o produto básico de importação por parte do Brasil, devido ao impasse com Portugal, era o vinho; em especial o da Catalunha, que apresentava vantagens sobre o equivalente francês por resistir melhor ao clima. Segundo informes obtidos junto a comerciantes espanhóis na praça do Rio de Janeiro, Delavat y Rincon veio a saber que só ali haviam sido consumidas, em 1824, 12.000 pipas de vinho catalão e que no ano anterior haviam entrado umas 20.000, mas para reexportar o excedente.<sup>118</sup> Logo, se bem fosse uma cifra nada desprezível, longe estava de ser considerada satisfatória para os interesses da Espanha, cujos mercados americanos estavam em franca retração. Não é de crer-se, no entanto, que esta recomendação possa, em ordem de importância, naquele momento, equivaler-se às demais.

A 3 de setembro de 1823 chegou Delavat y Rincon ao Rio de Janeiro, após 47 dias de viagem e com forte ataque de gota que o impediu de apresentar, pessoalmente, suas credenciais ao Secretário dos Negócios Estrangeiros, José Joaquim Carneiro de Campos (futuro Marquês de Caravelas). Oficiou-lhe, todavia, no mesmo dia, apresentando desculpas e encaminhando por seu intermédio cartas da Princesa da Beira e da esposa do Infante D. Carlos à cunhada, D. Leopoldina.<sup>119</sup> No dia seguinte recebeu resposta e autorização de desembarço de sua bagagem. Logo que melhorou, no quinto dia de sua chegada, apresentou-se a Carneiro de Campos com a patente que trazia, de Cônsul Geral, dirigida a S.A. o Príncipe Real, o que lhe causou de imediato sério embaraço: não seria reconhecida pelo Imperador, embora lhe fosse permitido permanecer no exercício das funções consulares até ulterior deliberação.<sup>120</sup>

Dessas ocorrências fez Delavat y Rincon circunstanciada exposição a Madrid, na qual associa o seu caso à situação política do momento: exaltação nacionalista na Assembléa Constituinte devido aos recentes sucessos em Portugal e à chegada do bergantim conduzindo o Marechal de Campo Luiz Paulino, o primeiro dos comissionados metropolitanos a vir tratar da questão do reatamento das relações luso-brasileiras "y se que esta acordado no sean oídos sino en el caso de q<sup>o</sup> en sus diplomas se reconozca la independencia del Brasil".<sup>121</sup> Tal conduta seria extensiva, daí por diante, às relações com as demais nações. Admite que: "Efectivamente en las actuales circunstancias políticas en que se encuentra este pays y particularmente el Ministerio para con la Asamblea es una especie de favor el admitir á cualquier agente extranjero que siendo despachado para su Gobierno despues de la proclamacion del Emperador no traiga sus diplomas dirigidos á este".<sup>122</sup> A atitude da França nomeando o Conde de Gestas como Encarregado de Negócios e Cônsul Geral junto ao Imperador só havia reforçado a posição do governo, de forma que ele devia dar-se por muito feliz e já começara a atuar no sentido de liberar compatriotas alistados à força no exército e na marinha do Império.<sup>123</sup>

### Empecilhos espanhóis às negociações luso-brasileiras

As manobras e intrigas desenvolvidas pela diplomacia espanhola junto à Corte portuguesa visando criar empecilhos ao reconhecimento da nossa independência tinham, é verdade, em mira reforçar a posição de seu país no plano internacional. O exemplo de um vizinho com os mesmos problemas além-mar a resolvê-los por via de negociações, tendo por base o fato consumado, prejudicava a orientação intransigente mantida à **outrance** pelos governos de Sua Majestade Católica. Que condições tinha a Espanha de pesar como grande Potência nas decisões do mundo, par a par com a Grã-Bretanha, Áustria, Rússia e França, sem o reforço de seu Império colonial? Muito poucas, para não dizer nenhuma. Nos anos de 1822 a 1825, D. João VI ainda podia nutrir a esperança de uma recomposição com o Brasil, no seu consabido estilo de dar tempo ao tempo. Tinha para tanto boas razões (v. cap. I: "O Liberalismo Vintista e a Independência do Brasil"). O processo de esfacelamento do Império americano de Fernando VII vinha, porém, de mais tempo e, naqueles anos, encontrava-se em fase irreversível, embora algumas situações (no Peru, p.ex.), contribuíssem para manter acesas as expectativas de recuperar alguma coisa do naufrágio. Nem os desastres de Junin e Ayacucho, em 1824, levaram a Espanha a reconsiderar a sua política. O final de suas últimas resistências na América do Sul dar-se-á em 1826: a rendição de Chiloé (19/1/1826) e a de Callao (22/1/1826). Era preciso, pois, impedir de todos os modos possíveis o reconhecimento da independência do Brasil por Portugal, fato que levantaria o último obstáculo ao reconhecimento pelas demais Potências.

Os diplomatas brasileiros que circulavam atentos e ativos pelos centros vitais da grande política européia, desde cedo sentiram que boa parte dos ares de hostilidade que por lá encontravam eram de procedência russa e espanhola, mais que austríaca. O fato de aqui se ter resguardado o princípio monárquico terá contribuído para que a maioria das Potências não se tenha mostrado atemorizada com a nossa revolução.<sup>124</sup> — "Quanto à Rússia — dirá Heitor Lyra — que foi, talvez, a Potência que mais pesou nas deliberações de Verona, si se mostrou contrária aos desejos do Brasil, o foi, não por uma questão de interesses imediatos, que, em verdade, não os tinha mas porque o seu Imperador e principal representante no Congresso receava, dando mão forte ao príncipe D. Pedro, enfraquecer o princípio da legitimidade e dar azas ao espírito democrático, que ele julgava fosse alimentado pelo herdeiro do throno português".<sup>125</sup>

Telles da Silva, em Viena, com muita habilidade tratou de reatar as suas relações pessoais com o Marquês de Casa Flores, que, em setembro de 1823, chegara àquela Corte como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário. Escrevia a José Bonifácio: "Este Ministro é o mesmo que esteve no Rio de Janeiro, onde o conheci e por isso já aqui o visitei por civildade, e com o fim político de estender as minhas relações com o Corpo Diplomático".<sup>126</sup> Casa Flores, por sua vez, na correspondência que expedia a Madrid dava conta detalhada dos passos do emissário de D. Pedro: "El Sr. Tellez da Silva, de cuya salida de aquí para el Janeiro enteré á V.E. en el n.º 81. de mi Correspondencia, ha regresado ayer tarde á esta Capital desde Londres sin haber verificado su viaje al Janeiro. Me ha visitado esta mañana y me ha dicho que habiendo encontrado en Londres ordenes del Principe Real de Portugal para regresar aquí, lo habia verificado dexando en Londres los Agentes de S.A. que deben tratar con los de su Augusto Padre el Rey de Portugal los

asuntos pendientes. Se lisonjea que tendrá un feliz éxito y que resultará igualmente un bien para la España".<sup>127</sup> De Madrid respondem-lhe que procure explorar a Telles da Silva sobre as bases das negociações que se iam entabular em Londres,<sup>128</sup> missão que cumpriu sem delongas. A 21 de agosto de 1824 dá conta detalhada do que havia arrancado do brasileiro ou melhor daquilo que o outro deliberadamente lhe havia confiado para que chegasse aos ouvidos certos: que a base da negociação era o reconhecimento da independência do Brasil; que importantes concessões comerciais seriam feitas a Portugal; etc. Casa Flores prevê o mau êxito da empresa e ironiza quanto a uma declaração de Telles da Silva, de que o sucesso da mesma resultaria, igualmente, em um bem para a Espanha, já que D. Pedro não apreciava ver tanto republicanismo à solta pela América e favoreceria o restabelecimento do domínio espanhol, não duvidando de que o Imperador não oporia obstáculos à volta de Montevidéu ao domínio de S.M.C.<sup>129</sup>

Essas negociações em Londres, começadas em 12 de julho e terminadas em 11 de novembro de 1824, foram objeto de seis conferências e delas participaram o Conde de Vila Real, como plenipotenciário português, os brasileiros Caldeira Brant e Gameiro, o austríaco Barão de Neumann e Canning. Desde o primeiro momento tornou-se visível a má vontade do negociador português e a obstinação de seu governo. Em nenhum momento foi possível chegar a um acordo, a tal ponto que os brasileiros começaram a desconfiar seriamente de que tudo não passava de uma bem montada encenação pela qual Portugal visava ganhar tempo para preparar alguma intervenção armada no Brasil.

De Lisboa o Duque de Villahermosa também mandava a Madrid notícias relativas aos sucessos de Londres, cujo teor bem revela que tinha boas fontes de informação e que tudo apontava para o fracasso das propostas brasileiras.<sup>130</sup> De parte de S.M.C. mandam-lhe intruções para que atue junto a D. João VI "con el fin de que mande à sus Ministros evitar todo paso que directa o indirectamente propenda à manifestar debilidad, ni que se pone en duda la idea de semejante reconocimiento".<sup>131</sup> E isto por quê? Porque chegavam, naqueles dias, da América novas favoráveis à causa espanhola e, portanto, tivesse o Duque "en tales circunstancias presente lo perjudicial que seria a sus Reales intereses [...] el que ahora se tratase de los asuntos del Brasil y mucho menos del reconocimiento de su independencia".<sup>132</sup>

Ainda em novembro de 1824 a pressão sobre o monarca luso não havia cessado. Continuava o ministro espanhol em sua tarefa de obter uma atitude mais firme quanto ao Brasil para o que agia de acordo com os seus colegas da Rússia e da Prússia, principalmente o primeiro, evitando, todavia, chamar a atenção do representante britânico em Lisboa, Sir William A' Court e procurando saber da orientação da França e Áustria sobre a questão. Grande impacto causou em Madrid uma carta da Legação em Portugal, cheia de maus agouros: que era evidente a força que Sir William A' Court estava dando ao reconhecimento do Brasil por Portugal; que se isso acontecesse seria imposta a Constituição outorgada por D. Pedro; que seria a autorização para que qualquer Estado se rebelasse contra seu soberano; que as consequências para a Espanha seriam funestas; que metade dos portugueses estavam vendidos à Inglaterra e os demais imobilizados de puro medo; etc.<sup>133</sup> Imediatamente foram-lhe remetidas ordens, bem como às Legações em Paris e São Petersburgo "p.<sup>a</sup> que inclinem à aquellas Cortes a oponerse al reconocim.<sup>to</sup> de la independ.<sup>a</sup> del Brasil, practicando estas diligencias confidencialm.<sup>te</sup> y no por escrito".



Ao embaixador em Londres era instado averiguar que instruções haviam sido dadas à embaixada inglesa em Lisboa.<sup>134</sup> A simples hipótese de uma Constituição em Portugal servia, portanto, para tirar de sus cabales ao Ministério de Fernando VII, que recém e a duras penas havia conseguido safar-se de idêntica entalada.

A idéia ocorrida aos negociantes brasileiros em Londres de que algo se tramava em Portugal contra o Brasil, pelo fato de não ter resultado em conseqüências maiores não deixava de ter algum fundamento. É certo que houve consultas entre o Marquês de Palmela e o Governo espanhol para o envio de expedição ou expedições à América com a finalidade de restabelecer as hegemonias metropolitanas.<sup>135</sup> Em carta a Villahermosa, de 28 de maio de 1824, dando conta da tal expedição ao Brasil, escrevia Palmela: “[...] continua a receber todos os preparos necessários, e a sua força poderá facilmente ser elevada de oito a dez mil homens. Em quanto a época da sua partida, posto que ella possa estar prompta tão depressa como se queira, não a tem S.M. determinado, porisso que conserva a lisongeira esperança de poder induzir ainda o seu Augusto Filho a reconhecer o seu proprio interesse, e o seu dever lhe impõe, e a effectuar algum ajuste que seja igualmente util e decoroso ao Brasil e a Portugal, sem que S.M. pense em ceder jamais os direitos imprescriptiveis da sua soberania na America”.<sup>136</sup>

Do Rio de Janeiro, Delavat y Rincon mandava também notícias alvissareiras: “Restame solo comunicar á V.E. que la Division Portuguesa que se hallaba en Montevideo verificó su partida de dicha plaza en ocho transportes el 8 del mes anterior comboyada por quatro embarcaciones de guerra del Imperio [...] Aun que se asegura que su destino es para Lisboa no falta quien suponga que sí como se dice ha quedado solo comboyandola un patacho de guerra traten de apoderarse de la Isla de Santa Catalina. Da lugar á esta idea la noticia que ha circulado de haber llegado en un buque mercante anglo-americano á Montevideo cuando se hallaba embarcada la Division dos oficiales en comision procedentes de Lisboa para que D.<sup>n</sup> Alvaro se sostuviese en la plaza”.<sup>137</sup> Se havia, então, uma hora propícia para tentar algo era aquela. Acontece, porém, que as informações quando chegavam a juntar-se para a decifração do quebra-cabeças, dada a lentidão com que iam chegando ao conhecimento dos estadistas madrilenhos (uma carta de Viena a Madrid, de 21 de agosto de 1824 foi apreciada em 1.<sup>o</sup> de dezembro!) os acontecimentos já as tinham ultrapassado: nem D. Álvaro da Costa pôde ou quis desembarcar em Santa Catarina, nem a Inglaterra estava disposta a deixar que Palmela enviasse “um exército ao Rio de Janeiro com aparências hostis; mas na realidade para unirse ao Príncipe Regente contra seus novos súditos. Ocupará Pernambuco e outros pontos das Colônias nortistas e como o Rio de Janeiro está em rebelião contra Portugal, provocará rebeliões em represália contra o Rio de Janeiro. Em síntese, se não puder recobrar, destruirá; e acenderá guerras civis na América antes que chegar a uma transação entre a América e a Europa”. Tal desatino, prejudicial por todos os modos ao interesse britânico, não seria permitido. Além disso, estava a expirar, melhor, a caducar o Tratado de Comércio de 1810, susceptível de alteração por mútuo acordo e escrevia Canning a A’Court: “Deve ser alterado por consentimento; ou deve ficar inalterado por consentimento; e o consentimento de qualquer caso implica consultas entre as partes interessadas. Pois bem, quais são as partes interessadas? M. de Palmela mesmo fala de uma revisão do tratado. Mas quatro quintas partes dos Artigos desse tratado concernem ao Brasil. Quer dizer que no atual estado de coisas devemos tratar seriamente com Portugal estipulações a cumprir-se no Brasil, a fim

de tal maneira, por assim dizer, proclamar ao mundo por implicância que consideramos que Portugal ainda tem autoridade sobre suas ex-Colônias? Por outra parte, pensa que se o Brasil oferecesse que os artigos do tratado que lhe interessam continuem inalterados, ou alterá-los excepcionalmente, devemos negar-nos a tratar com o Brasil porque Portugal não reconheceu a sua Independência? M. de Palmela seguramente conhece demasiado bem este país para esperar sacrifício semelhante. Sabe que nenhum Governo inglês poderia fazê-lo".<sup>138</sup> **British policy is British trade** — dirá José Honório Rodrigues — "e Canning e o gabinete não queriam que o comércio britânico sofresse conseqüências do retardamento indefinido do reconhecimento".<sup>139</sup>

Em Lisboa, José Maria de Velasco estava sobre brasas. O fracasso das negociações já era sabido nos primeiros dias de dezembro. Sabidas eram, também, as tramas de Palmela com o Governo espanhol. Afliito, o espanhol escrevia a Zea Bermudez que "este pretexto servira de base para conseguir la Inglaterra sus planes de colonizar este pays", mas que nem por isso ia deixar de intervir junto a D. João, verbalmente, instando-o a agüentar firme, nem sinal de debilidade.<sup>140</sup> Três dias depois relata o verdadeiro **ultimatum** dado pelo Gabinete de S. James ao Rei de Portugal exigindo a demissão do Conde de Suberra do Ministério da Guerra e não ficou inativo; juntou-se ao Barão Hyde de Neuville e ao Cavalheiro Borell, representante russo, e, a pedido dos dois, no dia 12 de dezembro, foi ao Palácio de Bemposta falar com o Rei: que era hora de mostrar toda a sua energia; que não devia consentir que um governo estrangeiro lhe mandasse dentro de sua própria casa; que não podia ceder a D. Pedro pois era de sua obrigação manter íntegra a monarquia; que se, de qualquer modo, a Inglaterra reconhecesse o Brasil os demais soberanos não o fariam; que devia ganhar tempo; etc. O velho monarca aproveitou a ocasião para queixar-se da ingratidão da Inglaterra, a quem tanto tinha favorecido e dos filhos que nunca estavam satisfeitos com nada, mas agradecia os bons conselhos apesar de considerar a situação não tão grave como parecia. Quanto a Suberra, não tinha a intenção de demiti-lo.<sup>141</sup> Nem bem acabava de redigir o despacho anterior, Velasco teve que começar outro: os acontecimentos se precipitavam. A Court havia ido a palácio na noite anterior e intimado D. João a demitir Suberra. O monarca quis temporizar mas o Embaixador de S.M.B. "insistió con tales amenazas y expresiones tan insolentes que al fin S.M. se sobrecogió. . ." Desanimado, conclui Velasco: "[...] ahora se halla reunido el Consejo de Estado pero yo creo firmemente que el resultado será ceda el terreno y la Inglaterra empieza su triunfo".<sup>142</sup> Boa previsão: a 15 de janeiro de 1825 deixava de existir o ministério Palmela-Suberra, substituído por outro, anglófilo, chefiado pelo Conde de Porto Santo. Debalde o Barão de Neuville se tocara para Paris, a 4 de janeiro, a fim de obter dos Ministros da Santa Aliança, lá reunidos, uma conduta uniforme de apoio ao soberano português:<sup>143</sup> estava, em verdade, a ser removido de Lisboa por interferência britânica junto ao Governo francês. O persistente Velasco, enviando a seus superiores a composição do novo ministério, afiança que, pela parte que lhe toca, não deixará lá por isso, de aproveitar todas as ocasiões para persuadir a D. João VI "lo indispensable que es observe la mayor circunspeccion en su conducta política con respecto á sus Americas y que imite el exemplo de nro Augusto Soberano no cediendo en nada que pueda comprometer los derechos de su Soberania igualmente estará á la mira para estorvar que en este nuevo ministerio se resucita la idea de convocar las Cortes. . ."<sup>144</sup> Não lhe era possível adivinhar que, àquela altura, o Gabinete inglês havia vencido suas hesitações quanto ao reconhe-

cimento da independência das ex-colônias espanholas, motivado pelo tratado de 10 de dezembro de 1824, pelo qual a ocupação da Espanha por tropas francesas fora prolongada por tempo indeterminado.

Ante a marcha desfavorável dos acontecimentos, Fernando VII resolveu de próprio punho dirigir-se a D. João VI, o qual como de hábito não demonstrou nenhuma pressa em responder-lhe, querendo com isso, de certo, evitar comprometimentos irremediáveis. Tal atitude obrigou o monarca espanhol a mandar dizer ao Duque de Villahermosa que "el Rey tendría la mayor satisfacción en recibir à la carta que ha dirigido à S.M.F.<sup>ma</sup> una contestación, en la qual manifieste dho Soberano, de un modo franco y terminante, no solo las buenas disposiciones de que se halla animado en general, sino la firme resolución de no reconocer la independencia del Brasil, ni permitir la convocación de Cortes, ni otra medida ó innovación que pudiese inquietar à la España ó poner en peligro su tranquilidad: à cuyo efecto deberá hacer con la delicadeza, oportunidad y prudencia que se requieren las correspondientes insinuaciones à S.M.F.<sup>ma</sup> hasta que lo consiga. . ."<sup>145</sup> Não conseguiu. Escabridados com as queixas inglesas de terem os seus antecessores agido com duplicidade nas negociações de Londres, manobrando com os representantes da Santa Aliança pelas costas do **Foreign Office**, todos os ministros portugueses fecharam-se em copas. "El secreto - comunicará o Duque - que guarda sobre esta materia el Ministro de negocios extrangeros, las pocas expresiones que con sumo trabajo puede uno arrancarle sobre el, y el ningun conocimiento positivo que ni yo ni ninguno de mis colegas hemos podido adquirir en el asunto, hace q.<sup>e</sup> no vea el modo de poder entrar en materia y discusión con el Conde de Porto Santo, habiendome sucedido mas de una vez que queriendo inquirir alguna noticia, me ha respondido evadiendo la conversacion, ó en los terminos generales [...] sin querer dar el mas mínimo detalle".<sup>146</sup>

Somente depois da partida de Charles Stuart para o Brasil (24/5/1825), quando nada mais poderia interferir nas negociações que vinha mantendo com o governo de Portugal, é que Porto Santo chamou a conferenciar à Velasco dando-lhe conta detalhada de todo o negócio.<sup>147</sup> Daí, até que chegassem a Lisboa as primeiras notícias relativas ao sucesso da Missão Stuart, concluída com o Tratado de 29 de agosto, a correspondência da Embaixada espanhola relativa ao tema merma consideravelmente e só a 12 de novembro podem ser transferidos a Madrid os primeiros diz-que-diz-ques decorrentes da chegada, três dias antes, do navio de guerra inglês **Weslesley**, que havia levado o agora famoso diplomata ao Rio de Janeiro. Embora Velasco diga que pode "adelantar [...] algunas noticias interesantes aunque sin saber garante de su autenticidad", se o assunto era segredo de Estado era também um segredo de polichinelo já que o relato que dá é praticamente certo.<sup>148</sup> A 15 de novembro o Conde de Casa Flores, então o novo embaixador espanhol em Portugal, recebia do Conde de Porto Santo a comunicação de "que Sua Magestade Fidelissima Foi Servida por Sua Carta Patente de 13 de Maio do corrente ano crear e reconhecer o Brazil Imperio independente dos Reinos de Portugal e dos Algarves, cedendo e transferindo desde logo a Soberania do mesmo Imperio na Pessoa de seu Augusto Filho o Senhor Principe Dom Pedro, e que havendo de em consecuencia disto concluido hũ Tratado de Paz e Alliança entre os dois Estados, firmado no Rio de Janeiro em 29 do mez de Agosto do corrente anno, e ratificado por Sua Magestade Fidelissima na data de hoje, não podia Sua Magestade coherentemente com o que Houve por bem adoptar na Carta Patente e no Tratado acima referidos, deixar de fazer alteraçãõ nos Seus Titulos assumindo o de

Imperador do Brazil, e Rei de Portugal e dos Algarves em lugar do Título, que até agora tinha. . .<sup>149</sup>

"Era a vitória — escreve José Honório Rodrigues — daquilo que tem sido uma constante de nossa história: a revolução, quando não desemboca em contra-revolução, acaba em reforma, e a conciliação entre dois princípios extremos, a legitimidade e a aclamação, não estava fora do alcance dos vitoriosos[. . .] Depois de tanto embaraço e dificuldade, chegou-se, finalmente, a um acordo, cedendo mais os brasileiros, não só nos princípios, como no dinheiro."<sup>150</sup> Revela o Conde de Casa Flores que na audiência que mantivera, naquele mesmo dia, com o velho e achacado monarca, este lhe dissera expressamente que não o felicitasse pelo desenlace de seus negócios na América pois estava humilhado em seu decoro e dignidade por ter sido obrigado a aceitar os fatos tal como se apresentavam.<sup>151</sup> Entretanto, o Senado da Câmara de Lisboa ordenou luminárias nos três dias de gala (15, 16, 17 de novembro), mandou fechar os Tribunais e que houvessem "regozijos públicos". . .<sup>152</sup>

### A questão da Banda Oriental

Um obstáculo praticamente intransponível colocou-se, desde o começo, frente às oportunidades de acerto entre Espanha e Brasil: a ocupação da Banda Oriental, em 1816, ordenada por D. João VI, sua incorporação ao Reino Unido em 1821 e, com a dissolução deste, ao Império.

Não vem ao caso discutir as motivações que levaram a Corte do Rio de Janeiro a invadir a Banda Oriental e ali fincar pé. Acredite-se ou desacredite-se da teoria determinista da fronteira natural, defendida desde Oliveira Lima a Teixeira Soares e contraditada por Aldo Janotti mais recentemente,<sup>153</sup> o fato é que, aproveitando a conjuntura internacional favorável, os pendões lusitanos ondularam na cidadela de Montevidéu, apesar da desesperada resistência de Artigas. Os reveses de Ibiracohay, Carumbé e Índia Muerta abriram-lhes o caminho e o fragoroso desastre de Taquarembó liquidou com as possibilidades do caudilho que, a 5 de setembro de 1820, cruzou o rio Paraná seguindo de oitenta homens à procura de asilo no Paraguai de Francia, onde veio a falecer nonagenário em setembro de 1850.

Respeitando a moderna postura da historiografia uruguaia, que recoloca o notável guerreiro e patriota no pedestal a que merecidamente faz jus, no Panteon dos heróis americanos, forçoso é convir que *in illo tempore* seu conceito era bem menos reverenciado. Contemporâneos como Alvear, Rivera, Mitre, Vicente Fidel Lopez ou Sarmiento viam-no por um prisma bastante desfavorável.<sup>154</sup> O próprio San Martín, em carta a Tomaz Guido (dez. /1816) não o poupa: "Yo opino que los portugueses avanzan con pies de plomo, esperando a sua escuadra para bloquear a Montevideo por mar y tierra, y en mi opinión se la meriendan. A la verdad, no es la mejor vecindad, pero hablando a Ud. con franqueza la prefiero a la de Artigas"<sup>155</sup>

Em nenhum momento Artigas satisfaz às aspirações da burguesia mercantil montevidiana e a duração prolongada da guerra terminou por alienar-lhe as simpatias dos grandes *hacendados* da Campanha que se haviam alistado nas filas dos patriotas. Assim é

que Lecor ao entrar em Montevidéu será saudado pelo Cabildo como verdadeiro libertador: o "Exmo. Cabildo de esta ciudad, por meio de su Síndico Procurador General, hace entrega de las llaves de esta plaza al S.M. Fidelísima que Dios guarde — depositándole con satisfacción y placer en manos de V.E.; suplicándole sumisamente tenga la bondad de hacerle el gusto, de que en cualquier caso o evento que se vea en la necesidad de evacuarla, no las entregue a ninguna autoridad ni potencia, que no sea al mismo Cabildo de quien la recibe, como autoridad representativa de Montevideo y de toda la Provincia Oriental, cuyos derechos ha reasumido por las circunstancias".<sup>156</sup>

Por outro lado, quem menos mandava naquelas paragens era Sua Majestade Católica, cuja autoridade de há muito se havia evaporado, restando-lhe apenas um direito transcendente divorciado da realidade. A carência de meios de ação por parte da Espanha, cuja derradeira oportunidade perdeu-se com o malogro da projetada expedição de 1820, associada à derrocada da causa artiguista, há de ter pesado na decisão de D. João VI incorporando a Banda Oriental e criando a Província Cisplatina.

Os súbditos e hierarcas espanhóis residentes em Montevidéu ou emigrados em Buenos Aires haviam recebido com demonstrações de regozijo as forças de mar e terra vindas do Brasil, crendo-as verdadeiras vanguardas de Fernando VII,<sup>157</sup> tendo inclusive alentado a ação política e militar de S.M.F. sobre o território oriental. Aqueles que retornaram à praça sob a proteção das armas portuguesas receberam de volta todos os bens que lhes haviam sido confiscados no período anterior.<sup>158</sup> Com o correr do tempo e, especialmente depois de 1820, as esperanças restauracionistas desse grupo curvam-se à evidência dos impossíveis. A grande maioria dessas pessoas era ligada ao comércio e essa atividade havia prosperado com a dominação lusitana, mormente nos anos de 1820 e 1821.

O estado crônico de guerra civil reinante na Argentina, colocando, via de regra, Buenos Aires em confronto com as províncias interioranas, veio a beneficiar Montevidéu, empório rival da outra banda. Aquelas províncias ameaçadas pela asfíxiante política alfandegaria da **pandilla del Barranco**, ou seja, a classe mercantil portenha,<sup>159</sup> passaram a ser procuradas pelo comércio estrangeiro que, via Cisplatina, internava os seus agentes pelos rios Uruguai, Paraná e Paraguai.<sup>160</sup> Segundo Rosa Perla Raicher: "Os anos seguintes (a 1820) foram de prosperidade. As rendas aduaneiras passaram de 200.000 a 1.000.000 de dólares anuais, ainda que também deva haver incidido a elevação das tarifas. Correlativamente, entre 1820 e 1822 diminuiu a atividade mercantil de Buenos Aires".<sup>161</sup> Certas medidas, porém, tomadas pelas autoridades luso-brasileiras, já a partir de 1821, repercutirão mal. Exemplos: o protecionismo das autoridades, quanto a fretes, favorecendo armadores brasileiros em detrimento dos **criollos** e espanhóis ou, então, a proibição de matar vacas e introduzir seus couros em Montevidéu, mais a sobrecarga de direitos sobre os couros sem marca, unidos às licenças para passar gado em pé ao Rio Grande do Sul — rude golpe para os saladeiristas e exportadores.<sup>162</sup>

O cônsul Thomas Hood conta um episódio muito revelador. Em abril de 1824 fora procurado por um cavalheiro espanhol que se dizia emissário dos principais da cidade e que lhe expôs os prejuízos que vinham sofrendo com a anexação ao Brasil. Consultava-o sobre a possibilidade de obter empréstimo em dinheiro, para a compra de armas, a troco de vantagens comerciais. Poucos dias depois outros dois indivíduos, igualmente represen-

tativos, o visitam para propor que Montevidéu se convertesse em uma colônia da Grã-Bretanha.<sup>163</sup>

Não se conhece, entretanto, manifestação alguma, partida das figuras de proa da vida montevideana em particular e da Banda Oriental em geral, no sentido de encarar sequer (a essa altura dos acontecimentos), a hipótese de um retorno à dominação espanhola. Não deixa de ser significativo que o primeiro contacto de um grupo que visava sacudir o domínio do Império para resguardar-se à sombra do pavilhão britânico tenha sido realizado por "um cavalheiro espanhol". . . Mas, quem haveria de convencer ao rei da Espanha de que o perdido, perdido estava? Judiciosamente observa o diplomata inglês Sir Frederick Lamb a Canning, em 1826: "Enquanto for possível levantar a sombra de uma expedição à América, nenhum espanhol que se aproxime do Rei aventurar-se-á a pensar seriamente em outra coisa".<sup>164</sup>

Descartadas as tentativas anteriores a 1822 e daí até a instituição do Uruguai como nação soberana, os ministérios do Rei Católico não cessaram de reivindicar a posse daquele território, sendo o mais inequívoco atestado disso as instruções dadas a Delavay y Rincon em 1823 e aos embaixadores espanhóis em Viena e Londres nos anos subsequentes.

No que tange aos interesses brasileiros, propriamente ditos, nessa querela diplomática, nem sempre se vê perfeitamente claro. Haveria outros, puramente dinásticos, de D. Pedro? Telles da Silva, muito especialmente implicado nesse assunto, tinha pelo jovem Imperador uma amizade profunda e servia-o à moda antiga, muito mais como súbdito do que como cidadão. Não distinguia entre servir ao Príncipe e servir ao Estado.

As principais aberturas feitas à Espanha no exterior, visando obter o seu reconhecimento do Império, o foram em Viena e partiram dele. O chamarisco, a isca utilizada será sempre a Cisplatina: "Tocó tambien el punto de Montevideo — escrevia o embaixador espanhol — y dice que está persuadido de que su amo no pondria obstaculo en que volviese á la dominacion de España y de que contribuiria a ello".<sup>165</sup> Por várias vezes tomou a iniciativa de pedir hora marcada ao embaixador de S.M.C. para "ventilar las dificultades subsistentes sobre la Banda Oriental"<sup>166</sup> e a cada visita sucedia-se um nutrido officio a Madrid, dando conta do recado. Que tais manobras eram levadas a sério, apesar das ressalvas de parte a parte — "las reflexiones referidas me las ha presentado el Sor. Tellez como propias suyas y no como oficiales"<sup>167</sup> ou "las objeciones que le hice para tratar de un asunto tan delicado [...] que yo me hallaba sin instruccion alguna de mi soberano sobre este particular"<sup>168</sup> — atesta-o o teor da correspondência trocada entre Viena e Madrid. Qual, porém, a real intenção de Telles da Silva? Negociar a Banda Oriental que estava a escapular do Império? Tentar evitar a sua posse pela Argentina ou, até mesmo, pela Grã-Bretanha?<sup>169</sup> Desviar a atenção espanhola de seus manejos junto a Metternich?

Em se tratando de Montevidéu, o desejo de retomá-la era tanto que a imaginação dos diplomatas peninsulares se excedia: o aplicado Delavay y Rincon, muito mais próximo do teatro de toda a celeuma, ao analisar o Tratado de reconhecimento da independência por D. João VI, não titubeia em sugerir a seus chefes a troca da Banda Oriental por Portugal!<sup>170</sup> A sugestão de trocar Montevidéu por Olivença era costumeiramente apresentada pelos brasileiros (também, pudera!) chegando a chocar os dignos representantes de Fernando VII, depois de algum tempo.<sup>171</sup> No entanto, não era sem propósito obter o

Governo espanhol, de parte de D. Pedro, uma declaração firme de cessão de direitos sobre Olivença: evitar-se-iam muitos aborrecimentos futuros se o Tratado de Badajós fosse assim reforçado e tapar-se-iam, também, as brechas abertas em 1815 pelo Tratado de Viena (art. 105) e pela reunião de Paris, quando a 11 de setembro de 1818 os representantes de S.M.C., a bem de conseguir um acordo de devolução de Montevidéu e da Banda Oriental, haviam concordado em fazer a retrocessão da praça fronteiriça. Além disso, ficaria o reconhecimento da independência do Brasil ainda na dependência da entrega à Espanha da Cisplatina. Não resta dúvida de que Fernando VII dava ao ato do reconhecimento um significado muito maior do que realmente tinha e não parece que D. Pedro, por mais descomedido que tenha sido em muitas coisas, haja encarado tal possibilidade com verdadeiro empenho.

Telles da Silva, às voltas com o recrutamento de oficiais e soldados exatamente para reforçar a posição brasileira na fronteira do sul, esclarece a parte que tomou na questão: "Transpirando a minha requisição de officiaes e receando que o Ministro Espanhol a empecesse procurei sondalo, e da conversação q.<sup>a</sup> tivemos deprehendi que as antigas contestações sobre a Banda Oriental erão o que impedia o reconhecimento por Madrid; que se preparava nova expedição, e que havia idea (que Maternich me disse não ser provavel) de se mandar hum Infante Espanhol. As expedições com que procurei capacitalo de que nosso Amo estimaria mais ter por visinha huma demagogia, e da possibilidade que haveria que dois Infantes assentassem as bases de dois Thronos na America Espanhola Meridional e que não havia melhor tempo para tentar hum ataque a Buenos-Ayres que o presente, de tal modo enthusiasmarão o homem que chegando a confessar a necessidade da occupação da Banda Oriental por nossas Armas como coiza conveniente para o bom exito de tentativa do estabelecimento dos dois Thronos me deixou socegado".<sup>172</sup>

Em 1827, quando Duarte da Ponte Ribeiro apresentou-se em Madrid como Cônsul Geral do Brasil<sup>173</sup> e não teve aceitas as suas credenciais: além dos "principios revolucionarios q.<sup>e</sup> son la causa de la fundacion de este Imperio nuevo", pesou também o fato de "q.<sup>e</sup> se opone la constitucion del Brasil, á los derechos de V.M. p.<sup>a</sup> la Banda Oriental del rio de la Plata, propiedad de la corona de España, es considerada como parte integrante del Imperio Brasileño".<sup>174</sup> O Conselho de Estado, dominado pelos "apostólicos", reunido a 7 de abril, examinando o dossier mandado preparar pelo Secretario de Estado e do Despacho de S.M.C., concluiu em um dado momento que "segun los documentos que obran en el expediente se deduce bastantemente el origen de este nuevo Imperio por mas que se figure disimularlo" e "respetando las razones que há tenido V.M. para no reconocer el nuevo Imperio Brasileño há creído hallar en ellas el mayor fundamento para no alterar por esta extraña presentacion de un Consul el statu quo entre ambos Gobiernos. Apoderado el del Brasil de la Banda Oriental del Rio de la Plata, cuya Soberania pertenece á V.M.; no solo desconocio al constituirse este derecho, sino que usurpandole, é hiriendo la legitimidad numeró aquella Provincia entre las del nuevo Imperio, sin salvedad alguna, como si la Augusta Casa de Braganza la hubiera poseido desde la conquista, ó como si entre los dominios de V.M. y los antiguos del Portugal en el Sud de America no hubiesen jamas existido limites".<sup>175</sup>

Nos primeiros meses de 1828, o Marquês de Barbacena e depois o Barão de Pedra Branca fizeram novas aberturas ao reconhecimento espanhol e, mais uma vez, a contestação que obtiveram foi no sentido de que tal seria possível "siempre que las bases para

ello fuesen que D.<sup>o</sup> Pedro reconociese el dominio que S.M. tiene sobre Montevideo y la Banda Oriental del Río de la Plata y que cesasen de una vez todas las reclamaciones sobre la plaza de Olivenza".<sup>176</sup>

O Barão de Pedra Branca ter-se-ia manifestado concorde com a primeira indicação, que era a que lhe competia, e até, por antecipação, teria escrito ao Imperador apoiando-a com a condição de que lá permanecessem as tropas brasileiras enquanto não chegassem as espanholas. Esse episódio, de cuja veracidade não há como duvidar, demonstra à saciedade as tentativas da diplomacia brasileira no sentido de envolver mais uma Potência no conflito platino com vistas a uma eventual prorrogação da decisão final: do contrário, seria aceitar um ponto de vista demasiado ingênuo, levando-se em conta a desproporção de meios entre a Espanha e a Grã-Bretanha.

A solução encontrada para a Banda Oriental, constituindo-a em nação soberana, em todo o caso, foi a melhor para o Brasil e nada indica que a tentativa de envolver a Espanha haja pesado maiormente.<sup>177</sup> Entre 11 e 27 de agosto de 1828, reuniram-se no Rio de Janeiro os plenipotenciários brasileiros e argentinos para dar fim à guerra entre ambas as nações e a "Convenção Preliminar de Paz", em seu artigo primeiro, estatuiu: "Sua Majestade o Imperador do Brasil declara a Província de Montevideú, chamada hoje Cisplatina, separada do território do Império do Brasil, para que possa constituir-se em Estado livre e independente de toda e qualquer nação, sob a forma de governo que julgar conveniente a seus interesses, necessidades e recursos".<sup>178</sup>

A Espanha, portanto, fora.

### Bolívar e a Cisplatina

O conflito armado entre brasileiros, argentinos e uruguaios deu novo alento aos governantes espanhóis. Aliás, a Revolução de 1824, no Nordeste havia firmado a convicção dos mesmos de que os dias do Império estavam contados, minado que estava pelos republicanos de dentro e acossado pelos de fora. A Guerra da Cisplatina deu azo, por sua vez, a um boato de grandes proporções referente a uma verdadeira coligação das repúblicas sul-americanas contra D. Pedro, liderada por Bolívar. É nesse sentido que se manifesta Delavat y Rincon a Zea Bermudez, em fins de 1825, referindo notícias colhidas no *Argos* extraordinário de 18 de novembro: "El contenido del dho se reduce á dar cuenta dela Audiencia publica que tuvo de Bolivar en Potosi el 7 de Octubre la Legacion de Buenos-Aires compuesta de los cabecillas Alvear, Diaz Velez y Oro para felicitar al primero por sus victorias; pero que en la realidad se descubre ser su objeto para ponerse de acuerdo sobre la conducta que deben observar con el Brasil.

En el discurso que Alvear dirige al titulado Libertador, se hace mencion delos acontecimientos dela Banda Oriental, dela conducta de este Gabinete y de la posicion de la Republica.

Bolivar contesta á este particular que la conducta observada por el Emperador es agena de un Principe Americano; que el mismo adelas de las agresiones sobre Montevideo y Chiquitos ha hollado el principio dela soberania del Pueblo sobre el que se han organizado los Gobiernos del Nuevo Mundo; habiendo hasta ahora quedado impunes todos estos hechos, y que se halla pronto á cooperar para sua revindicacion.



Aqui está descifrado todo el enigma dela farsa, y es que ellos no desean ver establecido ningun Gobierno en America à cuya cabeza no se encuentre un aventurero de su clase". Mais adiante: "[...] tengo antecedentes p.<sup>a</sup> estar persuadido que este Soberano, sus Ministros y Congresos se han convencido de que los disidentes tratan de generalizar su sistema de Anarquia en el Brasil y que por lo tanto no tan solo verian con gusto la Autoridad del Rey N.S. restablecida en Buenos Ayres, Chile y el Peru sino que me consta ha dicho un Consejero tratarian con la España de la restitution de Montevideo à pesar delos enormes sacrificios que estan haciendo para conservarlo". (Em cifra).<sup>179</sup>

Delavat y Rincon não era o único, no entanto, a se deixar impressionar. O inglês Woodbine Parish, de Buenos Aires, mandava também a Canning as notícias mais desalentadoras: que era "provável uma coalização imediata das Repúblicas da Colômbia, Peru, Chile e Buenos Aires contra o Império do Brasil, fazendo-se assim geral a guerra em toda a América do Sul" e já lastimava o prejuízo pois "em tais circunstâncias, se por desgraça estalasse uma guerra, tenho para mim que os comerciantes seriam os únicos que sofreriam severamente e destes pode considerar-se que dois terços são britânicos".<sup>180</sup>

Bolívar não tinha por que prestar esclarecimentos à Espanha, mas não deixou de fazê-lo à Inglaterra. Em novembro de 1826 dirige-se a Canning, tranquilizando-o quanto a seus propósitos, que só tinham em mira a paz interna do Novo Mundo. As suas palavras em relação ao Brasil são de confiança.<sup>181</sup> Anteriormente, C.M. Ricketts relatara a Canning interessantíssimas entrevistas mantidas com o Libertador. A primeira quando este entrara triunfalmente em Lima, a 19 de fevereiro de 1826. Haviam conversado umas seis horas em francês, "idioma que fala com toda a fluidez". A outra havia sido na casa de campo do General. Que lhe disse Bolívar a respeito da guerra entre o Brasil e a Argentina? Vale a pena registrar esse trecho, embora longo, das importantes conversações mantidas com o diplomata britânico, que não esconde de seus superiores em Londres a magnífica impressão que lhe causara aquela figura extraordinária, que "se subleva ante a adulação de que é objeto e talvez seria um filósofo se não fosse porque seu espírito ativo, vigoroso e decidido o impeliu, ao manter a causa da liberdade de sua pátria, a seguir a senda da glória das armas". Eis o relato de Ricketts:

Já havia aludido aos males do atual sistema federal de Buenos Aires e à necessidade de fortalecer os meios do Executivo, sem o que esse Estado poder-se-ia ver envolvido em sérias dificuldades [...]. Lamentava profundamente vê-lo empreender o que temia poderia ser julgado como uma guerra inoportuna e injustificada com o Brasil. Inoportuna, porque por mais equitativas que pudessem ser suas pretensões ulteriores a anexar ao seu território a Província da Banda Oriental, a paz devia haver sido o seu primordial propósito; ademais os seus recursos financeiros eram muito limitados, o país estava perturbado, as suas forças não eram consideráveis, não tinha armada e só a necessidade deveria tê-lo levado a uma guerra, especialmente com um Estado irmão. Injustificada, porque aparentemente o Imperador não fez nada para prejudicá-lo; em qualquer caso, o Brasil tinha o direito de reter a Província até que se tivessem satisfeito suas reclamações pecuniárias a respeito; havia sido solicitada a mediação da Grã-Bretanha, cuja decisão se desconhecia; e no entanto Buenos Aires havia provocado ao Imperador para que formulasse uma declaração de guerra. Ninguém estava mais disposto do que ele a defender a integridade de um Estado e em consequência havia resistido prontamente à invasão da Província de Chiquitos pelas tropas brasileiras; mas quando o Imperador dera todas as satisfações exigidas, deveriam ter cessado todos os sentimentos hostis contra o mesmo. Mas, como podia esperar Buenos Aires a ajuda de seus Aliados, exceto em uma

causa justa? E como se conservaria às Províncias Sul-Americanas nesse estado de paz tão necessário para o povo em geral, se os receios de seus vizinhos e o desejo de determinados objetos haviam de constituir motivos de hostilidades? O Brasil era um dos Estados da América do Sul e não tinha menos direito à consideração e justiça de seus Estados irmãos porque havia escolhido um Governo monárquico em lugar de um Republicano. Cada uma das formas era boa, sempre que fosse adotada para benefício do povo e que não prejudicasse a seu vizinho. Nestas circunstâncias, ninguém tinha o direito de imiscuir-se na determinação do povo e ele, por sua parte, se inclinava a pensar que para os fins atuais o Governo monárquico do Brasil, sendo mais eficaz e dúctil, era melhor que o sistema Federal de Buenos Aires. A América do Sul não se tinha restabelecido ainda dos tristes efeitos da anarquia e das guerras destrutivas; por conseguinte, o objeto especial de cada Estado era a paz, tanto externa como interna; portanto, Buenos Aires não devia ter sido o meio de provocar a interrupção para o seu vizinho daquilo que desejava para si mesmo. Daí que, se iniciava a guerra com a esperança de obter o apoio de um partido no Brasil, com intenções Republicanas, que se opunha ao Imperador, em vez de constituir tal circunstância uma razão legítima para precipitar as hostilidades, deveria ter sido uma razão mais para conter-se.<sup>182</sup>

Essa a resposta do grande estadista aos intrigantes internacionais que propagavam a sua pretensa intenção de mobilizar a América contra o Brasil. E, mais uma vez, feneciam as esperanças de Fernando VII, que tinha o vezo de contar mais com os desastres alheios do que com seus próprios êxitos.

### O incidente Ponte Ribeiro

Em 1827 havia uma situação esdrúxula nas relações Brasil-Espanha. No Rio de Janeiro sediava um Consulado Geral espanhol, cujo titular, interino por não lhe terem sido reconhecidas as credenciais novas, gozava no entanto, por parte das autoridades brasileiras, de reconhecimento tácito, como se Encarregado de Legação fosse. Em Madrid ou Barcelona, em contrapartida, ninguém havia credenciado a tratar dos interesses do Império. Foi visando corrigir tal situação que o nosso Governo, baseado no princípio da reciprocidade, determinou a ida de Duarte da Ponte Ribeiro a Madrid, para assumir funções consulares.

A 7 de agosto de 1826 recebia as respectivas instruções de parte do Visconde de Inhambupe, por sinal que sumárias tendo-se em conta as dificuldades da missão.<sup>183</sup> Em Lisboa, foi ter com o Embaixador espanhol a fim de visar os passaportes e não lhe escondeu a missão que levava, deixando passar o tempo que julgou conveniente para que Madrid fosse devidamente informada de suas intenções e, como ele mesmo diz: "Julguei prudente esta demora para que no caso do Governo de Hespanha me não querer reconhecer, pudesse dar ordens ao governador de Badajos p.<sup>a</sup> me não deixar entrar naquelle Reino quando eu ali me apresentar, ivitando assim maior insulto depois de ter passado adiante".<sup>184</sup>

Empreendeu Ponte Ribeiro a sua viagem e sem maiores tropeços, apesar dos perigos das estradas, apresentou-se à Chancelaria de S.M.C. no dia 22 de janeiro de 1827. A surpresa e a consternação lá verificadas convenceram-no, na hora, de que não era bem-vindo e que se não fora o acaso de ter passado pela porta de Sevilha, e não pela de Badajós, o ingresso lhe teria sido negado. Nas tormentosas entrevistas mantidas com

González Salmon, este chegou a ponto de negar mantivesse a Espanha cõsul no Brasil: Delavat y Rincon seria apenas um Agente Comercial. "Para lhe provar o contrário — relata Ponte Ribeiro — mostrei o visa do meu Passaporte aonde Lavat escreveu "Visto neste Consulado Geral de S.M.C." e o Sello com as Armas de Hespanha e a legenda 'Consulado do Reino de Hespanha no Rio de Janeiro' e que como tal tinha á sua porta as Armas de Hespanha, e era contemplado desde que ali chegou. Sem me fazer mais observações vio o meu Diploma e o do Consul nomeado p<sup>d</sup> Catalunha, e tornou a fazerme entrega delles, dizendo que participaria a El Rei seu Amo, e tomaria as Suas Ordens. . .".<sup>185</sup>

Não podendo contestar a evidência, mas pelas consabidas razões, que não eram ignoradas pelo nosso enviado,<sup>184</sup> empenhou-se o Governo espanhol em delongas intermináveis, com o evidente propósito de desalentá-lo e desconsiderar o Imperador, não poupando ocasiões para tanto. "Esta Corte — diz Ponte Ribeiro — ainda não tomou luto pela nossa Augusta Imperatriz que Deos haja em Gloria, tendo publicado o seu falecimento, na gazeta de Madrid. Taobem não fizerão caso do luto publicado pelo Encarregado de Negocios de Portugal".<sup>187</sup>

Compreendeu bem o arguto Ponte Ribeiro (destinado a tornar-se uma das figuras de proa da diplomacia imperial), que o domínio de Calomarde, do Duque do Infantado e outros absolutistas irredutíveis, estabelecido sobre os negócios do Estado não permitiria, como de fato sucedeu, a sua aceitação e muito menos o reconhecimento formal do Império. A análise que apresenta dos planos dos "apostólicos" foi inteiramente confirmada pelos acontecimentos: "Ha muito tempo he conhecido o plano dos apostolicos para estabelecer o Absolutismo e a Inquisição; e receando que El Rei admitisse alguns conselhos ou propostas dos Soberanos para nivelar o Governo de Hespanha com os dos Reinos visinhos, procurarão de antemão rebellar os povos exigindo menos liberdades, e aclamando o Infante D. Carlos para intimidar El Rei e fazello entrar em suas vistas. He por esta razão que se tem visto augmentar aquella insurreição (da Catalunha) sem que o Governo tomasse medidas para soffocala, e antes tem dado provas de que deseja aquillo mesmo para alegar a desposição dos povos contraria as instituições Representativas".<sup>188</sup>

Da mesma forma, não lhe escaparam os manejos do mesmo partido em Portugal e não titubeou no prognóstico: "Nota-se nestes ultimos tempos huã grande emigração de portuguezes para este Reino, tanto militares como paisanos; parece ser em consequencia da noticia ali espalhada de que o Serm.<sup>o</sup> Sr. Infante D. Miguel deve passar por aqui para aquelle Reino de Portugal logo que cumpra a menor idade. Muitos estão persuadidos que ainda que elle vá como Regente hade ser logo aclamado Rei absoluto".<sup>189</sup>

As ilações a tirar são claras. Não há possibilidade, por uma questão de princípios quando menos, de que Calomarde & Cia. admitam reconhecer D. Pedro, notório filho da Viúva e constitucionalista confesso.<sup>190</sup> O comportamento da *Gaceta de Madrid* em relação ao Brasil era um indicativo seguro: "Todas as noticias em desvantagens do Brazil são aqui publicadas immediatamente na Gazeta, V. Excia. verá na incluza, e as boas procurão ocultalas, como sucede neste momento com a da Paz com Buenos-Ayres de que não gostarão nada".<sup>191</sup>

Em setembro, tendo esgotado todos os recursos para resolver a sua situação e vendo comprometida a honra do Imperador, retira-se Ponte Ribeiro para Lisboa, muito mal de finanças.<sup>192</sup>

### Novos rumos nas relações Brasil-Espanha

A volta de D. Miguel a Portugal e a violenta reação absolutista desencadeada naquele país culminou com a aclamação daquele como Rei, em 7 de julho de 1828.<sup>193</sup>

Na questão sucessória portuguesa, Fernando VII assumiu uma posição parcialíssima, favorável ao Infante. Os distúrbios miguelistas ocorridos no verão e outono de 1826 foram incentivados por seu Governo, o qual chegou a armar e concentrar em Villanueva de la Serena um verdadeiro exército de refugiados. Também foi o monarca espanhol o primeiro a reconhecer D. Miguel I. O Conde de Oñate, de Londres, em fevereiro de 1828, alertou a González Salmon das implicações que teria a abdicação, por parte de D. Pedro, da Coroa portuguesa em D. Maria da Glória. Não via como depois disso seria possível deixar de reconhecer nele a qualidade de soberano do Brasil.<sup>194</sup>

Em outubro de 1829, numa nítida manobra a favor de D. Miguel, o ministério havia sugerido a Fernando VII "la conveniencia de proceder con la mayor vrebidad al reconocimiento como Emperador del Brasil del S<sup>o</sup> D. Pedro de Braganza".<sup>195</sup> A Delavat y Rincon foi ordenado proceder as aberturas necessárias no Rio de Janeiro e a mesma orientação receberam os embaixadores em Paris e Londres. A chegada, porém, de D. Maria da Glória ao Brasil e as mudanças ocorridas no Ministério em decorrência disso, criam embaraços intransponíveis ao Agente espanhol, cujo pedido de audiência foi terminantemente negado. Os agravos, de que o Governo imperial não fazia segredo, eram: (1) o fato de ter sido a Espanha o primeiro país a reconhecer D. Miguel como Rei de Portugal ao mesmo tempo que, transcorrido tanto tempo, não havia realizado idêntico procedimento em relação ao Imperador e à independência do Brasil; (2) a negativa em admitir cônsules brasileiros em Madrid e Barcelona; (3) a maneira informal do encaminhamento da questão do reconhecimento, sem sequer uma Carta Credencial endereçada ao Ministro competente ou uma comunicação oficial a respeito; (4) a conduta cheia de parcialidade que S.M.C. vinha mantendo quanto ao trono português, com o fito inequívoco de prejudicar os interesses de D. Maria da Glória.

A abdicação de D. Pedro, em 7 de abril de 1831, interrompeu o fluxo das negociações, voltando o assunto à baila em 1832, por ocasião do estouro de uma campanha periodística contra medidas que teriam sido tomadas na Espanha proibindo a importação de tabaco brasileiro. Foram requeridas pela imprensa medidas de represália. Os comerciantes espanhóis da praça do Rio de Janeiro, preocupados, manifestam suas inquietações ao representante consular, que, não desprezando o poder da imprensa, principalmente em tempos conturbados como aqueles, tratou de dar as melhores explicações pelo mesmo jornal que havia publicado as referidas notícias e feito, por oportuno, duros comentários à atitude inamistosa da Espanha para com o Brasil. Tratou, também, de procurar o Conselheiro Bento da Silva Lisboa, da repartição de Negócios Estrangeiros, para sondá-lo quanto às disposições do Governo regencial. Da entrevista saiu convicto de que haviam sido atingidos os limites da proverbial tolerância brasileira: "[...] no me sorprenderá — informa a Madrid — que si se continúa por parte del Gobierno de S M sin verificarlo [o reconhecimento] encontrarme un dia con que me remiten los pasaportes para salir del pays, y tal vez adopten algunas disposiciones perjudiciales à nuestro comercio, el que como ya tengo espuesto à esa superioridad es de mucha consideracion. . ."<sup>196</sup>

Em janeiro de 1833, Bento da Silva Lisboa (Cairu), que passara a assumir (setembro/1832) a pasta dos Estrangeiros, deixa entrever a Delavat y Rinçon, e por essa via a Madrid, que seria obrigado a propor aos deputados, nas sessões ordinárias de maio, algumas medidas prejudiciais ao comércio espanhol e indaga-lhe se pelo último navio chegado de Lisboa não tinha vindo a decisão do reconhecimento espanhol.<sup>197</sup>

Na Espanha, entretentes, as ocorrências internas davam novos rumos à política exterior, (v. cap. II: "Vicissitudes do Liberalismo Espanhol"), sem dúvida muito mais conformes com os interesses e os desejos do Brasil. Entre março e abril de 1834, o novo governo espanhol reexaminou a questão das relações entre os dois países chegando à conclusão de que a sua "inesplicable y prolongada irresolucion compromete los intereses materiales de nuestro comercio en el Brasil, sin que se pueda disculpar con ninguna causa política".<sup>198</sup>

A identidade de princípios políticos entre os dois governos, finalmente estabelecida; a identidade de interesses da Rainha-Governadora Maria Cristina e D. Pedro IV; a opinião pública internacional a encarar com a maior simpatia os dramas de família dos pequenos príncipes — Isabel de Espanha e Pedro Alcântara do Brasil — órfãos, a vogar no mar encapelado das paixões políticas; as conveniências econômicas, enfim; tudo se congregava para um resultado favorável nas relações hispano-brasileiras.

Em 4 de abril de 1834, são enviadas instruções a Delavat y Rinçon no sentido de informar, confidencialmente, ao Ministro de Negócios Estrangeiros do Brasil que estavam sendo ultimadas as providências para "poner feliz término a la situacion equívoca en que se halla el Gabinete de S.M. respecto al de ese Soberano".<sup>199</sup> Em Londres, J. de Araujo Ribeiro recebia do Marquês de Miraflores, no dia 3 de maio, a comunicação formal do reconhecimento espanhol.<sup>200</sup>

O pertinaz Delavat y Rinçon que durante toda a querela, por sua conduta impecável e seus dotes de caráter, havia contribuído da melhor maneira para limar as arestas das relações entre as duas nações, devendo-se, em muitos casos, à sua conduta pessoal, simpática e habilidosa, o não se terem as mesmas agravado, teve o seu trabalho reconhecido. Em 6 de junho de 1834 é nomeado Encarregado de Negócios no Rio de Janeiro: "S.M. se ha dignado elegirle para dicho destino queriendo darle una prueba merecida de lo grato que le son sus servicios".<sup>201</sup> Contava então 40 anos de idade e estava servindo no Brasil desde 1816. Faleceu no Rio de Janeiro em 1856.

Em seis de fevereiro de 1835 assumia em Madrid Pedro Affonso de Carvalho como Encarregado de Negócios e Cônsul Geral do Império do Brasil.<sup>202</sup>

## V

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Península Ibérica, ao contrário do restante da Europa onde o movimento liberal batia em retirada acompanhando os despojos das legiões napoleônicas, justamente nessa hora foi que o viu instalar-se, vitorioso, dentro de suas fronteiras. A euforia do momento, acompanhada de uma visão otimista do futuro e de uma devoção — quase religião — constitucional, levou os homens de Cádiz a perseguir o milagre de uma reforma política, desconsiderando as realidades estruturais, sócio-econômicas. Fernando VII, com o simples apresentar-se no território nacional, em poucos dias pôs por terra as generosas intenções e as discutíveis reformas consubstanciadas na célebre Constituição. A tradição venceu a primeira batalha contra a Revolução. A repressão violenta, no entanto, levada a cabo por aquele monarca, fendeu a sociedade espanhola de alto a baixo e os antagonismos que suscitou não foram sepultados junto com ele.

O movimento de independência da América Espanhola é um capítulo singular dessa etapa revolucionária e é nessa filiação que podemos discernir com maior nitidez os seus contornos, as suas peculiaridades, as suas idiossincrasias. Tendo como fatores geradores próximos as circunstâncias criadas pela Guerra Peninsular, tal movimento abeberou-se no idealismo gaditano, mas tomou rumos próprios. As atitudes das Cortes, tímidas e receosas de dar “demais” aos povos do Novo Mundo, comprometeram as possibilidades de um entendimento mútuo. A grandeza das idéias não correspondia a dos estadistas.

Nem os liberais espanhóis, nem os absolutistas, empenhados na luta pelo poder, chegaram a equacionar com relativa margem de erro o problema político de suas Américas. Afóra uma que outra tentativa, morta no nascedouro, de colocar este continente como alternativa válida para as emergências nacionais, dando-lhe peso específico na balança das decisões, a exemplo do que fez Portugal com o Brasil na sua hora crítica, os políticos de ambos os bandos tiveram em comum a mesma falta de visão.

O chamado “Triênio Liberal” ou “Triênio Constitucional” não foi uma ocorrência puramente espanhola. A chama revolucionária, sufocada por toda a parte com mão-de-ferro, brotou com novo ímpeto na Península Ibérica e não fora a ação repressiva levada a efeito pela França de Luis XVIII, que pressentia a propagação do incêndio, certamente ver-se-ia seriamente abalada a ordem policial da Restauração. A Revolução do Porto, o retorno de D. João VI a Portugal, as Cortes de Lisboa e a própria independência do Brasil têm estreita ligação com o “Triênio”, não só de causa e efeito como de atração e repulsão. Os liberais vintistas, até na curteza de vista quanto aos assuntos da América, sintonizaram com seus correligionários **veintenos**.

As principais Potências, colocadas ante o impertinente e inarredável fato da revolução americana, não quiseram tratar dela a par da revolução européia ou por não disporem de meios adequados a uma ação efetiva, ou por não conseguirem desvencilhar-se do fascínio das riquezas e potencialidades econômicas do Novo Mundo, ou ainda porque a vigilante e **pérfida Albion**, senhora incontestada dos mares, não lhes permitia semelhante atrevimento, em tudo e por tudo altamente prejudicial aos seus mais caros interesses.

O Brasil independente e D. Pedro imperador constituíram um problema de difícil arranjo para as Potências. Por um lado era o triunfo das idéias revolucionárias; por outro, era a sobrevivência da cara instituição monárquica no continente das repúblicas. A discussão que prometia delongar-se na vã tentativa de conciliar os opostos, mas que à sorrelfa estava a ser aproveitada pela França para obter pela astúcia o que não podia pela força, isto é, vantagens comerciais, foi um tanto de inopino cortada pela Grã-Bretanha, que forçou o reconhecimento da nossa independência por Portugal. Os termos em que isso foi feito desinflou um tanto o nosso incipiente orgulho nacional e mais ainda o Tesouro, em compensação, porém, removeu os últimos óbices à plena integração de nossa pátria na comunidade das nações civilizadas.

A Espanha do "Triênio" via na independência do Brasil mais um golpe assestado à causa liberal e comungava dos ressentimentos e restrições que os coirmãos lisboetas faziam a ela e a D. Pedro I. A Espanha da "Década Ominosa" atuou com empenho no sentido de impedir a D. João VI de dar o passo de reconhecimento e da reconciliação. Se bem houvesse uma questão de princípios de perneio, o reconhecimento por Portugal e, em consequência, pelas demais Potências, era um golpe pesado e difícil de aparar para as suas pretensões de reafirmar-se na América.

Fernando VII não acompanhou os demais Estados no reconhecimento do Império enquanto existiu a remota perspectiva de reintegrar-se na posse de Montevidéu e da Banda Oriental. Em escala muito inferior estava o seu interesse pela desistência formal de Olivença, por parte de D. Pedro I. A Guerra da Cisplatina e a paz de 1828 liquidaram com seus sonhos. Esse fato, a volta de D. Miguel a Portugal e sua aclamação real, que vinha a calhar para os "apostólicos" dominantes no Ministério, determinaram as aberturas diplomáticas a partir de 1829, mal recebidas por D. Pedro I. A abdicação deste em 1831 e os sucessos tanto na Península como no Brasil, determinam a interrupção dessas negociações.

A possibilidade de represálias comerciais às atitudes inamistosas do Governo espanhol, incitadas pela imprensa brasileira e insinuadas pelo Governo da Regência causaram apreensões em Madrid. O falecimento de Fernando VII e a nova situação política criada na Espanha terminam por remover os últimos resíduos impeditivos ao estabelecimento de relações cordiais entre as duas nações.

Como observador atento e simpático da vida do novel Império sul-americano, ao qual se ligava por muitos anos de permanência e relações de amizade, merece destaque a figura de D. José Delavat y Rincon. A correspondência que manteve com Madrid revela o empenho que pôs em melhor esclarecer as autoridades da mãe-pátria quanto à situação brasileira, com a intenção, freqüentemente mal velada, de movê-las à normalização das relações diplomáticas.

## NOTAS

- <sup>1</sup> CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. "A fundação de um império liberal." In: HOLANDA, Sérgio Buarque de, ed. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962. t.2: O Brasil Monárquico, v.1: O Processo de Emancipação, p.149.
- <sup>2</sup> SOUZA, Octavio Tarquinio de. *A vida de D. Pedro I*. 2. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1954. p.151.
- <sup>3</sup> MARQUES, A.H. de Oliveira. *História de Portugal*. Lisboa, Palas [1973]. p.3-84.
- <sup>4</sup> GARRETT, J.B. Almeida. *Portugal na balança da Europa*. Lisboa, Horizonte [s.d.], p.52, nota 1. (A 1ª ed. é de 1830.)
- <sup>5</sup> DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. Rio de Janeiro, Bibl. Exército, 1957. p.114-5, 118, 222-3, 268-9.
- <sup>6</sup> Idem, p.202.
- <sup>7</sup> Citado por Max Fleiuss. In: VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil*. 2. ed. [Rio de Janeiro], RIHGN, 1938. v.173, p.146.
- <sup>8</sup> SERRÃO, Joel. "Os Remoinhos Portugueses da Independência do Brasil." In: MOTA, Carlos Guilherme, ed. *1822 Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972. p.49.
- <sup>9</sup> DOURADO, Mecenas. Páginas cit. e 325-7.
- <sup>10</sup> AMEAL, João. *História de Portugal*. 4. ed. Porto, Tavares Martins, 1958. p.558.
- <sup>11</sup> PERES, Damião. "A Revolução de 1820 e os seus antecedentes." In: *História de Portugal*. Ed. Monumental. Barcelos, Portucalense, 1935. v.7, p.39-45.
- <sup>12</sup> *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro* (RIHGB), t.XXII, p.437-39, apud DOURADO, Mecenas, op. cit., p.554, nota 733.
- <sup>13</sup> GARRETT, J.B. Almeida. Op. cit., p.159, 201-2, 220.
- <sup>14</sup> MARQUES, A.H. de Oliveira. Op. cit., p.106-7.
- <sup>15</sup> VARNHAGEN, F.A. de. *História da Independência do Brasil*, p.134. Em declaração datada de 5 de novembro de 1822, estampada pelo *Correio Braziliense*, Antonio Carlos responde à acusação de ter estado a conspirar pela independência. A mesma ser-lhe-ia honrosa, se verdadeira; mas, mandava a verdade que dissesse: "Quando me achei no Rio de Janeiro ninguém pensava em independência ou em legislaturas separadas. Foi mister toda a cegueira, precipitação e despejado anseio de planos de escravização, para acordar do sono de fé o amadornado Brasil e fazê-lo encarar a independência como o único antídoto contra a violência portuguesa". Cit. por MONTEIRO, Tobias. *História do Império*. 2. ed. Brasília, INL, 1972. p.391.
- <sup>16</sup> VARNHAGEN, op. cit., p.136-7.
- <sup>17</sup> Borges Carneiro, juntamente com Fernandes Tomás, Ferreira Borges, Xavier Monteiro, Pereira do Carmo, Ferreira de Moura e Teixeira Girão foram os "verdadeiros promotores da separação do Brasil", no dizer de SORIANO, S.J. da Luz. *D. João VI e a independência do Brasil*. Lisboa, 1937. p.46-7.
- <sup>18</sup> Consta do *Correio Braziliense*, v.XXVII e do *Diário das Cortes*, dezembro, 1821. Referido por MONTEIRO, Tobias, op. cit., p.390.



<sup>19</sup> OBERACKER Jr. Carlos H. *A imperatriz Leopoldina. Sua vida e sua época*. Rio de Janeiro, CFC, 1973, p.220. Segundo o mesmo (p.264), o juramento de sangue despertou grande hilaridade nas Cortes, fato que chegando ao conhecimento de D. Pedro o teria ofendido profundamente.

<sup>20</sup> MARTINS, J.P. Oliveira. *O Brasil e as colônias portuguesas*. 2. ed. Lisboa, Bertrand, 1881. p.110. É essa, também, a conclusão de Octavio Tarquinio de Souza, op. cit., p.137: "[...] logicamente, que lhe cumpria fazer? Na sua qualidade de príncipe herdeiro, preservar a integridade da monarquia em todas as partes, na América e na Europa, em todos os seus domínios d'aquém e d'além mar. Insensata, absurda, monstruosa seria a sua preferência, aos primeiros ecos do movimento constitucionalista de Portugal, pela secessão, com o dismantelo de sua herança e a ruptura de suas tradições. D. Pedro era príncipe e príncipe português [...]

Que o Brasil lhe estava em fibras profundas do ser, não tardaria a dar provas indubitáveis. Até, porém, torná-las evidentes, deveria sofrer um turbido processo, vencer uma por vezes dilacerante crise emocional, superar um drama íntimo em que se debateriam elementos igualmente poderosos e contraditórios".

<sup>21</sup> SOUZA, Octavio Tarquinio de. Op. cit., p.302-4, 314-5.

<sup>22</sup> MONTEIRO, Tobias. Op. cit., p.403-11. O episódio em si, de 9/1/1822, havia sido precedido da resolução de ficar, manifestada a José Clemente Pereira a 23/12/1821, conforme depoimento deste último em discurso na Câmara de Deputados, em junho de 1841.

<sup>23</sup> LEITE, Berta. *Algumas cartas da imperatriz Leopoldina*. Anuário do Museu Imperial, Petrópolis, 1942, p.71 e ss.

<sup>24</sup> Cf. VARNHAGEN, op. cit., p.134: "No Brasil, antes do conhecimento destes planos, propostos para o recolonizar, e das injúrias de muitos deputados e conseqüências que daí se derivaram, todos os indivíduos mais respeitáveis, tanto funcionários, como escritores ou simples pensadores, consideravam, como os Canadenses hoje em dia a respeito da Grã-Bretanha, possível e até vantajosa a continuação, ao menos ainda por algum tempo, da união a Portugal, sendo feita em devidos termos, como ainda hoje vemos com respeito à Suécia e Noruega e à Áustria e Hungria".

<sup>25</sup> TOMAZ, Fernando. "Brasileiros nas Cortes Constituintes." In: MOTA, Carlos Gullherme. *1822 Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972. p.89.

<sup>26</sup> GARRETT, Almeida. Op. cit., p.74.

<sup>27</sup> MOREIRA, E. D. Macarthy. "Considerações sobre a polêmica liberal-servil." In: *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, 1(1):39-56, jul.1975.

<sup>28</sup> SOLIS, Ramon. *El Cádiz de las Cortes*. 2. ed. Madrid, Alianza, 1969. p.237-43.

<sup>29</sup> Benito Pérez Galdós é considerado, por uma boa parte da crítica contemporânea, o segundo novelista espanhol depois de Cervantes. Cf. Azorín: "Este hombre ha revelado España a los ojos de los españoles que la desconocían; este hombre ha hecho que la palabra España no sea una abstracción, algo seco y sin vida, sino una realidad". Apud MENDOZA, José Onrubia de. *Literatura española*. Barcelona, Labor, 1969. p.195.

<sup>30</sup> Apud SOLIS, Ramon. Op. cit., p.454.

<sup>31</sup> SOLIS, Ramon. Op. cit., p. 456.

<sup>32</sup> Apud TUÑÓN DE LARA, Manuel. *La España del siglo XIX*. Barcelona, Laia, 1973. p.33.

<sup>33</sup> ARTOLA, Miguel. *La burguesía revolucionaria (1808-1869)*. Madrid, Alianza-Alfaguara, 1973. p.38. (História de España Alfaguara, V.)

<sup>34</sup> MACHADO, Carlos. *Historia de los orientales*. Montevideo, Banda Oriental, 1973. p.33-6.

<sup>35</sup> REYES ABADIE, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata; 1811-1820*. Montevideo, Banda Oriental, 1974. p.7. [A tradução é minha]

<sup>36</sup> É a opinião do historiador argentino José Maria Rosa, apud REYES ABADIE, op. cit., p.8.

<sup>37</sup> DELGADO, Jaime. *La independencia hispanoamericana*. Madrid, Instituto de Cultura Hispánica, 1960. p.57-60.

<sup>38</sup> MARAÑÓN, Gregorio. "Prólogo." In: SOLIS, Ramon. Op. cit., p.19.

<sup>39</sup> Decreto Real, de 4/5/1814, dado em València: "Como la Regencia ni las Cortes han podido ni debido conceder empleos, gracias ni ascensos, ni extender decretos de ninguna clase desde que supieron mi entrada en el territorio español, declaro nulos hasta que no hayan obtenido mi real aprobación todos los dados tanto por la Regencia como por Cortes desde el día 28 de marzo, en que se tuvo en Madrid la noticia de mi llegada a Gerona". (*Gaceta de Madrid*, Martes 17 mayo 1814.)

<sup>40</sup> MESONERO ROMANOS, Ramón de. *Memorias de un setentón*. Madrid, Inst. Española y Americana, 1880, cap.XI; apud GARCIA NIETO, María Carmen et alii. *Revolución y Reacción 1833*. Madrid, Guadiana, 1971 (Bases Documentales de la España Contemporánea, 1 ), p.128-29.

<sup>41</sup> TUÑÓN DE LARA, Manuel. Op. cit., p.36-40.

<sup>42</sup> FONTANA, Josep. *Cambio Económico y Actitudes Políticas en la España del Siglo XIX*. Barcelona, Ariel, 1973. p.46, nota 75.

<sup>43</sup> Cf. BORREGO, Andrés. "El general Riego y los revolucionarios liberales." In: *La España del siglo XIX*. Madrid, Atenco, 1885-1886. p.32-33: "los inválidos que regresaban de Venezuela al desembarcar en las costas del litoral gaditano, andrajosos, hambrientos, inutilizados y escarmentados, ponderaban su mala ventura y decían a voz en grito a los acantonados expedicionarios que les esperaba igual suerte si sobrevivían al adverso destino que iban a buscar [...] En cuanto a los oficiales, así entre ellos como entre los paisanos, era general la opinión de que el restablecimiento de la Constitución de 1812 allanaría el antagonismo de los criollos y abriría la puerta a la pacificación de aquellas regiones y a una era de sólidas ventajas, tanto para los americanos como para los españoles". (São três as conferências de Borrego sobre este tema, que têm cunho de depoimento pois testemunhou as ocorrências. É frequentemente referido por Manuel Tuñón de Lara, op. cit.)

<sup>44</sup> *Gaceta extraordinaria de Madrid*, domingo 12 de marzo de 1820.

<sup>45</sup> GARCIA NIETO, María Carmen et alii. Op. cit., p.26.

<sup>46</sup> GARRETT, J.B. Almeida. Op. cit., p.69.

<sup>47</sup> GARRETT, J.B. Almeida. Op. cit., p.70

<sup>48</sup> SECO SERRANO, Carlos. *Triptico carlista*. Barcelona, Ariel, 1973. p.9.

<sup>49</sup> MESONERO ROMANOS, Ramón de. Op. cit., apud Garcia Nieto, María Carmen et alii, p.159.

<sup>50</sup> Isso sem desconhecer o papel que, sob este aspecto, desempenhava a Inglaterra, desde há muito. Cf. ZAVALA, Iris M. *Masones, comuneros y carbonarios*. Madrid, Siglo XXI, 1971. p.44. Cf. CHATEAUBRIAND. *Mémoires politiques*. Paris, 1839. p.23: "Les vaincus de tous les pays se réfugient en Espagne; ils-y reçoivent encouragement et secours", apud ZAVALA, Iris M. Op. cit., p.95.

<sup>51</sup> Cf. *Memorie del generale Guglielmo Pepe*. Paris, 1847. Apud ZAVALA, Iris M. Op. cit., p.42-3.

<sup>52</sup> Citado por P. Savigear, "Carbonarism and the French Army, 1815-1824", *History*, Liv (1969), 204 - apud ZAVALA, Iris M. Op. cit., p. 44.

<sup>53</sup> Apud ZAVALA, Iris M. Op. cit., p.42.

<sup>54</sup> Apud ZAVALA, Iris M. Op. cit., p.96.

<sup>55</sup> Cf. "Lettres of the Internal Political State of Spain during the years 1821, 1822 and 1823", Londres, 1824. Apud ZAVALA, Iris M. Op. cit., p.101.

<sup>56</sup> Ref. a "Guerra d'Espagne, Congrès de Verone", Bruxelas, 1838. Há edição argentina: CHATEAUBRIAND, F.A. de *Guerra de España. Congreso de Verona, negociaciones de las colonias españolas, polémica*. Buenos Aires, Albatos, 1945.

<sup>57</sup> R.D. de 30 de setembro de 1823. Cf. MARQUÉS DE MIRAFLORES. *Apuntes históricos críticos para escribir la historia de la Revolución de España desde el año de 1820 hasta 1823*. t.II, p.336 e ss. apud GARCIA NIETO, María Carmen et alii. Op. cit. p.189-90.

<sup>58</sup> R.D. de 1.º de outubro de 1823 – idem, idem, p.191-2.

<sup>59</sup> Cf. ZAVALA, Iris M. *Románticos y socialistas; Prensa española del XIX*. Madrid, Siglo XXI, 1972, p.19: “Los exaltados resolvieron organizar una manifestación; el retrato de Riego se llevaría en andas por las calles. El ‘Héroe de las Cabezas’ tendría el libro de la Constitución en una mano y aherrrojando con la otra a los curas absolutistas. Alcalá Galiano, siempre burlón y chancero, comparó esta procesión con la de Semana Santa en sus *Memorias*: ‘yendo la imagen de Riego, en vez de la del Señor, de su Madre o de los Santos, cantándose canciones patrióticas en lugar de los salmos e himnos, o de las coplas denominadas saetas, y habiendo de cuando en cuando trozos de sermón, donde pasaban a ser exhortaciones patrióticas, las que eran piadosas en las verdades [sic] misiones’ (II,125)”.

<sup>60</sup> Apud GÓMEZ APARÍCIO, Pedro. *Historia del periodismo español*. Madrid, Nacional, 1967. t.I, p.174.

<sup>61</sup> ZAVALA, Iris M. *Max. Com. Carbonarios*, p. 111-2.

<sup>62</sup> BORREGO, Andrés. *Op. cit.*, p.355.

<sup>63</sup> V. *Gaceta de Buenos Aires*, 27/9/1820.

<sup>64</sup> Os próceres rio-pretenses, p.ex., se haviam apossado de muitas iniciativas das Cortes de Cádiz, convertendo-as em leis de efeito puramente demagógico, sem mencionar a fonte, ó claro. Não queriam correr o risco de parecer menos liberais que os tirânicos “godos”. A eficácia de tais medidas era, na prática, nula. Ilustrando: (a) O decreto de 20 de abril de 1811 abolia a censura prévia e criava “Juntas de Censura”, integradas por leigos e eclesiásticos, que tinham por meta seqüestrar libelos difamatórios ou caluniosos, depois da publicação, e submeter seus responsáveis a juízo. Era cópia textual de similar aprovado em 10 de novembro de 1810 pelas Cortes Generales y Extraordinarias del Reino. O detalhe: fora da imprensa oficial, no Prata, não havia outra; (b) A lei de 21 de maio de 1813 proibia “el detestable uso de los tormentos adoptados por la tirana legislación española para el esclarecimiento de la verdad e investigación de los crímenes” [sic] e ordenava que pelas mãos do verdugo fossem queimados, na Praça da Vitória, “los instrumentos destinados a ese efecto” [sic]. Era cópia de uma disposição das Cortes de Cádiz, de 22 de abril de 1811 que estabelecia a abolição dos tormentos em todos os domínios espanhóis. Em Buenos Aires criou-se uma situação constrangedora: como os tormentos estavam de muito em desuso e só sobreviviam na fértil imaginação dos “chisperos”, o cárcere da cidade não dispunha de “esposas” e “perrillos” para alimentar a fogueira cívica. Tiveram que queimar, simbolicamente, uma cadeira onde (presume-se!), os réus eram sentados para os interrogatórios. As cidades do interior não atinaram com o mesmo expediente e desculpam-se com as autoridades portenhas alegando falta de matéria-prima. Como os “cocos” eram uma invenção ou modalidade americana, não mencionada em Cádiz, escaparam do original auto-de-fé; (c) A lei de 2 de fevereiro de 1813 que sancionava a “libertad de vientres” [sic] era cópia de igual disposição das Cortes de Cádiz, de 10 de janeiro de 1812. Dois dias depois foram declarados livres os “esclavos que de cualquier modo se introduzcan desde este día en adelante, por el solo hecho de pisar el territorio de las Provincias Unidas” [sic].

Aliás, como bem observa REYES ABADIE, *op. cit.*, p.105, de quem tomamos estes dados: “Claro que as resoluções de 2 e 4 de fevereiro de 1813 haviam sido adotadas, sob a máscara do humanitarismo e do respeito à liberdade do homem, pela urgente necessidade de dotar o exército – com os ‘libertos’ – do número suficiente de praças com que cobrir as deficiências do recrutamento, resistido pelos naturais e moços dos povoados das províncias. Em definitivo, a Assembléa mesmo teve que derrogar o decreto sobre escravos ingressados no território das Províncias Unidas; e as imperiosas exigências de uma economia primitiva e asfixiada pela competição ruínosa da introdução de artigos manufaturados do exterior, obrigariam ao desuso da proclamada ‘libertad de vientre’ e à manutenção da escravidão do negro por muitos anos...”

<sup>65</sup> BELGRANO, Mario. “La política exterior del Gobierno de Martín Rodríguez. El reconocimiento de la independencia.” In: LEVENE, Ricardo, ed. *Historia de la nación argentina*. Buenos Aires, Imp. de la Universidad, 1936-42. v.VI, p.521-26.

Sobre as reais finalidades dessas missões diplomáticas, alerta DELGADO, Jaime, *op. cit.*, p.70-1: “[...] es un error creer que la generosidad de los veintenos con América fué más allá del puro gesto

externo de su fórmula diplomática. Cambió, en efecto, la actitud visible y superficial de los gobernantes, pero éstos estuvieron en el fondo tan poco dispuestos como los absolutistas a sancionar la separación de las provincias americanas o a reconocerles su posibilidad de autogobierno. Los comisionados fueron, efectivamente, autorizados para escuchar toda clase de proposiciones; pero en las instrucciones reservadas a que debían sujetar su misión se les prohibía taxativa y expresamente oír siquiera cualquier propuesta dirigida al reconocimiento de la independencia de los que ya constituyeran nuevos Estados. [...] Por eso, el resultado final de las comisiones fué nulo, y aun puede afirmarse que éstas habían nacido ya fracasadas de antemano".

<sup>66</sup> Cf. BELGRANO, Mario. Op. cit., loc. cit.

<sup>67</sup> Cf. BELGRANO, Mario. Op. cit., p.527 ss.

<sup>68</sup> Durante os dias 19, 20 e 21 de julho de 1821, veio a lume em *El Universal*, um trabalho assinado por "Un Suscriptor" e intitulado "De la Independencia de América", no qual as mais descabeladas esperanças de uma reunião ganham foros de verdades da ciência política. Dirige-se o A., em tom polémico, contra os partidários do reconhecimento da independência americana, os quais escreviam, costumeiramente, na *Miscelânea de Comercio, Artes y Literatura*, (mais adiante rebatizado *Miscelânea de Comercio, Política y Literatura*), — "algunos viboreznos, que, no contentos con destruir aquella parte integrante de la monarquía, osan, atrevidos, con sus escritos subversivos, contribuir eficazmente a la total disolución de ella, induciendo a los españoles a que contribuyan a la empresa de una quimérica emancipación, que ni han sabido realizar, ni jamás lograrán por sí solos".

O quadro que o articulista pinta da situação americana é significativo como mostra o pensamento então dominante (com raras exceções: Blanco White, p.x.): "En México no se conoce ni aun el nombre de gobierno. Desde el año 1810 se han manifestado en mayor o menor número algunas gavillas de facciosos, que asolan el país y cuya divisa ha sido y es el robo, asesinato y pillaje. En Venezuela y Buenos Aires, bajo el nombre de gobierno, se han cometido iguales o mayores desórdenes. Véase lo que ha resultado del armisticio celebrado con el titulado jefe de Columbia, Bolívar; impresa circula la correspondencia entre éste y los generales Morillo y La Torre, y qué otra cosa se encuentra en ella que la violación del derecho natural y de gentes? La simple lectura de estos documentos descubre y confirma la atroz perfidia, oculta bajo el velo de la más descarada hipocresía, con que se ha manejado Bolívar desde el principio. Buenos Aires se riega actualmente con la sangre que derraman los facciosos, que cada uno a su vez destruye aquel desgraciado país. ¿Con quién, pues, entrar en negociaciones bajo estos datos incontestables?" Apud DELGADO, Jaime, *La independencia de America en la prensa española*. Madrid (Cultura Hispánica), 1949, cap.VII: "Los periódicos de 1820-1823".

<sup>69</sup> ARTOLA, Miguel. Op. cit., p.51-2.

<sup>70</sup> Cf. ZAMORA Y CABALLERO, P.E. *Historia general de España y de sus posesiones de ultramar*. Madrid, Est. Tip. de J.A. Muñoz, 1875. t.6, p.401.

<sup>71</sup> Apud ZAMORAY CABALLERO, P.E. Op. cit., p.405.

<sup>72</sup> Cf. GARCIA NIETO, María Carmen et alii. Op. cit., p.22-30.

<sup>73</sup> Apud GARCIA NIETO, María Carmen et alii. Op. cit., p.205-6.

<sup>74</sup> Cf. SECO SERRANO, Carlos. Op. cit., p.6-7.

<sup>75</sup> Cf. BLEIBERG, Germán, ed. *Diccionario de historia de España*. 2.ed. Madrid, Rev. de Occidente, 1968. v.1, p.60: "Movimiento rebelde promovido en Cataluña por los partidarios del absolutismo apostólico en defensa de un régimen de esta naturaleza. Estaban apoyados clandestinamente por la facción política de este nombre, y el de agraviados o perseguidos les venía de los nobles españoles que en la guerra de sucesión entre las armas del archiduque Carlos y las de Felipe V tomaron partido por la Casa de Austria y no fueron reconocidos por el rey como Grandes de España, aunque tampoco sufrieron menoscabo en sus títulos ni en sus bienes. Considerándose entonces como más agraviados los catalanes por haber sido sustituido su virrey, príncipe Jorge de Darmstadt, por el conde de Palma, y los aragoneses, que hubieron de padecer las medidas que tomó contra ellos el cardenal Portocarrero".

<sup>76</sup> D. Carlos teria ficado indiferente aos sucessos da Catalunha. Suas próprias convicções não lhe permitiriam atentar contra o soberano. Mas, por outra, admite-se a interferência da Infanta portuguesa D. Maria Francisca, filha de Carlota Joaquina e esposa do futuro pretendente, a qual atuaria à revelia desse. Cf. PIRALA, Antonio. *Historia de la guerra civil y de los partidos liberal y carlista*. 2. ed. Madrid, Mellado, 1868-1869. 6v, *passim*.

Das irmãs do nosso D. Pedro I, foram casadas com D. Carlos Maria Isidro de Borbón: D. Maria Francisca de Assis e D. Maria Tezeza. O quanto influíram no destino do Carlismo, especialmente a última, mais conhecida como Princesa da Boira, é algo por estudar mais a fundo, mas sabe-se que não é assunto a desprezar. Não deixa de ser curiosa a relação histórica entre D. Carlota Joaquina, D. Miguel, as duas Infantas portuguesas, D. Carlos de Borbón e a reação absolutista na Península Ibérica. Chama a atenção para esse filão SECO SERRANO, Carlos. Op. cit., p.18-20.

<sup>77</sup> Comentou-se largamente, à época, que a rainha Maria Josefa Amália de Saxônia, falecida em 1829, havia sido envenenada. Não há, porém, provas disso. Até aqui, a este extremo sul do Brasil, veio bater a atordoada. O periódico *O Amigo do Homem, e da Patria*, de Rio Grande, no n.º 43, de 27 de novembro de 1829, registrava: "Exterior. Londres. — Diz o Diário de Paris: — "Cartas vindas de Madrid contém alguns artigos sobre a inesperada morte da jovem Rainha de Hespanha, de tanto peso que não ousamos dar-lhe a publicidade que tem alem dos Pyrynéos". — E por que não? — O boato he que aquella desgraçada Rainha foi envenenada. (El Lucero)".

Sobre o quarto casamento do rei, o comentário do *Jornal do Comércio*, do Rio de Janeiro, n.º 62, de 22 de março de 1830, foi o seguinte: "— Casou-se finalmente Fernando VII, e em lugar da amnistia prometida á seus infelizes vassallos leva todo o seu tempo á ver touros de palanque com sua Real-Familia". A anistia referida havia sido noticiada como fato, pelo mesmo jornal, n.º 28 de 4 de fevereiro.

<sup>78</sup> Restabelecia a lei 2.<sup>a</sup>, título 15, Partida 2.<sup>a</sup> pela qual, na falta de filhos varões, podiam ser chamadas as mulheres à régia herança.

<sup>79</sup> O que ocorreu a Mariana Pineda, em Granada, é ilustrativo: denunciada, por ter bordado uma bandeira com o lema "Ley, libertad, igualdad", foi presa, embora muito doente. Segundo a acusação do Ministério Público, fora condenada à morte "por su exaltada adhesión al sistema constitucional revolucionario y por su relación y contacto con los anarquistas expatriados en Gibraltar". Era viúva e mãe de duas crianças.

<sup>80</sup> Francisco Tadeo Calomarde, sinistra figura de áulico, conseguiu mobilizar contra si a opinião unânime dos historiadores. Como subsecretário e depois ministro da Graça e Justiça, foi responsável por boa parte dos atropelos e injustiças que então se cometeram. Inimigo declarado da cultura, notabilizou-se clausurando universidades e criando escolas de tauromaquia.

<sup>81</sup> Apud GARCIA NIETO, Maria Carmen et alii. *Moderados y progresistas; 1833-1868*. (Bases documentales de la España Contemporánea, 2), Madrid, Guadiana, 1971. p.40: "DECLARO solemnemente de plena voluntad y propio movimiento, que el decreto firmado en las angustias de mi enfermedad fue arrancado de Mí por sorpresa: que fue un efecto de los falsos terrores con que sobrecogieron mi ánimo; y que es nulo y de ningún valor siendo opuesto a las leyes fundamentales de la Monarquía, y a las obligaciones que, como REY, y como Padre, debo a mi augusta descendencia. En mi Palacio de Madrid a 31 días de diciembre de 1832". Publicado todo o documento, e não apenas esta parte, pela *Gaceta de Madrid*, 1.º de janeiro de 1833, n.º 1.

Três meses depois, a 1.º de abril, a matéria era noticiada e glosada pelo "*O Noticiador*" de "Vila do Rio Grande do Sul", que pelo visto acompanhava atentamente os acontecimentos de além-mar: "Noticias Estrangeiras. — A revogação do testamento de Fernando 7.º em favor de Carlos, ocorrida durante a sua molestia exasperou todo o partido Carlista de tal modo, que motins tem arrebentado em diversas partes, não escapando a Capital, os quaes se julhão serião de funestas consecuencias, visto serem excitado [sic] pelo fanatismo".

<sup>82</sup> A idéia de uma anistia, nos termos da que foi concedida em 15 de outubro de 1832, remontava pelo menos a 1830. Um rebate falso deve ter ocorrido de fins de 1829 a princípios de 1830, senão de

onde tiraria o nosso *Jornal do Comércio*, n.º 28, de 4/2/1830 a seguinte notícia: "Parte Política. — Finalmente concedeo-se em Madrid huma amnistia a favor dos Constitucionaes, exceptuando os Chefes da insurreição da Ilha de Leão no anno de 1820, os que obrigarão o Rey a jurar a Constituição de 7 de Março do mesmo anno, e os Deputados, que em Sevilha proposerão que fosse deposto El-Rey, as quaes excepções incluem perto de 30 pessoas". No n.º 103, de maio, volta o rumor: "(das Gazetas de Paris) — Dizem que El-Rey da Hespanha vai publicar hum Decreto para se restituir a liberdade, titulos, e empregos a perto de 300 individuos complicados na insurreição da Catalunha, os quaes se achão presentemente nos presidios da Africa".

<sup>83</sup> Cf. ZAMORA Y CABALLERO, P.E. *História general de España y de sus posesiones de ultramar*. Madrid, Est. Tip. de J.A. Muñoz, 1875. t.6, p.658.

<sup>84</sup> D. Carlos a Fernando VII, 29/4/1833. Cf. ZAMORA Y CABALLERO, P.E., op. cit. p.536.

<sup>85</sup> RENOUVIN, Pierre. "La Europa de las nacionalidades y el despertar de nuevos mundos". In: *Historia de las relaciones internacionales*, [Trad. de Justo Fernández Buján e Isabel Gil de Ramales]. Madrid, Aguilar, 1969. t.2, v.1.p.23: "El movimiento de independencia de las colonias españolas abrió nuevos horizontes a la vida económica del mundo: era un vasto mercado el que se ofrecía la actividad europea. Pero ¿qué consecuencias tendría en el orden político? ¿Podría tolerarse, en el momento en que se producía en la Europa continental la restauración de las autoridades legítimas, el éxito de la rebelión contra la monarquía española? En este aspecto, la cuestión de las colonias americanas entró a formar parte de los problemas europeos".

<sup>86</sup> RENOUVIN, Pierre. Op. cit., p.30.

<sup>87</sup> SAUVIGNY, Bertier de. *La Restauration*. [Paris] Flammarion, 1955. p.251-53.

<sup>88</sup> SAUVIGNY, Bertier de. Op. cit., p.263-4.

<sup>89</sup> FERNS, H.S. *Gran Bretaña y Argentina en el siglo XIX*. [Trad. de Alberto Luis Bixio]. Buenos Aires, Solar/Hachette, 1974. p.25.

<sup>90</sup> Cf. RENOUVIN, Pierre. Op. cit., p.71.

<sup>91</sup> FERNS, H.S. Op. cit., p.91.

<sup>92</sup> Apud GOICOECHEA, A. *La política internacional de España en noventa años*. Madrid, Publicaciones de la Real Academia de Jurisprudencia y Legislación, p.26-32. Obs.: Utilizei o exemplar da Biblioteca do Instituto de Cultura Hispânica, em Madrid, e por um lapso não anotei a data da publicação [1911?].

<sup>93</sup> Digo "talvez" porque há uma carta do Libertador a Fernando VII, datada de 24/1/1821, que deixa margem a dúvidas quanto a seu apregoado republicanismo *tum temporis*: "Señor: Permítame V.M. dirigir al Trono del Amor y de la Ley el sufragio reverente de más sincera congratulación por el advenimiento de V.M. al Imperio más libre y más grande del primer continente del Universo. Desde que V.M. empuñó el cetro de la justicia para los españoles y el iris de la paz para los americanos, entró V.M. en el sagrario de la inmortalidad. Si V.M. se muestra grande como es sublime el Gobierno que rige, Colombia entrará en el orden natural del mundo político [...] Este es el primer clamor que hace Colombia, al modelo y gloria de los Monarcas. Acepte V.M. los más humildes y respetuosos homenajes. — Señor: Simón Bolívar." Apud GOICOECHEA, A. Op. cit., p.29.

<sup>94</sup> Apud MACHADO, Carlos. Op. cit., p.56.

<sup>95</sup> Apud REYES ABADIE, Washington. Op. cit., p.158-163.

<sup>96</sup> A questão monárquica mobilizou os meios periódísticos do ex-Vice-Reinado. Assim, o jornalista e advogado Manuel Antonio Castro, editor e redator de *El Observador Americano*, tomou partido firme pela monarquia, enquanto que, em *La Crónica Argentina*, Pazos Silva demolia o projeto "incaico". Bartolomeu Mitre, na biografia de Belgrano, atribui a esse a promoção do projeto e ajuíza: "Bien que extravagante en la forma e irrealizable en los medios, es esta una idea que estaba en la cabeza de muchos pensadores, y tenía su razón de ser, si no en los hechos, por lo menos en la imaginación, que a veces gobierna a los pueblos más que el juicio". Apud BELTRAN, Oscar R. *Historia del periodismo argentino*. Buenos Aires, Sopena, 1943. p.87-93.

- <sup>97</sup> FERNS, H.S. Op. cit., p.108-9.
- <sup>98</sup> TORRES, João Camillo de Oliveira. *A democracia coroada*. 2. ed. Petrópolis, Vozes, 1964, p.48.
- <sup>99</sup> RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro, Liv. Francisco Alves, 1975-76, v.5.
- <sup>100</sup> RODRIGUES, José Honório. Op. cit., v.5, p.243-4.
- <sup>101</sup> VASCONCELOS, Mario. "Ponte Ribeiro em Madrid". In: *Archivo Diplomatico da Independência*, v.III, p.LXXXIII-LXXXIV. (Daqui em diante: ADI.)
- <sup>102</sup> ADI, v.III, p.405-406. Of. 31/8/1821.
- <sup>103</sup> ADI, v.III, p.406. Of. 17/9/1821.
- <sup>104</sup> VASCONCELOS, Mario. Op. cit., p.LXXXV-LXXXVI.
- <sup>105</sup> ADI, v.III, p.408. Pereyra a J. Bonifácio, 27/1/1822.
- <sup>106</sup> Archivo Histórico Nacional (Madrid), Estado, legajo 5850 Pereyra a Martínez de la Rosa, 29/7/1822. (Daqui em diante: AHNM.)
- <sup>107</sup> Cf. RODRIGUES, José Honório. Op. cit., v.1, p.240: "Não podem passar desapercibidos os três trechos que salam em independência, e só no primeiro se atenua a declaração: 'sem romper contudo os laços da fraternidade portuguesa', uma forma sutil de dizer que continuaríamos irmãos, mas separados e independentes. Parece-nos, assim, que este Manifesto é uma declaração aos Povos do Brasil de sua Independência, ainda mais quando se considera que cinco dias depois apareceria o 'Manifesto do Príncipe Regente aos Governos e Nações Amigas', que completaria a declaração pública, oficial, de Independência, já então dirigida às nações estrangeiras".
- <sup>108</sup> AHNM, Estado, legajo 5850. Pereyra a D. Evaristo San Miguel, Rio de Janeiro, 18/12/1822: "Yo no soy Exmo. Sr. constitucional de ocasion, soilo por principios. Mi sistema literario desde muy temprano y constantemente me ha llevado al conocimiento de que ningun pueblo puede ser libre sin Constitucion politica".
- <sup>109</sup> AHNM, Estado, legajo 5850. Pereyra a Martínez de la Rosa, Rio de Janeiro, 22/8/1822.
- <sup>110</sup> AHNM, Estado, legajo 5850. Pereyra a Evaristo San Miguel, Rio de Janeiro, 18/12/1822.
- <sup>111</sup> O exemplar que utilizei está arquivado no AHNM, Estado, legajo 5850.
- <sup>112</sup> *Anaes da Camara dos Deputados*, 1823, p.42.
- <sup>113</sup> *Anaes da Camara dos Deputados*, 1823, p.53.
- <sup>114</sup> *Anaes da Camara dos Deputados*, 1823, p.53-4.
- <sup>115</sup> *Anaes da Camara dos Deputados*, 1823, p.137 (Sessão de 7/5). [O grifo é meu.]
- <sup>116</sup> AHNM, Estado, legajo 5832(2).
- <sup>117</sup> F.O. 72/223. De Sir Henry Wellesley ao Visconde Castlereagh (Privado e Confidencial), Madrid, 13/2/1819. Relatando as pressões exercidas por Tatistcheff sobre Fernando VII, no sentido de não reconhecer a independência de suas ex-colônias: "[...] Este Governo começa agora a perceber que a posse de Montevideú é absolutamente necessária para o êxito da expedição que se está preparando em Cadiz e, em consequência, se sente muito ansioso em chegar a um acerto de suas diferenças com os portugueses. Porém, pareceria que se não recebido notícias do Rio de Janeiro no sentido de que se oporá todo o obstáculo possível à restituição [...] Esta informação me chegou de diversas fontes e, entre outras, do Ministro Russo, quem me deu a entender que a tinha recebido do Rei". Apud WEBSTER, C.K. *Gran Bretaña y la Independência de la America Latina; 1812-1830*. [Trad. esp. de G.E. Leguizamón] Buenos Aires, G. Kraft, 1944, v.2, p.501-2.
- <sup>118</sup> AHNM, Estado, legajo 5832(3). Delavat y Rincon ao Secretario do Despacho de Estado, Rio de Janeiro, 5/12/1824.
- <sup>119</sup> ADI, v.III, p.409.

- <sup>120</sup> ADI, v.III, p.410-1. Offícios de Carneiro de Campos a Delavat y Rincon, 1.<sup>o</sup>/10/1823 e 7/10/1823.
- <sup>121</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Delavat y Rinton a D. José de Pando, (n.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup>), Rio de Janeiro, 10/9/1823.
- <sup>122</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Delavat y Rincon a D. José de Pando (n.<sup>o</sup> 8), Rio de Janeiro, 25/10/1823.
- <sup>123</sup> Idem.
- <sup>124</sup> LYRA, Heitor. "Gameiro e Borges de Barros em Paris". In: ADI, v.III, p.XXV.
- <sup>125</sup> Idem, p.XXVI.
- <sup>126</sup> ADI, v.IV. Telles da Silva a José Bonifácio, 29/9/1823.
- <sup>127</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Casa Flores ao Conde de Ofaia, (n.<sup>o</sup> 110), Viena, 16/6/1824.
- <sup>128</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Minuta de despacho e ofício a Casa Flores, Madrid, 14/7/1824.
- <sup>129</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Casa Flores a D. Luiz Maria de Salazar, (n.<sup>o</sup> 140), Viena, 21/8/1824. O despacho dado na súmula desse ofício é o seguinte: "S.<sup>o</sup> Lor.<sup>o</sup> 1.<sup>o</sup> de Dic.<sup>o</sup> 1824. Enterado, encargandole que nunca dé á entender, ni aun remotamente que S.M. reconocerá la independ.<sup>a</sup> del Brasil".
- <sup>130</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). O Duque de Villahermosa ao 1.<sup>o</sup> Secretariado de Estado, (n.<sup>o</sup> 217), Lisboa, 28/8/1824.
- <sup>131</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Minuta de ofício ao Duque de Villahermosa, Madrid, 28/9/1824.
- <sup>132</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). O memorando de Zea Bermudez a Fernando VII, que deu origem ás instruções de 28/9/1824 a Villehermosa, dá uma boa medida de como o Governo espanhol estava ansioso e pendente dessas negociações. Diz, em determinado momento: "Se podra prevenir al Duque esté muy á la mira, para dar cuenta de estas noticias de tanta importancia; aprovechando las ocasiones que se le presenten, para inclinar el animo de aquel Soberano, á no acceder jamas el reconocimiento de la independencia del Brasil; citandole el favorable aspecto que toman los intereses de V.M. en la America Meridional, con lo demas que se considere conveniente indicar al Duque, para que le sirva de gobierno; y hacer un recuerdo sobre este mismo asunto al Encargado de Negocios en Londres y aun al de Paris, para que avisen de cuanto ocurra en este importantissimo asunto".
- <sup>133</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Francisco Zea Bermudez, (n.<sup>o</sup> 12), Lisboa, 13/11/1824.
- <sup>134</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Zea Bermudez aos embaixadores em Lisboa, Paris, Londres e S. Petersburgo, San Lorenzo, 21/11/1824.
- <sup>135</sup> AHNM, Estado, legajo 5832 (2). Ofício ao Duque de Villahermosa, Aranjuez, 11/5/1824.
- <sup>136</sup> AHNM, Estado, legajo, 5832 (2). Palmela a Villahermosa, 28/5/1824.
- <sup>137</sup> AHNM, Estado, legajo 3780. Delavat y Rincon ao 1.<sup>o</sup> Secretário de Estado, (n.<sup>o</sup> 28), Rio de Janeiro, 2/4/1824.
- <sup>138</sup> Apud WEBSTER, C.K. Op. cit., v.2, p.332-8. F.O. 63/288, George Canning a Sir William A'Court (n.<sup>o</sup> 6), 9/10/1824.
- <sup>139</sup> RODRIGUES, José Honório. Op. cit., v.5, p.116.
- <sup>140</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Zea Bermudez, Reservado, (n.<sup>o</sup> 24), Lisboa, 8/12/1824.
- <sup>141</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Zea Bermudez, Reservado, (n.<sup>o</sup> 29), Lisboa, 15/12/1824.
- <sup>142</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Zea Bermudez, (n.<sup>o</sup> 32), Lisboa, 15/12/1824.



<sup>143</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Zea Bermudez, (n.º 45), Lisboa, 8/1/1825.

<sup>144</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Zea Bermudez, (n.º 56), Lisboa, 22/1/1825.

<sup>145</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Palácio, 22/2/1825 ao Duque de Villahermosa, em resposta a seu ofício de 16/2/1825. O Duque que estivera ausente de Lisboa e fora substituído por Velasco, Secretário da Embaixada, elogia a atuação deste que teria sido do agrado de D. João e do Encarregado de Negócios da Rússia.

<sup>146</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Villahermosa a Zea Bermudez, (n.º 42), Lisboa, 27/4/1825.

<sup>147</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco a Zea Bermudez, (n.º 32), Lisboa, 8/6/1825.

<sup>148</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). José Maria de Velasco ao Duque del Infantado, (n.º 157), Lisboa, 12/11/1825.

<sup>149</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Porto Santo a Casa Flores, Lisboa, 15/11/1825 (cópia).

<sup>150</sup> RODRIGUES, José Honório. Op. cit., v.5, p.149.

<sup>151</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Casa Flores ao Duque del Infantado, (n.º 2), Lisboa, 17/11/1825.

<sup>152</sup> GAZETA DE LISBOA, n.º 269, terça-feira, 15 de novembro de 1825.

<sup>153</sup> JANOTTI, Aldo. "Uma questão mal posta: a teoria das fronteiras naturais como determinante da invasão do Uruguai por D. João VI." In: *Revista de História*, São Paulo, 52(103):315-341, jul./set.1975.

<sup>154</sup> Alvear define-o como "el feroz Artigas [...] el primero entre nosotros que conoció el partido que se podía sacar de la bruta imbecilidad de las clases bajas". Rivera, que o abandonou, tem-no na conta do mais sanguinário perseguidor da humanidade. Vicente Fidel Lopes refere-se aos caudilhos provinciais que surgiram "como la espuma que fermentaba de la inmundicia artiguista". Para Sarmiento ele é "el patriarca de los caudillos del degüello y la barbarie". Tinha "los instintos feroces [...] la hipocresía solapada del gaucho malo", segundo Mitre. Quando em janeiro de 1814 Artigas abandona o sítio de Montevideu e é declarado traidor pelo Diretor Supremo Posadas, sua cabeça é posta a prêmio por 6.000 pesos, vivo ou morto. Era também declarado no documento de Posadas: "bandido incorregible [...] obstinado y delincuente [...] perjuro, ingrato insensible [...] de caracter sanguinario y opresor", etc. Em 1854 Venâncio Flores ordena o repatriamento de seus restos mortais. Quando chegam, o governo é outro: a urna ficou depositada na aduana 13 meses inteiros, sem ser reclamada por ninguém. Cf. MACHADO, Carlos. Op. cit., p.98.

<sup>155</sup> Apud REYES ABADIE, Washington. Op. cit., p.205.

<sup>156</sup> Apud REYES ABADIE, Washington. Op. cit., p.280 [o grifo é meu]. Cf. ALONSO ELOY, Rosa et alii. *La oligarquía oriental en la Cisplatina*. Montevideo, Pueblos Unidos, 1970. p.21: "Lecor fue recibido bajo palio en Montevideo [...] y los integrantes de las clases sociales privilegiadas no sólo aceptaron pasivamente la conquista, sino que se convirtieron en activos agentes de la desintegración del campo artiguista". Convém também não esquecer a frustrada "rebelião dos cívicos", prova de que o espírito de resistência contra a invasão lusitana não prosperava em Montevideu.

<sup>157</sup> Cf. depoimento do Almirante Sena Pereira, citado por ALONSO ELOY, Rosa et alii. Op. cit., p.27.

<sup>158</sup> Carta de Tomaz Garcia de Zúñiga a Lucas Obes, 13/4/1823, apud ALONSO ELOY, Rosa et alii. Op. cit., p.59. A Real Cédula de 26/4/1817 disciplinava o assunto (AGNU, AGA, Libro 64, Cabildo, Dominación lusitana, 1817): não eram admitidos procuradores; a reclamação devia ser feita pessoalmente, o que limitava bastante o alcance da medida.

<sup>159</sup> Cf. RAMOS, Jorge Abelardo. *Revolución y contrarrevolución en la Argentina*. 6. ed. rev. Buenos Aires, Plus Ultra, 1974. v.1: Las masas y las lanzas, p.38-43.

<sup>160</sup> Cf. HUMPREYS, R. *British consular reports on the trade and politica of Latin America*. 1822-1826. Londres, Royal Historical Society, 1940, *passim*.

<sup>161</sup> Cf. RAICHER, Rosa Perla. *La revolución del cabildo de Montevideo de 1822-1823 y el gobierno de Buenos Aires*. (Inédito, 1951), referido por ALONSO ELOY, Rosa et alii. Op. cit.

<sup>162</sup> Cf. CASTELLANOS, Alfredo. *La Cisplatina, la independencia y la república caudillesca*. 1820-1838. Montevideo, Banda Oriental, 1974. p.14-5.

<sup>163</sup> F.O. 51/1 Thomas Samuel Hood a George Canning, Montevideú, 22/4/1824. Apud WEBSTER, C.K. Op. cit., v.1, p.154-6.

<sup>164</sup> F.O. 72/314 Frederick Lamb a George Canning, Madrid, 7/2/1826. Apud WEBSTER, C.K. Op. cit., v.2, p.607.

<sup>165</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Casa Flores a D. Luis Maria de Salazar, (n.º 140), Viena, 21/8/1824.

<sup>166</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Joaquin de Acosta Montealegre ao Duque del Infantado, Viena, 8/3/1826.

<sup>167</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Casa Flores a D. Luis Maria de Salazar (n.º 140), Viena, 21/8/1824.

<sup>168</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Joaquim de Acosta Montealegre ao Duque del Infantado, Viena, 8/3/1826.

<sup>169</sup> De Tunbridge-Wells, a 1/9/1826, o Barão de Itabaiana (Gameiro) manifestava, em cifra, ao Visconde de Inhambupe (Pereira da Cunha), os seus temores em relação ao Governo inglês: "QUE ESTÁ MUI AZEDO com a RECUSA DA CESSÃO DA BANDA ORIENTAL, e parece DECIDIDO A EMPREGAR TODOS OS MEIOS, inclusive O DE AMEAÇAS, para LEVAR AVANTE o SEU PLANO, que he de APODERAR-SE DO PORTO MILITAR DE MONTEVIDEO, E DA NAVEGAÇÃO DO RIO DA PRATA.

Que, tendo BUENOS AYRES hum TÃO FORTE ALLIADO, não póde O BRAZIL, SAHIR-SE BEM DA CONTENDA, senão tiver APOIO DA FRANÇA OU ESTADOS UNIDOS, E NÃO NEGOCIAR COM A HESPAÑHA. Apud ADI, v.1, t.1, p.391-2.

<sup>170</sup> AHNM, Estado, legajo 5832 (2). Delavat y Rincon a Zea Bermudez, Rio de Janeiro, 14/9/1825. Segundo o despacho do destinatário, o cônsul mostra nessas reflexões mais zelo que discernimento.

<sup>171</sup> Em carta reservada, de 4/8/1827, (AHNM, Est.º, leg.º 5832-(2)), o Conde de la Alcudia dá conta a D. Manuel G. Salmon das tentativas do Barão de Itabaiana, em Londres, por interposição do Príncipe de Esterhazy, no sentido de entabular negociações para o reconhecimento do Império com base na cessão de direitos de D. Pedro sobre Olivença em troca da Banda Oriental e Montevideú. Como desde 1801, pelo Tratado de Badajós, Olivença estivesse incluída na província da Estremadura e, além disso, estando D. Pedro com seus direitos ao trono português muito discutidos, a sugestão era quase ofensiva à inteligência da parte contrária.

<sup>172</sup> ADI, v.IV, p.250-I. Rezende (Telles da Silva) a Santo Amaro (José Egydio), (n.º 43), 16/3/1826.

<sup>173</sup> As peripécias - e foram muitas! - de Duarte da Ponte Ribeiro na missão diplomática que lhe fora confiada estão muito bem expostas por Mário Vasconcellos no *Archivo Diplomático da Independência*, que contém igualmente a sua correspondência com Inhambupe (Pereira da Cunha), Queluz (Maciel da Costa) e Aracati (Oyenhausen). A má fortuna não o largou nas suas andanças peninsulares. Não só não obteve o almejado reconhecimento como ainda ficou fulto de recursos até para a viagem de volta.

<sup>174</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Expediente ao Conselho de Estado, 4 e 5/2/1827.

<sup>175</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). Parecer do Conselho de Estado, 7/4/1827.

<sup>176</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). O Conde de Ofalia a D. Manuel Gonzalez Salmon, Londres, 15/2/1828.

<sup>177</sup> A historiografia atinente não estabelece qualquer ligação entre uma coisa e outra. É difícil admitir uma omissão de tal porte, tendo-se em conta o adiantado das investigações em torno do assunto.

<sup>178</sup> Cf. KAUFMANN, W.W. *La política británica y la independencia de la América Latina, 1804-1828*. Caracas, Univ. Central de Venezuela, 1963. p.204-6: "Los propósitos primarios de la política británica habían sido promover una paz satisfactoria para ambos beligerantes, y conseguir la reanudación del comercio. Con estos fines logrados incluso el 'Foreign Office' ignoró los términos particulares del tratado. Muy poco importava el futuro de la Banda Oriental con tal que hubieran cesado las hostilidades". Só não disse o historiador norte-americano que nesse "futuro" não estava prevista uma participação da Espanha, por lhe parecer óbvio.

<sup>179</sup> AHNM, Estado, legajo 5828 (1). Delavat y Rincon a Zea Bermudez, (n.º 117), Rio de Janeiro, 8/12/1825.

<sup>180</sup> F.O. 6/9 Woodbine Parish a George Canning, (n.º 46), Buenos Aires, 20/7/1825. Apud WEBSTER, C.K. Op. cit., v.1, p.173-6.

<sup>181</sup> F.O. 18/37 Bolívar a George Canning, Bogotá, 22/11/1826. Apud WEBSTER, C.K. Op. cit., v.1, p.588-9.

<sup>182</sup> F.O. 61/7 C.M. Ricketts a George Canning (Secreto), Lima, 18/2/1826. Apud WEBSTER, C.K. Op. cit., v.1, p.725-41.

<sup>183</sup> Simultaneamente, Filipe José Ribeiro era nomeado cônsul para Barcelona, posto de grande importância, pois o grosso do intercâmbio comercial hispano-brasileiro era feito por essa praça. Esse, já em Portugal, sentindo que no país o ambiente não se mostrava propício à sua missão, deu parte de doente e declarou, sem maior constrangimento, a sua preferência por outro posto. (Cf. ADI, v.III, p.375. F.J. Ribeiro a Inhambupe, Lisboa, 24/11/1826.)

<sup>184</sup> ADI, v.III, p.376. Ponte Ribeiro a Inhambupe, Lisboa, 24/11/1826.

<sup>185</sup> ADI, v.III, p.377-80. Ponte Ribeiro a Inhambupe, Madrid, 12/2/1827.

<sup>186</sup> ADI, v.III, p.381-3. Ponte Ribeiro a Inhambupe, Madrid, 10/3/1827: "[...] este Governo ou antes o partido dominante julga o Reconhecimento da Independencia do Brazil contrario ás vistas que ainda tem sobre as suas antigas Americas".

<sup>187</sup> ADI, v.III, p.384. Ponte Ribeiro a Inhambupe, Madrid, 3/4/1827. Não é de admirar o comportamento do governo espanhol: seguia uma regra estabelecida pelo próprio Rei em circular aos representantes nas diversas Cortes da Europa. O Ministro da Holanda, p.ex., recebeu a seguinte recomendação quanto aos diplomatas brasileiros: "[...] se abstenga V.E. de tratarlos, frecuentar sus casas y mucho menos recibirlos en la suya". (AHNM, Estado, legajo 5832 (2), of. de 5/11/1826.)

<sup>188</sup> ADI, v.III, p.385-7. Ponte Ribeiro a Queluz, Madrid, 11/8/1827.

<sup>189</sup> Idem.

<sup>190</sup> Cf. MELLO FRANCO, Afonso Arinos de. "Introdução." In: *O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1972: "Desistira da Coroa europeia que lhe cabia juridicamente, passando-a à filha, e surgia diante da Europa reacionária como o campeão liberal dos dois mundos, o doador de duas Cartas de limitação do poder pelo direito". (Obs.: as páginas não estão numeradas.)

Dá conta o ilustre jurista de um documento de próprio punho, de D. Pedro I, conservado em original no Arquivo do Museu Imperial de Petrópolis, de "redação canhestra" e "entusiasmo vaidoso e ingenuo" mas que exprime a verdade:

"No dia 24 de abril recebo a infausta e inopinada notícia da morte de Meu Augusto Pai; a dor quando era próprio se apoderou do meu coração, mas não deixando nunca de considerar sobre [sic] plano que devia seguir e achando-me eu quando menos o esperava legítimo Rei de Portugal e Algarves e seus domínios, vacilei por um pouco sobre o que deveria fazer e pondo diante dos meus olhos os interesses do Brasil, da Pátria, e da Minha Palavra e honra assentei que me era indecoroso não felicitar

Portugal dentro [sic] curto espaço de tempo que havia ser [sic] seu Rei. Dei-lhe uma Anistia, dei-lhe uma Constituição, e dei-lhe um Rei qual a Minha sobre todas muito amada, muito prezada e muito querida filha a Princesa D. Maria da Glória, hoje Rainha reinante de Portugal, D. Maria 2.<sup>a</sup>.

Que maior glória para a Nação Brasileira do que ver sair um ramo da imperial casa reinante para ser Rainha de uma Nação habitante do continente europeu, qual a Portuguesa e que maior glória para o Brasil de ver o seu soberano perdoadando aos novos súditos e dando uma Constituição àquele país que outrora dava luz a este, já recebendo da sua Mão soberana uma Anistia, uma Constituição e uma Rainha. Eu me encho de ufania e me parece que o mesmo deve acontecer a todos os bons brasileiros,

Que maior glória para o Brasil que ter uma nação agradecida ao seu soberano, que nos deve sempre distinguir entre as outras até como [sic] por se mostrar agradecida. Não que mais glória haja para um brasileiro como eu, e só me resta dizer que já posso morrer [sic] contente porque pois está o Brasil bem distintamente separado de Portugal pois são duas Nações independentes. Esta hora o único meio de nós e os Portugueses sermos felizes está conseguido. Estou contente<sup>191</sup>.

<sup>191</sup> ADI, v.III, p.385-7.

<sup>192</sup> ADI, v.III, p.395-6. Ponto Ribeiro e Aracati, Lisboa, 15/2/1828: "Para me encartar, transportar ao lugar do meu destino, estar ali nove mezes, e regressar a este Reino, tenho gasto a pequena fortuna que possuía e não me resta mais que o ordenado para me sustentar a hũa numeroza família".

<sup>193</sup> As Cortes tradicionais reconheceram a D. Miguel como rei a 30/6/1828 e aboliram a Carta outorgada por D. Pedro.

<sup>194</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (1). O Conde de Ofalia a González Salmón, (n.º 299), Londres, 15/2/1828.

<sup>195</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Memorando, Palácio, 20/5/1830.

<sup>196</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Devalat y Rincon ao Conde de la Alcudia, (n.º 477), Rio de Janeiro, 12/9/1832.

<sup>197</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Devalat y Rincon a D. José de Cafranga, (n.º 498), Rio de Janeiro, 20/1/1833.

<sup>198</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Memorando à Junta de Governo, Palácio, 27/3/1834.

<sup>199</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Ao Agente Comercial de Espanha, Aranjuez, 4/4/1834.

<sup>200</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Miraflores a Araujo Ribeiro, Londres, 3/5/1834 (cópia). *A Gaceta de Madrid*, n.º 80, domingo, 11/5/1834, publica: "Circular del Ministerio de Hacienda para que sea recibida en nuestros puertos la bandera brasileña.

El encargado de la Secretaria del Consejo de Sres. Ministros me dice en 18 del actual lo que sigue: Habiendo dado cuenta en el Consejo de Sres. Ministros el Sr. primer Secretario del Despacho de Estado de que S.M. la Reina Gobernadora ha tenido á bien mandar que se tomen las disposiciones convenientes en la forma acostumbrada para proceder en seguida á tratar del reconocimiento del Brasil como Estado independiente, y de que era la voluntad de S.M. que desde luego sea recibida en los puertos de España la bandera brasileña, y que se prevenga á los agentes españoles visen los pasaportes expedidos por las autoridades de aquel país, para que desde luego empiecen á restablecerse las relaciones de amistad y comercio entre ambos países: lo comunico á V.E. para su noticia y efectos oportunos. De Real orden etc. Madrid 25 de abril de 1834. — Imáz — Señores Directores de Rentas".

<sup>201</sup> AHNM, Estado, legajo 5838 (2). Martínez de la Rosa ao Marquês de Miraflores e a Paris, Aranjuez, 22/5/1824. Na *Gaceta de Madrid*, n.º 109, sábado, 7/6/1834, foi publicado o ato de nomeação.

<sup>202</sup> Apud OLIVEIRA, J.M. Cardoso de. *Actos diplomáticos do Brasil*. Rio de Janeiro, Typ. Jornal do Commercio, 1912, v.1, p.68, 181-2.

ANEXO DOCUMENTAL

- I – Conselho de Estado, 7 de abril de 1827. Parecer a S.M.C. no sentido de não dar estado consular a Duarte da Ponte Ribeiro.
- II – Palácio, 27 de fevereiro de 1828. Memorando a S.M.C. sobre o estado da questão do reconhecimento do Brasil.
- III – Nota dos principais produtos da Espanha chegados ao Rio de Janeiro em 1832.
- IV – Palácio, 27 de março de 1834. Expediente dando conta do estado das relações entre a Espanha e o Brasil.
- V – O Marquês de Miraflores a Araujo Ribeiro, Londres, 3 de maio de 1834. Comunica a decisão do reconhecimento espanhol.
- VI – Relação jurada de D. José Delavat y Rincon, Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1837.

## I

Consejo de Estado de 7 de Abril de 1827.

Acordada en el mismo.

En cumplimiento de la orden de V.M. de 5 de Febrero ultimo, y con presencia del expediente relativo á la admision que pide el nombrado Consul general del Gobierno del Brasil, consulta á V.M. lo que se le ofrece y parece.

D.<sup>n</sup> Francisco de Leiva.

Señor.

Seren.<sup>mo</sup> Señor Infante D. Carlos.  
 Seren.<sup>mo</sup> Señor Infante D. Francisco.  
 Obispo de Leon.  
 D. Fran.<sup>co</sup> Javier Castaños.  
 D. Luis Maria Salazar.  
 Duque del Infantado.  
 D. Juan Bautista Erro  
 D. José Garcia de la Torre,  
 D. José Aznaréz.  
 P. Fr. Cirilo Alameda.  
 Marques de la Reunion.  
 Conde del Venadito.  
 D. Francisco de Leiva.  
 D. Joaquín de Peraita.  
 D. Pio Elizalde.  
 Marques de Villaverde.  
 D. Luis Lopez Ballesteros.  
 D. Fran.<sup>co</sup> Tadeo Calomarde.  
 Marques de Zambrano.  
 D. Manuel Gonzalez Salmon.

El Secretario interino de Estado y del Despacho leyó en el Consejo de orden de V.M. un expediente formado en su Secretaria luego que se le presentó un Consul general que el Gobierno del Brasil habia nombrado para residir en España; y si bien su primera lectura daba á conocer el objeto de aquel nombramiento creyó el Consejo que debian tenerse á la vista todos los antecedentes que de cualquier manera tubiesen conexion con el asunto de que se trataba; y resuelto asi en la sesion de 5 de Febrero ultimo, lo llevó entendido el predicho Secretario del Despacho para volver á dar cuenta como lo há ejecutado con el Consejo del 2 y en el del 7 del corriente con asistencia de todos los Secretarios del Despacho.

Consta pues del citado expediente que V.M. no há reconocido hasta ahora el Gobierno del Brasil, no obstante las indicaciones hechas por los Agentes de este al Consul de V.M. en Rio de Janeiro, y á sus Embiados, residentes en las Cortes de Austria é Inglaterra, y que segun los documentos que obran en el expediente se deduce bastantemente el origen de este nuevo Imperio por mas que se figure disimularlo, yá con la expedicion de un convenio de reconciliacion y amistad del señor Rey D.<sup>n</sup> Juan 6.<sup>o</sup> con su hijo D.<sup>n</sup> Pedro, constituyendo en el Brasil en el año de 1824, yá con el subsiguiente Decreto de 13 de Mayo de 1825, en que se declaró por el Señor Rey D.<sup>n</sup> Juan 6.<sup>o</sup> que el Brasil seria en adelante Imperio; que S.M. tomaba el titulo de Emperador del Brasil, y Rey de Portugal para sí y sus sucesores; debiendo darse el titulo de Principe Imperial del Brasil y Real de Portugal y Algarbe al Principe, ó Princesa heredero, ó heredera de las dos Coronas Imperial y Real;

acordandose, que la administracion tanto exterior como interior del Brasil fuese distinta y separada de la de Portugal; y perteneciendo la sucesion de las dos Coronas al Principe D.<sup>o</sup> Pedro directamente, le transmitio su Padre el Pleno ejercicio de la Soberania en el Brasil, para que lo gobernase denominandose Emperador y Principe de Portugal, reservandose en si el titulo de Rey Fidelisimo, Emperador y Rey con ejercicio de la Soberania en Portugal y Algarbe: obra todo, segun es de inferir, de las repetidas maquinaciones, y osadas intimaciones, con que los Agentes Ingleses ya secreta, ya publicamente obligaron à aquel Monarca para estos actos, no obstante su justa resistencia, que se hà tratado de disimular, asi por la bondad de este, como por los manejos de aquellos, guardando el mayor sigilo con las Cortes de Europa, y particularmente con las de Rusia y España, con el objeto de legitimar la separacion del Brasil, y ereccion del Imperio, como emanada de la voluntad soberana del Padre, y no de otra causa. Ciñendose el Consejo unicamente al punto de la admision del Consul general nombrado por el Gobierno del Brasil, para residir en España, despues de haber oido cuanto acaba de copiarse segun lo leyó el Secretario de Estado, y del Despacho halló que la cuestion era sencillisima, y que la resolucion no envolvia ninguna de las dificultades que suelen llevar siempre consigo las cuestiones diplomaticas; era una cuestion meramente de hecho, y no podria darsela otro caracter sin herir los Augustos derechos de V.M. Un representante de un representado que no se conoce legalmente por V.M. ¿como habia de admitirsele sin una contradiccion manifiesta de principios?

El Consejo respetando las razones que hà tenido V.M. para no reconocer al nuevo Imperio Brasileño hà creido hallar en ellas el mayor fundamento para no alterar por esta extraña presentacion de un Consul el statu quo entre ambos Gobiernos. Apoderado el del Brasil de la Banda Oriental del Rio de la Plata, cuya Soberania pertenece à V.M.; no solo desconocio al constituirse este derecho, sino que usurpando-le, è hiriendo la legitimidad numeró aquella Provincia entre las del nuevo Imperio, sin salvedad alguna, como si la Augusta Casa de Braganza la hubiera poseido desde la conquista, ó como si entre los dominios de V.M. y los antiguos del Portugal en el Sud de America no hubiesen jamas existido limites. Celebró ademas una convencion con el Gobierno disidente de Buenos Ayres, que hà roto despues, pero que no por eso hà respetado los derechos de V.M. habiendo reconocido à aquel Gobierno como independiente, y queriendo ajustar con el por mediacion de la Inglaterra la posesion pacifica de la Banda Oriental del Rio de la Plata con los Puertos de Maldonado, y Montevideo, y por fin ninguna correspondencia, ninguna proposicion directa, ninguna comunicacion ni oficial, ni de familia hà dirigido à V.M. el Rey D.<sup>o</sup> Pedro sin embargo de los notables acontecimientos que han precisado à hacerlo.

Este Soberano como Rey de Portugal tiene en nuestros Puertos y en la Corte sus Consules; la bandera Portuguesa entra libremente en aquellos; las relaciones tal cual existieron en tiempo del Señor D.<sup>o</sup> Juan 6.<sup>o</sup> existen; pero las innovaciones hechas por la division de aquel Imperio son de tanta importancia, que no pueden decidir su admision, y reconocimiento de un Agente Comercial, harto insignificante con respecto à aquellos intereses.

El Consejo se abstiene de entrar en las diversas cuestiones que nacen de esos mismos intereses por que aquellas no son del momento; pero celoso de que V.M. conserve la dignidad de su Corona no conoce partidos simulados, y medios que siempre menoscaban, y jamas producen ventajas de ninguna especie; y por lo tanto hà sido de uniforme sentir que no es este el momento de acceder à la admision del Consul general nombrado por el Gobierno del Brasil para residir en España.

V.M. sin embargo resolverá lo que mas fuere de su soberano agrado.

Palacio [7] de Abril de 1827.

[*Seguem-se as rubricas dos conselheiros*]

## II

Palacio 27. de Febrero de 1828.

Señor

El Ministro Plenipotenciario de V.M. en Viena, dió parte con fna de 7 de Septiembre ultimo, de una conferencia que habia tenido con el Marques de Rezende, Ministro del Brasil en aquella Corte, sobre los deseos que parecen animar à su Soberano de que se arreglen las relaciones de aquel pays con España.

En 12 de Diciembre siguiente, participó el Conde de Ofalia desde Londres, que el Embajador de Austria, le habia dado à entender que el Marques de Barbacena, depositario de los secretos de D.<sup>n</sup> Pedro 4.<sup>o</sup> deseaba conferenciar con él sobre varios puntos muy interesantes para ambos Estados; y que no habia creido deber acceder à ello, por no autorizarle sus instrucciones à este paso. Ambos despachos se llevaron al Consejo de Ministros el cual fué de dictamen se autorizase à Ofalia, à oír à Barbacena, como simple particular, en lo que no podia haber inconveniente; y que al Ministro en Viena se digese se tomaria en consideracion lo que habia expuesto y se lo avisaria à su tiempo. Conformese V.M. y se llevó à efecto lo propuesto por el Consejo. Anteced.<sup>te</sup> A.

Con fecha de 15. de Enero ultimo comunicó el Ministro de Gracia y Justicia una Real orden, mandando se hiciese estensiva al Duque de S.<sup>n</sup> Carlos la Autorizacion dada à Ofalia, para oír à Barbacena, el cual habia salido de Londres para Paris y Viena. Anteced.<sup>te</sup> B.

En 8. de Febrero avisó el Conde de Ofalia la referida salida de Barbacena, con quien por consig.<sup>te</sup> no podia entrar en explicaciones y añadió lo oportuno que seria aprovechar el deseo manifestado por D.<sup>n</sup> Pedro de ser reconocido para arreglar el asunto de Montevideo y el de Olivenza; concluyendo por indicar que en su opinion seria prematuro hacer protextas sobre Montevideo interin se halle pendiente este asunto.

Se acompaña el expediente instruido con motivo de haber dado parte el Conde de Ofalia, de que habian entablado entre el Emperador D.<sup>n</sup> Pedro y la llamada Republica de Buenos Ayres, nuevas negociaciones y que se tomara por base la independencia de la Banda Oriental, con la plaza de Montevideo, formandose un Estado independiente bajo la proteccion de la Inglaterra; de cuyas resultas conformandose V.M. con el dictamen de su Consejo de Estado, se mandó protextar al referido Conde y al de Alcudia.

El Duque de S.<sup>n</sup> Carlos con fecha de 1.<sup>o</sup> del corriente contexta al oficio en que se le autorizó à tratar con Barbacena y dice habia recibido tambien la misma orden directamente del Secretario del Despacho de Gracia y Justicia; añadiendosele por esta que teniendo V.M. presente el contenido de sus despachos de 10 de Noviembre y 9 de Diciembre ultimos, era su Soberana voluntad que en el caso de haller à Barbacena dispuesto à tratar formalmente sobre las bases que se le tienen indicadas, procure conocer en que terminos y con que condiciones se deseaba el reconocimiento preliminar del Imperio del Brasil, teniendo presente que V.M. quiere que se reconozca la legitima adquisicion y territorio de Olivenza, sin clausula que la ponga en duda, y tambien la Soberania de la España sobre la Banda Oriental del Rio de la Plata, dejando la determinacion de



este segundo punto para un convenio separado. El Duque manifiesta que habiendo recibido las expresadas ordenes cuando el Marques de Barbacena, no estaba ya en París ha creído conveniente para no perder tiempo aprovechar la primera ocasion para hablar del particular con el Ministro del Brasil en aquella Corte Baron de Pedra-branca, intimo del Marques, y que habiendosele presentado oportunidad le dijo, que por las noticias que acababa de recibir se podia permitir entrar desde luego en la cuestion, proponiendole como opinion suya las bases que le parecia podrian adoptarse (las mismas que se han fijado por V.M.) à lo que le contextó, que previendolas habia ya propuesto à S.M. que reconociese el dominio de V.M. en aquella parte; pero con la condicion de que debiesen permanecer allí las tropas Imperiales hasta que V.M. enviase las que de su Real Orden deviesen volver à ocupar aquel pays: porque nunca lo abandonaria S.M.I. à los Insurgentes y que en cuanto al punto de la plaza de Olivenza, le contextó que no le habia previsto, pero que teniendo aquel Principe un interes tan vivo en renovar sus relaciones amistosas con su Augusto Tio, no tendria S.M.I. ninguna dificultad en que se hiciese la declaracion que se deseaba para lo que es preciso no perder tiempo y aprovechar del en que S.M.I. tenia una influencia grande en Portugal; pues faltando esta habria dificultades de parte de los Portugueses.

El Duque cree haber sondeado este negocio y aun adelantado en el bastante, sin comprometerse en nada; esperando las ordenes que sean del agrado de V.M. Anteced.<sup>10</sup> C.

Nota= La adquisicion en calidad de conquista de la Plaza de Olivenza, su territorio y Pueblos desde el Guadiana, de suerte que este rio sea el limite de los respectivos Reynos, en aquella parte que unicamente toca al sobredicho territorio de Olivenza, se estipuló por el artículo 3.<sup>o</sup> del tratado de paz y amistad celebrado entre España y Portugal, en Badajoz à 6 de Junio de 1801. Antecedente D. Pero en el artículo 105 del tratado de Viena de 1815 se convinieron los Aliados en atender las reclamaciones del Principe Regente de Portugal y del Brasil sobre que se le devolviese la Plaza de Olivenza y territorio expresado y miraron este asunto como de sumo interes para la conservacion de la amistad y buena Armonia entre ambos Reynos, conviniendose en invitar à la España para que accediese à la devolucion. Anteced.<sup>10</sup> E.

Despues siempre que se ha tratado de los asuntos de Montevideo, han insistido los Portugueses en la misma reclamacion y la primera vez que el Gabinete de V.M. manifestó estar pronto à consentir la retrocesion de Olivenza y su territorio fué en 11. de Septiembre de 1818. cuando se trataba en Paris con la mediacion de los Aliados de que los Portugueses nos restituyesen la Plaza de Montevideo y la Banda Oriental del Rio de la Plata. Anteced.<sup>10</sup> F.

En el curso de la interminable negociacion sobre el referido asunto, se ofrecio varias veces que se ceduria por parte de V.M. à Olivenza, lo que parece conveniente se tenga muy presente, como así mismo el empeño é interes que en ello habian tomado los Aliados tanto en el referido Congreso de Viena, como en el de Aquisgran. Anteced.<sup>10</sup> G.

V.M. se habia dignado adherir en 18. de Julio de 1817. à lo acordado y estipulado en el primero, y no se hizo ninguna observacion, ni protexta contra el citado artículo 105 à pesar de sernos tan perjudicial y favorable à los Portugueses; los que podran alegar dicha circunstancia cuando les tenga cuenta, ya para molestar la atencion de V.M. y llamar la del Gobierno, como para que les sirva de pretexto de desavenencias y disgustos con nosotros, en caso de que tan interesante punto no quede ahora suficiente y claram.<sup>10</sup> sancionado por D.<sup>o</sup> Pedro.

La mediacion de Paris se paralizó por las desagradables y funestas ocurrencias del año 1820 y desde entonces estuvo el asunto paralizado hasta que avisó

el Ministro de V.M. en el Brasil, que S.M. Fidelísima le había dicho deseaba entenderse directamente con V.M. evitando la intervención de ninguna Potencia; comunicación que fué recibida por V.M. con agrado, porque visto el mal efecto y resultado que había tenido la mediación de las Potencias, que tan parcial se mostro por los intereses contrarios, empeñándose en la retrocesion de Olivenza, se deseaba ya sin indisponerse con ella obrar libremente y sin la intervención de nadie.

Hablando de los asuntos de Montevideo y de la pacificación de América, nos había hecho decir su opinión el difunto Emperador Alejandro, por medio del Ministro de V.M. cerca de su persona, pensaba que de identificar nuestra política con la del Gabinete de Rio Janeyro, y del empleo de una liberalidad sabia y enérgica nacería una fuerza moral para la España que la daría medios de someter aquellos payes. Antecedente H.

Desgraciadamente à los anuncios del Ministro de V.M. en el Rio Janeyro, respecto à las disposiciones de aquel Soberano, se siguieron bien pronto otros del mismo, que manifestaron la conducta escandalosa observada por aquel Gobierno, cuando hacia las manifestaciones que se han referido; pues se supo había mandado al General Gobernador de la Plaza de Montevideo y Comandante de sus Tropas en el Rio de la Plata, que incitase à los habitantes à convocar un Congreso en Montevideo, para que se decidiese en él la futura suerte del pays è intrigaron públicamente para que aquellas Provincias se reuniesen al Brasil, y reconoció en aquella ocasion la independencia de Buenos Ayres, sin duda para que los de la llamada Republica no se opusieran à sus miras. Sobre hechos tan escandalosos protextó el Ministro de V.M. en el Janeyro y como sucedían precisamente al venirse à Europa el difundo Rey D.<sup>n</sup> Juan se protexto tambien aqui en 29. de Noviembre de 1821. Anteced.<sup>te</sup> I.

Tal es el estado en que se encuentra la retrocesion de Olivenza por una parte, y los asuntos relativos à Montevideo por otra (ya se ha dicho en este extracto que hay otro expediente sobre Montevideo) por lo que tanto con respecto al primer punto, como considerada la importancia del segundo, merece atencion el consejo del Marques de Pedrabranca de que nos conviene aprovechar los momentos para obtener del Emperador D.<sup>n</sup> Pedro una nueva declaracion de cesion de la Plaza de Olivenza y su territorio, y que de no conseguirlo los Portugueses nos pondran luego dificultades; pues se ve en esto la buena fe del Marques, en desear lo consigamos antes que su Amo abduque è renuncie à todos sus derechos à la corona de Portugal, punto que se ha tratado en Londres y acerca del cual se esta negociando en el Brasil, segun consta de otro expediente.

Como las comunicaciones de los Agentes del Brasil à los de V.M. en las Cortes de Londres, Viena y al Embajador en Paris, que motivan este extracto, tienen por objeto insistir en los deseos manifestados por su Augusto Amo de ser reconocido por V.M. como Emperador Del Brasil, parece no estara de mas y que por el contrario puede ser oportuno el unir à este, el que se instruyó de resultas de haber venido à esta Corte con la misma pretension un Consul General del Brasil, sobre la admision del cual V.M. se dignó oír el dictamen de su Consejo de Estado y conformandose con él no fué admitido. Anteced.<sup>te</sup> J.

El Emperador D.<sup>n</sup> Pedro ha sido ya reconocido por todos à la mayor parte de los Gabinetes de Europa; pues hasta en la Corte de Napoles reside un Agente suyo. El Emperador de Rusia lo recibira muy pronto, segun se ve por la adjunta Circular del Ministro Conde de Nesselrod à los Agentes en el extranjero, en la que les da parte de que el Emperador su Amo ha reconocido à D.<sup>n</sup> Pedro como Emperador del Brasil encargandoles la buena amistad, ingeligencia y armonía que deben guardar con los Agentes de aquel Estado. Anteced.<sup>te</sup> K.

El Ministro residente de V.M. en las Ciudades Anseaticas, al acusar con fecha de 15 del mes proximo pasado, el recibo de la Real orden, en que como à los demas representantes de V.M. se les ha prescrito la conducta que deben observar con los de D.<sup>ñ</sup> Pedro, dice se esperaba muy pronto à los Comisionados que habian ido al Janeyro con el objeto de ajustar un tratado de comercio, el que ya se sabe han celebrado bajo las bases de que seran recibidos en el Brasil los efectos que vayan en buques Anseaticos en los mismos terminos que los de las Naciones mas favorecidas; añadiendo el Ministro que es probable que en iguales terminos, haga el Brasil tratados con las demas Potencias del Norte de Europa: que el Ministro de Dinamarca habia llegado al Rio Janeyro y se cree que el Emperador de Rusia enviara tambien un representante con el mismo caracter y objeto. Anteced.<sup>te</sup> L.

V.M. resolvera.

### III

Nota de los principales productos de España que han venido directamente à este puerto en todo el año de 1832.

8.079 Pipas de vino tinto catalan

497 " " blanco de Malaga

67 " " de Jerez

841 " de Aguardiente

311 " de Aceite

7.810 Cajas de Jabon de à 32 libras

620 Quintales de Plomo

11.900 Cajas de Pasas de à 25 libras

960 Porrones de Uvas

160 Piezas de Sargas de Malaga de 42 à 46 varas cada una.

Han entrado ademas algunas partidas de Anis, Cominos, Alucemas, Aceytunas, Higos, Masas de fideos etc, papel florete, medio florete, dicho de estraza, ignorandose la cantidad precisa de estos renglones, pero su valor es de alguna consideracion.

Estas introducciones se han hecho en embarcaciones extranjeras, no habiendo venido sino seis Polacras catalanas de poco porte, en todo el año.

Se advierte que han venido 166 Pipas de Aceite procedentes de Inglaterra, ademas de la partida arriba mencionada, siendo por consiguiente 477 Pipas de Aceite Español las introducidas el año pasado.

Tambien han entrado en los puertos de Bahia y Pernambuco diversos barcos extranjeros y españoles con cargamentos de varios puntos de España, cuyo contenido se ignora.

## IV

Palacio 27. de Marzo  
de 1834.

Escmo S.<sup>t</sup>

El Ministro de S.M. en Londres, con fecha de 7. de Enero último, remite á V.E. en copia una carta confidencial del Ministro del Brasil en aquella corte, recordándole la que le había escrito, pidiendo informes sobre haberse prohibido, á mediados del año de 1832, por las autoridades de Vigo que el buque de su nacion "Sultana" izase el pavellon brasileño; y sobre los motivos que puede haber tenido el Consul de España en Gibraltar para no refrendar los Pasaportes, que el Consul del Brasil en dicha plaza, espide para España; añadiendo que el resultado de los informes pedidos, serviría para que su gobierno arreglase su conducta en lo sucesivo, con respecto á los buques Españoles que arriben á sus puertos.

2 de Abril.

*Pásese el expediente á la Junta de Gob.<sup>no</sup>, para que á la mayor brevedad proponga lo que estime conveniente; á fin de que se sirva dítar S.M. una medida decisiva, que ponga término á los perjuicios que se originan de la incertidumbre y tardanza*

[Rubrica de Martinez de la Rosa]

fho el 2. de Abril de 1834.

S.M.

Para evacuar el informe que V.E. se sirve pedir á la secretaria con este motivo, la mesa cree deber esponer á la consideracion de V.E. el estado actual de nuestras relaciones con aquel Imperio.

Cuando el Brasil se separó de Portugal, su independencia fué reconocida por D.<sup>n</sup> Juan 6.<sup>o</sup> en virtud del Tratado que aquel monarca ajustó con su hijo mayor D.<sup>n</sup> Pedro de Braganza, en calidad de Emperador del Brasil; pero la España se abstubo de entablar relaciones políticas con aquel Imperio, y solo dejó, en Rio de Janeiro, un Agente Comercial para que protegiese los intereses de su comercio y marina.

Consintió aquel Gobierno que nuestro Agente egerciera sus funciones; y aun hizo mas, recibió algunas comunicaciones que tuvo ocasion de dirigirlle, abogando por los intereses que le estaban cometidos, apesar de que el Rey difunto (Q.E.E.G.) se habia negado á recibir Consules del Brasil en los puertos de la Corona de España.

Sin embargo el Emperador D.<sup>n</sup> Pedro, por medio de sus agentes diplomáticos en Londres, Viena y Paris que se dirigieron á los de S.M. en aquellas cortes, manifestó repetidas veces deseos de entablar relaciones políticas con la España, cual convenia á Principes unidos por vínculos de tan estrecho parentesco.

Estas aberturas del Emperador hallaron en nuestro Gabinete una acogida fria; y por fin se descartaron, con motivo de los acontecimientos que sobrevinieron en Portugal á la muerte de D.<sup>n</sup> Juan 6.<sup>o</sup>, hasta que mucho tiempo despues, en ocasion de tratarse en el Consejo de S.<sup>tes</sup> Ministros del reconocimiento de D.<sup>n</sup> Miguel, se acordó proponer á S.M. el de D.<sup>n</sup> Pedro, como consecuencia inmediata del de su hermano.

Opinó el Consejo en una de sus sesiones del mes de 8.<sup>bre</sup> de 1829 que "convenia proceder con la mayor brevedad al reconocimiento del S.<sup>t</sup> D.<sup>n</sup> Pedro de Braganza como Emperador del Brasil, contra quien no habia ninguna Potencia ni Persona de su augusta Familia que reclamase derechos." S.M. tubo á bien conformarse con el dictamen del Consejo, y en consecuencia se espidieron ordenes al Agente Comercial en Rio Janeiro para que insinuase á aquel Gobierno que S.M. estaba dispuesto á entablar relaciones políticas con D.<sup>n</sup> Pedro, su sobrino.

Dióles cumplimiento aquel Agente, apoyado por el de Inglaterra, á cuya Corte se dió parte de esta determinacion por medio del Ministro de S.M.; pero no se obtuvo el objeto á que se dirigian, porque, en aquella sazón, recibió D.<sup>n</sup> Pedro la noticia de haber reconocido la España á D.<sup>n</sup> Miguel en perjuicio de los derechos de su hija D.<sup>na</sup> Maria de la Gloria, en quien habia abdicado la Corona de Portugal. Acojió, por esta razón, con mucha frialdad las aberturas que á su vez le hacia la España; y aunque no las desechó abiertamente, se negó á oirlas, protestando que el Agente Comercial Delavat no era la persona calificada para el caso, por carecer de credenciales.

Así lo manifestó dicho Agente; y habiendo dado cuenta por segunda vez de este negocio en el Consejo de S.<sup>res</sup> Ministros, en Junio de 1830, por su dictamen, con el que S.M. se conformó, se contestó á Delavat que las credenciales que D.<sup>n</sup> Pedro habia echado de menos, se le remitirian en cuanto se tuviera la seguridad de que las aberturas de la España serian bien acogidas en el Brasil.

Antes de recibirse la respuesta a esta manifestacion ocurrieron los acontecimientos que motivaron la venida de D.<sup>n</sup> Pedro á Europa; y quedó su hijo mayor proclamado Emperador por la abdicacion de su padre, sin que se verificara, como no se ha verificado todavia, el reconocimiento de aquel Imperio por la España, apesar de las vivas instancias que, desde aquella época, ha hecho Delavat para persuadir al gobierno lo urgente que era poner término á un estado de cosas que comprometia altamente los intereses de nuestro comercio con aquella region, en donde tienen salida varios productos de nuestras fabricas, y un gran numero de los de nuestro suelo, porque aquel gobierno podria llegar á cansarse de nuestra inesplicable indiferencia, maximo cuando se veia reconocido ya por todas las demas Potencias, incluso Portugal.

El escrito del Ministro del Brasil, que da motivo á este informe, confirma los temores manifestados por Delavat, pues en el se queja claramente de la conducta de la España, y da á entender que nuestra bandera será tratada en los puertos del Brasil, como lo ha sido la suya en Vigo.

Resulta de estos antecedentes, sacados de un voluminoso expediente que existe en la Secretaria:

1.<sup>o</sup> Que el Brasil quedó constituido de hecho y de derecho en Estado independiente de Portugal por el tratado que celebró D.<sup>n</sup> Juan 6.<sup>o</sup> con su hijo D.<sup>n</sup> Pedro, en el que le reconoció como Emperador de aquella antigua colonia portuguesa.

2.<sup>o</sup> Que la España reconoció aquel nuevo Estado, aunque no ha entablado relaciones políticas con su gobierno, por complicaciones que sobrevinieron.

3.<sup>o</sup> Que estas complicaciones han debido cesar de influir en el reconocimiento del Brasil desde que su corona pasó á las sienes de otro Principe, ageno de la cuestion que se ventila en Portugal, y que dió margen á aquellas complicaciones por circunstancias que son bien notorias.

4.<sup>o</sup> Que nuestra inesplicable y prolongada irresolucion compromete los intereses materiales de nuestro comercio en el Brasil, sin que se pueda disculpar con ninguna causa política.

5.<sup>o</sup> y ultimo. Que cansado ya aquel gobierno de este estado de cosas, nos apremia con la amenaza de tratar á nuestra bandera, en sus puertos, del mismo modo que han tratado la suya, en el de Vigo, nuestras autoridades.

La razon de la conducta de estas se funda en que los colores de la nacion brasileña no se han reconocido de derecho por la España, porque tampoco se ha reconocido su independenciam; y la de no haber querido el Consul de Gibraltar refrendar los Pasaportes del del Brasil aquel en puerto, en la misma causa.

V.E. resolverá.

## V

Copia.

Monsieur.

Vous vous souviendrez apparemment des explications qui furent demandées il y a quelque tems par votre prédécesseur au mieu, relativement au Bâtiment Brésilien "Sultana", relâché à Vigo, et sur le refus du Consul Espagnol à Gibraltar de viser les passeports aux sujets Brésiliens qui désiroient se rendre en Espagne.

Heureusement, Monsieur, ces différends sont déjà terminés, puisque S.M. la Reine Régente d'Espagne d'accord avec son Conseil de Régence et celui de ses Ministres s'est décidée à reconnaître Sa Majesté l'Empereur du Brésil. Comme une suite naturelle de cette mesure le gouvernement de Sa Majesté Catholique a donné les ordres nécessaires pour que tous les Bâtiments couverts du pavillon Brésilien soient reçus dans les Ports Espagnols et traités de la même manière que ceux des Nations avec les quelles il a des relations établies. En outre il a été enjoint à cette Légation de ne mettre aucune difficulté à viser les passeports de tout sujet Brésilien qui le demandera pour se rendre en Espagne, soit qu'ils (ont) été delivrés par les autorités du Brésil, ou par quelqu'un de ses agens à l'étranger.

D'après cette ligne de conduite du Gouvernement Espagnol je ne doute pas que celui de Sa Majesté Brésilien agira de la même manière envers les Bâtiments et les sujets Espagnols allant ou se trouvant déjà au Brésil.

C'est avec le plus grand plaisir que je m'empresse, Monsieur, de vous faire part de cette résolution de ma Cour, et je saisis cette occasion de vous assurer les sentiments de ma parfaite considération.

Londres ce 3. May

834

Está conforme.

[*Rubrica do Marquês de Miraflores*]

A Monsieur d'Araujo Ribeiro.

## VI

Estado. Legacion de S.M. en Rio Janeiro.

Relacion jurada que en cumplimiento de la R.<sup>l</sup> orden del 1.<sup>o</sup> de Octubre de 1836 presento yo D.<sup>o</sup> José Delavat y Rincón Caballero Comendador en la R.<sup>l</sup> orden Americana de Isabel la Católica y Encargado de Negocios de S.M. la Reina de España D.<sup>o</sup> Isabel 2.<sup>a</sup>

Mi edad 42 años

Estado Soltero

Pueblo y pais de mi naturaleza Cadiz

Empecé á servir en 1813 Agregado sin sueldo de la 1.<sup>a</sup> Secretaria de Estado hasta Junio de 1814 que fué suprimido dho lugar.

Fecha de los nombramientos	Autoridades q. los han hechos	Destinos	Sueldos o dotacion anual de cada uno	Años	Meses	Dias
Noviembre ú Diembre de 1816	Por el Rey Ministro el S. <sup>o</sup> Pizarro	Agregado mas antiguo de la Legacion de S.M. en Rio de Janeiro .....	12.000	4		
En 1820	Por el Rey Ministro el S. <sup>o</sup> Perez de Castro	Segundo Secretario de Legacion de la misma con arreglo al plan aprobado por las Cortes	12.000	3		
<p>Continuando á Servir el lugar de 1.<sup>o</sup> Secretario que estaba desempeñando interinamente desde 1818 hasta 1821 que vino á ocupar dho Destino D.<sup>o</sup> José Maria de Velazco y fuy entonces enviado en Comision y con pliegos para Madrid por mi inmediato Gefe el Exmo. S.<sup>o</sup> Conde de Casa Flores. Evacuada que hube aquella y suprimida la Legacion del Janeiro quedé en disponibilidad para ser colocado en las vacantes que ocurriesen en la carrera. NOTA. No se mencionan las fechas de los meses y dias de los nombramientos de agregado y 2.<sup>o</sup> Secretario por no tener dhos Documentos en mi poder y hallarse en la Secretaria de clasificaciones de sueldos en Madrid.</p>						

Fecha de los nombramientos	Autoridades q. los han hechos	Destinos	Sueldos o dotacion anual de cada uno	Años	Meses	Días
Enero de 1823	Por el Rey Ministro el S <sup>t</sup> Evaristo Sn. Miguel	Primer Secretario de Legacion y Consul G <sup>l</sup> en Rio de Janeiro con declaracion de que mis ascensos serían en la Carrera Diplomatica. Sueldo en virtud de dha R <sup>l</sup> orden y de la de 5 de Marzo de dho año 60.000 y 6.000 r <sup>s</sup> para gastos de escritorio y Correo, total .....	66.000	11	9	
6. de Junio de 1834	P <sup>f</sup> la Reina Ministro el S <sup>t</sup> Martinez de la Rosa	Encargado de Negocios conservando el Consulado G <sup>l</sup> con el sueldo de 80.000 r <sup>s</sup> y 24.000 p <sup>a</sup> gastos total .....	104.000			
		cuyo sueldo principi6 á percibir en 15 de Diciembre de dho año hasta 1 <sup>o</sup> de Enero de 1835 en q <sup>o</sup> qued6 reducido a 90.000 r <sup>s</sup> con arreglo al presupuesto aprobado por las Cortes .....	90.000		2	
			Total	20	9	

#### SERVICIOS y meritos extraordinarios.

Constan en mi correspondencia oficial los contraidos durante los 1.<sup>os</sup> años de mi vuelta á esta Corte por no haber tenido cumplimiento las R<sup>s</sup> ordenes para el pago del sueldo del destino que venía á servir por el Banquero de la Legacion de S.M. en Londres y la remesa de fondos para los gastos extraordinarios del Servicio. Los enormes perjuicios que de su resultas tuve y aun continúo á sufrir y que han absorbido la mayor parte de mi fortuna particular se hallan indicados en el contenido de mis oficios n.<sup>os</sup> 134 y 349. Por ultimo bastará decir que apesar de las diversas R<sup>s</sup> ordenes para su pago espedidas en diferentes épocas, siendo la de la ultima de 17 de Noviembre de 1834, se me resta aun la cantidad de 135.737 r<sup>s</sup> v<sup>c</sup> de la de 218.755 r<sup>s</sup> v<sup>c</sup> a que era acreedor en aquella fha, sin contar premios devengados, ni la cantidad que pedí se



recebise de la quiebra de Larrasa &<sup>co</sup>, la perdida en la quiebra de Lopez letras protestadas &<sup>co</sup>. Donativos el ultimo hecho en favor de la causa de la Reina y de las Libertades Patrias consta de mi oficio 716.

JURAMENTO de fidelidad á la Reina y de observar la Constitucion politica de la Monarquia Española decretada por las Cortes en 1812

Lo he prestado en 24 de Noviembre ultimo segun consta del acta remitida en mi oficio n.º 779.

Declaro ademas voluntaria y libremente que mis opiniones politicas son conformes á los principios consignados en dha Constitucion, con las reformas que en ella deben hacer las Cortes pues en mi entender será muy conveniente el establecimiento de una Segunda Camara que mantenga y afiance el equilibrio de los Poderes. En la misma forma declaro que mis sentimientos respecto á la sagrada Persona de la Reina de España D.<sup>a</sup> Isabel 2.<sup>a</sup> de Borbón y á sus legitimos derechos á la Corona son los de la mas pura adhesion y fidelidad. Rio de Janeiro 6 de Enero de 1837.

## BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

1. ALCALA GALIANO, Antonio. *Obras escogidas*. Madrid, Atlas, 1955. 2v. (Bibl. de Autores Españoles, 83-84.)
2. ACCIOLY, Hildebrando de. *O reconhecimento do Brasil pelos Estados Unidos*. 2. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1945. (Brasiliana, 55.)
3. —. *O reconhecimento da independência do Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1945.
4. ALONSO ELOY, Rosa et alii. *La oligarquía oriental en la Cisplatina*. Montevideo, Pueblos Unidos, 1970.
5. AMEAL, João. *História de Portugal*. 4. ed. Porto, Tavares Martins, 1958.
6. ANDRADA E SILVA, José Bonifácio. *O Patriarca da Independência: José Bonifácio de Andrada e Silva; dezembro de 1821 a novembro de 1823*. São Paulo, Ed. Nacional, 1939. (Brasiliana, 166.)
7. ARTOLA, Miguel. *Memorias de tiempos de Fernando VII*. Madrid, Atlas, 1957. 2v.
8. —. *La burguesía revolucionaria (1808-1869)*. Madrid, Alianza-Alfaguara, 1973. (Historia de España - Alfaguara V.)
9. BELGRANO, Mario. "La política exterior del gobierno de Martín Rodríguez. El reconocimiento de la independencia." In: LEVENE, Ricardo, ed. *Historia de la nación argentina*. Buenos Aires, Imp. de la Universidad, 1936-42. v.VI.
10. BELTRAN, Oscar R. *Historia del periodismo argentino*. Buenos Aires, Sopena, 1943.
11. BERAZA, Agustín. *La economía de la Banda Oriental. 1811-1820*. Montevideo, Banda Oriental, 1969.
12. BLEIBERG, Germán, ed. *Diccionario de historia de España*. 2. ed. Madrid, Rev. de Occidente, 1968. 3v.
13. BORREGO, Andrés. "El general Riego y los revolucionarios liberales." In: *La España del siglo XIX*. Madrid, Ateneo, 1885-1886.
14. CABEZAS, Juan Antonio. *Bolivar*. Madrid, Instituto de Cultura Hispánica, 1963.
15. —. *O rei do Brasil*. Vida de D. João VI. 2. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1943. (Brasiliana, 228.)
16. —. *O rei cavaleiro*. 5. ed. São Paulo, Saraiva, 1949.
17. —. *História do Brasil*. 4. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1947. v.4: O Império. 1800-1889. (Brasiliana, 176-C.)
18. CALÓGERAS, João Pandiá. *O Marquês de Barbacena*. 2. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1936. (Brasiliana, 2.)
19. —. *A política exterior do Império. O Primeiro Reinado*. Rio, Imp. Nacional, 1928.
20. CAPDUPUY, Gaston. *Don Carlos; la guerre civile en Espagne, 1833-1840*. Paris, De Noël [1938]
21. CARVALHO, C. Delgado de. *História diplomática do Brasil*. São Paulo, Ed. Nacional, 1959.
22. CASTELLANOS, Alfredo. *La Cisplatina, la independencia y la república caudillesca; 1820-1838*. Montevideo, Banda Oriental, 1974.
23. CHAGAS, Manuel Pinheiro. *História de Portugal*. Lisboa, 1899. v.8 e 9.

24. CHATEAUBRIAND, F.A. *Guerra de Espanha. Congreso de Verona, negociaciones de las colonias españolas, polémica*. Buenos Aires, Albatos, 1945.
25. CLEMENTI, Hebe. *La abolición de la esclavitud en América Latina*. Buenos Aires, La Pleyadé, 1974.
26. COSTA, Sérgio Correa da. *As quatro coroas de D. Pedro I*. 2. ed. São Paulo, Civilização Brasileira, 1942.
27. —. *D. Pedro I e Metternich*. Rio de Janeiro, Ed. A Noite, 1942.
28. CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. "A fundação de um império liberal." In: HOLANDA, Sérgio Buarque de, ed. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962. v.1. t.2.
29. DELGADO, Jaime. *La independencia hispanoamericana*. Madrid, Instituto de Cultura Hispánica, 1960.
30. —. *La independencia de América en la prensa española*. Madrid, Instituto de Cultura Hispánica, 1949.
31. DIAZ-PLAJA, Fernando. *La historia de España en sus documentos*. Madrid, Inst. Est. Políticos, 1954.
32. DOCCA, F.F. Souza. *A convenção preliminar de paz de 1828*. São Paulo, Graf. Rossetti, 1929.
33. DOURADO, Mecenas. *Hipólito da Costa e o Correio Braziliense*. Rio de Janeiro, Bibl. do Exército, 1957.
34. FERNS, H.S. *Gran Bretaña y Argentina en el siglo XIX*. [Trad. esp. Alberto Luis Bixio] Buenos Aires, Solar/Hachette, 1974.
35. FERREIRA, Joaquim. *História de Portugal*. 2. ed. Porto, Domingos Barreira, s.d.
36. FONTANA, Josep. *Cambio económico y actitudes políticas en la España del siglo XIX*. Barcelona, Ariel, 1973.
37. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. "Introdução." In: *O constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1972.
38. FREITAS, Caio de. *George Canning e o Brasil*. São Paulo, Ed. Nacional, 1958. (Brasiliana, 298.)
39. GARCIA-NIETO, Maria Carmen; DONÉZAR, Javier M.; LOPES PUERTA, Luis. *Revolución y reacción 1808-1833*. Madrid, Guadiana, 1971. (Bases Documentales de la España Contemporánea, 1.)
40. —. *Moderados y progresistas. 1833-1868*. Madrid, Guadiana, 1971. (Bases Documentales de la España Contemporánea, 2.)
41. GARRETT, J.B. Almeida. *Portugal na balança da Europa* [Reed] Lisboa, Horizontes, s.d.
42. GOICOECHEA, A. *La política internacional de España en noventa años*. Madrid, Publicaciones de la Real Academia de Jurisprudencia y Legislación, s.d.
43. GÓMEZ APARÍCIO, Pedro. *Historia del periodismo español*. Madrid, Nacional, 1967/1971. 2v.
44. HERRERO, Javier. *Los orígenes del pensamiento reaccionario español*. Madrid, Cuadernos para el Diálogo, 1973.
45. HOLANDA, Sérgio Buarque de, ed. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, Difusão Européia do Livro, 1962. (2: O Brasil Monárquico; 1: O processo de Emancipação.)
46. HUMPREYS, R. *British consular reports on the trade and politics of Latin America*. Londres, Royal Historical Society, 1940.
47. JANOTTI, Aldo. "Uma questão mal posta: a teoria das fronteiras naturais como determinante da invasão do Uruguai por D. João VI." In: *Revista de História*, São Paulo, 52 (103): 315-41, jul/set.1975.

48. KAUFMANN, W.W. *La política británica y la independencia de la América Latina. 1804-1828*. Caracas, Univ. Central de Venezuela, 1963.
49. LECUNA, Vicente. *Cartas del Libertador*. Nova Iorque, Colonial Press, 1948. t.11:1802 a 1830.
50. LEITE, Berta. "Algumas Cartas da Imperatriz Leopoldina." *Anuário do Museu Imperial*. Petrópolis, 1942.
51. LEVENE, Ricardo, ed. *Historia de América*. Buenos Aires, Jackson, 1940. t.5, 6, 7, 8.
52. —. *Historia de la nación argentina*. Buenos Aires, Imp. de la Universidad, 1936-42. v.VI.
53. LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da independência (1821-1822)*. São Paulo, Melhoramentos, 1922.
54. —. *O reconhecimento do império*. 2. ed. Rio de Janeiro, Garnier, 1902.
55. —. *D. Pedro I e D. Miguel*. São Paulo, Melhoramentos, s.d.
56. LYRA, Heitor. "Gameiro e Borgès de Barros em Paris." In: *Arquivo Diplomático da Independência*, v.III.
57. MACHADO, Carlos. *Historia de los orientales*. Montevideo, Banda Oriental, 1973.
58. MADARIAGA, Salvador. *Bolívar*. 2. ed. México, Hermes, 1953. 2v.
59. MARAÑÓN, Gregorio. "Prólogo." In: SOLIS, Ramon. *El Cádiz de las Cortes*. 2. ed. Madrid, Alianza, 1969.
60. MARQUES, A.H. de Oliveira. *História de Portugal*. Lisboa, Palas, [1973].
61. MARTINS, J.P. Oliveira. *História de Portugal*. 12. ed. Lisboa, Livraria Editora, 1942.
62. —. *O Brasil e a colônias portuguesas*. 2. ed. Lisboa, Bertrand, 1881.
63. *MATÉRIAUX pour servir à l'histoire de l'expédition de Don Pedro en Portugal, et la guerre actuelle en Espagne*. Paris, G.A. Dentu, 1836.
64. MENDOZA, José Onrubia. *Literatura española*. Barcelona, Labor, 1969.
65. MONTEIRO, Tobias. *História do Império*. 2. ed. Brasília, INL, 1972.2v
66. MOORE, David R. *Historia de la América Latina*. [Trad. esp. Najmen Grinfeld] Buenos Aires, Poseidon, [1945].
67. MOREIRA, E.D. Macarthy. "Considerações sobre a polémica liberal-servil." In: *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, 1(1):39-56, jul. 1975.
68. MOTA, Carlos Guilherme, ed. *1822 Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
69. NORTON, Luiz. *A corte de Portugal no Brasil*. São Paulo, Ed. Nacional, 1938. (Brasilianna, 124.)
70. OBERACKER JR, Carlos H. *A imperatriz Leopoldina*. Sua vida e sua época. Rio de Janeiro, CFC, 1973.
71. OLIVEIRA, J.M. Cardoso de. *Actos diplomáticos do Brasil*. Rio de Janeiro, Typ. Jornal do Commercio, 1912.
72. PERES, Damião. "A Revolução de 1820 e os seus antecedentes." In: *História de Portugal*. Ed. Monumental. Barcelos, Portucalense, 1935. v.VII.
73. PIRALA, Antonio. *Historia de la guerra civil y de los partidos liberal y carlista*. 2. ed. Madrid, Mellado, 1868-1869. 6v.
74. RAMOS, Jorge Abelardo. *Revolución y contrarrevolución en la Argentina*. 6. ed. rev. Buenos Aires, Plus Ultra, 1974. v.1: Las masas y las lanzas.
75. RIBEIRO, Daniel Valle. *O reconhecimento da independência do Brasil pelo governo de Portugal*. Nova Friburgo, 1959.
76. RIBEIRO JR., José. "Umá monarquia em face da várias repúblicas." In: *Revista de História*, São Paulo, 34(70):491-504, 1967.

77. RENOUVIN, Pierre. "La Europa de las nacionalidades y el despertar de nuevos mundos." In: *Historia de las relaciones internacionales*. [Trad. esp. Justo Fernández Buján e Isabel Gil de Ramales] Madrid, Aguilar, 1969. v.1. t.2.
78. REYES ABADIE, Washington. *Artigas y el federalismo en el Río de la Plata 1811-1820*. Montevideo, Banda Oriental, 1974.
79. REYNOLD, Hermile. *Histoire de l'Espagne*. Paris, Baillière, 1873.
80. RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução*. Rio de Janeiro, Liv. Francisco Alves, 1975-76. 5v.
81. RODRIGUES GORDILLO, José Manuel. *Las proclamas realistas de 1822*. Sevilla, Univ. de Sevilla, 1969.
82. SAINZ, Fernando. *Historia de la cultura española*. Buenos Aires, Ed. Nova, 1957.
83. SAUVIGNY, Bertier de. *La restauration*. [Paris] Flammarion, 1955.
84. SECKINGER, Ron L. "A projetada aliança grã-colombiana - rioplatense contra o Brasil: um documento inédito." In: *Mensário do Arquivo Nacional*, 1, 1974.
85. SECO SERRANO, Carlos. *Tríptico carlista*. Barcelona, Ariel, 1973.
86. SEOANE, Maria Cruz. *El primer lenguaje constitucional español*. Madrid, Moneda y Crédito, 1968.
87. SERRÃO, Joel. "Os remoinhos portugueses da independência do Brasil." IN: MOTA, Carlos Guilherme, ed. *1822 Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
88. SOLIS, Ramon. *El Cádiz de las Cortes*. 2. ed. Madrid, Alianza, 1969.
89. SORIANO, S.J. da Luz. *D. João VI e a independência do Brasil*. Lisboa, 1937.
90. SOUZA, Octavio Tarquinio de. *A vida de D. Pedro I*. 2. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1954. 3v.
91. TOMAZ, Fernando. "Brasileiros nas Cortes Constituintes." In: MOTA, Carlos Guilherme. *1822 Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
92. TORRENTE, Mariano. *Historia de la revolucion hispano-americana*. Madrid, Imp. Leon Amarita, 1829.
93. TORRES, João Camillo de Oliveira. *A democracia coroada*. 2. ed. Petrópolis, Vozes, 1964.
94. TORRES LANZAS, Pedro. *Independencia de América: Fuentes para su estudio*. Catálogo de documentos conservados en el Archivo General de Sevilla. Madrid, Soc. Pub. Históricas, 1912. 6v.
95. TREND, J. B. *Bolívar; e a independência da América Espanhola*. [Trad. Valtencir Dutra] Rio de Janeiro, Zahar, 1965.
96. TUÑÓN DE LARA, Manuel. *La España del siglo XIX*. Barcelona, Laia, 1973.
97. VARNHAGEN, F.A. de. *História da independência do Brasil*. 2. ed. [Rio de Janeiro] RIHGB, 1938.
98. VASCONCELOS, Mario. "Ponte Ribeirão em Madrid." In: *Archivo Diplomatico da Independência*. v.III.
99. VIANA, Helio. *História do Brasil*. São Paulo, Melhoramentos, 1962. 2v.
100. VILLANUEVA, Carlos A. *Bolívar y el General San Martín*. La monarquía en América. Paris, P. Ollendorff, [1911].
101. VIPEGON. *Album político*. Recuerdo del primer centenario de la constitución de Cádiz. Madrid, A. Marzo, 1912.
102. WEBSTER, C.K. *Gran Bretaña y la independencia de la América Latina 1812-1830*. [Trad. esp. G.E. Leguizamón] Buenos Aires, G. Kraft, 1944. 2v.

103. ZAMORA Y CABALLERO, P.E. *Historia general de España y de sus posesiones de ultramar*. Madrid, Est. Tip. de J.A. Muñoz, 1875. t.6.
104. ZAVALA, Iris M. *Masones, comuneros y carbonarios*. Madrid, Siglo XXI.
105. —. *Románticos y socialistas*. Prensa española del XIX. Madrid, Siglo XXI, 1972.
106. ZUM FELDE, Alberto. *Proceso histórico del Uruguay y esquema de su sociología*. Montevideo, Univ. de la República, 1963.